



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS

CONTRATANTE: CAR CHIP ESPECIALIZADA EM CHAVES CODIFICADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74, com sede na Rua José Bispo, nº 72, Letra B, Bairro São João I, Prudente de Moraes/MG, CEP 35.738-000, neste ato representada por sua sócia e representante legal, a Sra. ANA MARIA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.692.139, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.263.366-72, residente e domiciliada no mesmo endereço.

CONTRATADO: ALEX MARQUES FERREIRA, brasileiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade Profissional CRM/MG nº 12.890, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.825.846-02, residente e domiciliado na Rua Jorge Mendes Linhares, nº 435, Bairro Santo Antônio, Capim Branco/MG, CEP 35.730-000.

As partes acima qualificadas celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de médico veterinário pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, compreendendo atividades de manejo, guarda, confinamento, cuidados com a saúde e garantia do bem-estar dos animais sob responsabilidade da CONTRATANTE.

1.2. Os serviços serão prestados na área rural denominada "Fazenda da Cobiça", localizada no Município de Prudente de Moraes/MG, imóvel de posse da sócia representante legal da CONTRATANTE, conforme Declaração de Posse e Matrícula nº 3.194 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.



Parágrafo único: O CONTRATADO declara ter pleno conhecimento do local e das condições de trabalho, inclusive de que o imóvel dispõe de pastagem cercada, acesso à água e estruturas adequadas para o manejo dos animais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Os serviços serão prestados sob demanda, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante convocação prévia ao CONTRATADO, pelo meio de comunicação acordado entre as partes (telefone, aplicativo de mensagens ou e-mail).

2.2. O CONTRATADO não estará sujeito a carga horária fixa, jornada predeterminada ou controle de ponto, devendo comparecer ao local de trabalho sempre que convocado pela CONTRATANTE para atendimento das demandas veterinárias.

2.3. A quantidade de horas efetivamente trabalhadas em cada convocação será registrada para fins de controle interno, não havendo pagamento de horas extras, adicional noturno ou qualquer outro acréscimo sobre o valor mensal fixo pactuado.

2.4. O CONTRATADO se compromete a atender às convocações da CONTRATANTE com a presteza e agilidade necessárias à natureza dos serviços veterinários, especialmente em situações de urgência ou emergência envolvendo os animais sob responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO E DA DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, com início em 20/02/2026, nos termos da Lei do Trabalho (CLT).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9_ou_instituicao.pdf (2/7)

482/723



4.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a remuneração mensal fixa de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), independentemente da quantidade de horas trabalhadas ou de convocações realizadas no mês.

4.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante depósito em conta bancária a ser informada pelo CONTRATADO.

4.3. O valor da remuneração mensal fixa estabelecida nesta cláusula remunera integralmente os serviços prestados pelo CONTRATADO, não sendo devidos quaisquer valores adicionais a título de horas extras, adicional de sobreaviso, adicional noturno ou outros acréscimos, salvo disposição expressa em contrário prevista em norma coletiva da categoria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- a) Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços de medicina veterinária prestados nas dependências da CONTRATANTE, especialmente na Fazenda da Cobiça;
- b) Garantir o bem-estar, a saúde e o manejo adequado dos animais sob guarda e confinamento da CONTRATANTE;
- c) Realizar consultas, exames, diagnósticos, prescrições, tratamentos e demais procedimentos inerentes à profissão de médico veterinário;
- d) Cumprir as exigências sanitárias e legais aplicáveis à atividade de manejo e guarda de animais;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos, instrumentos e instalações postos à sua disposição pela CONTRATANTE;

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9_ou_instituicao.pdf (3/7)

483/723



- f) Manter o registro profissional regular perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV/MG);
- g) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE eventuais irregularidades, situações de risco ou necessidades urgentes relacionadas aos animais sob seus cuidados;
- h) Atender às convocações da CONTRATANTE com presteza, pontualidade e dedicação, especialmente nos casos de urgência e emergência veterinária;
- i) Guardar sigilo sobre informações confidenciais da CONTRATANTE e de seus clientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer ao CONTRATADO os recursos materiais, equipamentos, instrumentos, medicamentos e instalações físicas adequadas ao desempenho das funções de médico veterinário;
- b) Efetuar o pagamento pontual da remuneração e dos benefícios previstos neste contrato;
- c) Observar e fazer observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- d) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao exercício seguro das funções do CONTRATADO;
- e) Providenciar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRMV/MG, quando exigível;
- f) Comunicar previamente ao CONTRATADO as demandas de serviços, informando a natureza do atendimento e o horário em que sua presença será necessária.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9_ou_instituicao.pdf (4/7)

484/723



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato, sendo por prazo indeterminado, poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por iniciativa da CONTRATANTE, sem justa causa, hipótese em que serão devidas ao CONTRATADO todas as verbas rescisórias previstas na legislação trabalhista, incluindo aviso prévio, 13º salário proporcional, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, FGTS com multa de 40% e demais direitos;
- b) Por iniciativa da CONTRATANTE, por justa causa, nos casos previstos no art. 482 da CLT;
- c) Por iniciativa do CONTRATADO, com aviso prévio, ou por culpa da CONTRATANTE (rescisão indireta), nos termos do art. 483 da CLT;
- d) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 484-A da CLT.

8.2. O aviso prévio, quando devido, será de no mínimo 30 (trinta) dias, acrescido de 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, totalizando até 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 12.506/2011.

8.3. Na hipótese de rescisão, o CONTRATADO terá direito ao levantamento dos depósitos do FGTS e às verbas rescisórias cabíveis conforme a modalidade de extinção contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1. O CONTRATADO obriga-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e conhecimentos aos quais tiver acesso em razão do presente contrato, referentes à CONTRATANTE, seus clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9_ou_instituicao.pdf (5/7)

485/723



9.2. A obrigação de sigilo subsistirá mesmo após o término do presente contrato, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a utilizar seu nome e número de registro profissional junto ao CRMV/MG para os fins relacionados à atividade da empresa, incluindo documentos técnicos, contratos e propostas comerciais.

10.2. Este contrato poderá ser aditado por acordo escrito entre as partes, para adequação de suas cláusulas e condições.

10.3. A tolerância ou omissão de qualquer das partes na cobrança do estrito cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento não importará em novação ou renúncia aos direitos aqui estabelecidos.

10.4. As partes declaram, sob as penas da lei, que as informações constantes deste contrato e dos documentos apresentados são verdadeiras e autênticas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Prudente de Moraes/MG, 20 de fevereiro de 2026.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.



Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA ALVES DA SILVA
Data: 06/07/2026 14:11:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAR CHIP ESPECIALIZADA EM CHAVES CODIFICADAS LTDA

CNPJ: 29.205.777/0001-74

Por: ANA MARIA ALVES DA SILVA

CPF: 360.263.366-72

Representante Legal

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX MARQUES FERREIRA
Data: 03/07/2026 08:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX MARQUES FERREIRA

Médico Veterinário – CRM/MG nº 12.890

CPF: 080.825.846-02

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.



RESPOSTA À DILIGÊNCIA - VERSÃO COM ANEXOS FOTOGRÁFICOS

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

A/C Agente de Contratação Aline Marçal de Oliveira e Fiscal do Contrato Samila Dias da Silva Cruz

Referência: Processo Licitatório nº 035/2026 – Credenciamento Eletrônico nº 009/2026

Prezados Senhores,

A empresa CAR CHIP ESPECIALIZADA EM CHAVES CODIFICADAS LTDA, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar RESPOSTA À DILIGÊNCIA formulada por essa Administração em 03 de agosto de 2026, referente à análise de sua documentação de habilitação.

Em atenção ao solicitado, prestamos os seguintes esclarecimentos técnicos e operacionais sobre os pontos levantados na avaliação da Infraestrutura Operacional, acompanhados da respectiva comprovação fotográfica:

1. DAS CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL NO TRANSPORTE

Esclarecemos que o veículo utilizado para o transporte de animais de médio e grande porte é o Veículo Reboque (Carretinha), placa HJN9A85.

Os demais veículos (Fiat Fiorino e Fiat Uno) têm a função exclusiva de veículos de apoio e tração, sendo utilizados para o reboque da carretinha e para o deslocamento de equipes, equipamentos e insumos.

Para garantir o máximo de bem-estar durante o trajeto, a carretinha é tecnicamente compatível com a atividade, pois:

1. Possui estrutura aberta e ventilada, que proporciona conforto térmico aos animais.
2. É adaptada com compartimento específico e seguro para o fornecimento de feno durante o transporte, assegurando que os animais tenham acesso à alimentação e permaneçam calmos e nutridos, reduzindo o estresse inerente ao deslocamento.
3. Esta prática está alinhada com as diretrizes de manejo humanitário e bem-estar animal.

Desta forma, a logística de transporte assegura que os animais sejam conduzidos com segurança, alimentação adequada e conforto, minimizando qualquer tipo de sofrimento.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.



Foto 1: Vista geral da Carretinha, demonstrando sua estrutura para transporte de animais.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.



CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: DILIGENCIA_CAR_CHIP.pdf (3/9)

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Morais/MG.

490/723



Foto 2: Detalhe do compartimento interno da carretinha, evidenciando o local apropriado para colocação de feno durante o transporte.

2. DA CAPACIDADE MÁXIMA DE TRANSPORTE DA CARRETINHA (PLACA HJN9A85)

Informamos que a capacidade de transporte do veículo reboque é definida com rigor técnico, observando o porte dos animais e as normas de bem-estar, conforme detalhado abaixo:

1. Animais de Grande Porte (ex: equinos e bovinos): Capacidade máxima de 02 (dois) animais por viagem.
2. Animais de Médio Porte (ex: caprinos, ovinos e suínos): Capacidade máxima de 03 (três) animais por viagem.
3. Animais de Pequeno Porte: Capacidade máxima de 04 (quatro) animais por viagem.

Ressaltamos que, independentemente do número máximo, a quantidade de animais transportados será sempre definida pelo médico-veterinário responsável no momento da ocorrência, considerando o peso, as condições físicas e de saúde de cada animal, priorizando sempre a segurança e o conforto durante o deslocamento.

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Proc. Administrativo nº 046/2026 | Anexo: DILIGENCIA_CAR_CHIP.pdf (4/9)
Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

491/723



3. DA CAPACIDADE DA ESTRUTURA DE GUARDA TEMPORÁRIA ("FAZENDA DA COBIÇA")

A estrutura operacional para a guarda temporária é ampla e plenamente capaz de atender a demanda, conforme detalhamento a seguir:

1. Área Total: A "Fazenda da Cobiça" possui aproximadamente 18 (dezoito) hectares, dos quais uma parte significativa é composta por pastagens formadas, permitindo uma excelente capacidade de alojamento, alimentação e bem-estar animal.
2. Capacidade de Pastagem (Soltos): A área total da fazenda permite a manutenção simultânea de até 200 (duzentos) animais em regime de pastagem, com boa oferta de forragem e espaço para movimentação.
3. Capacidade dos Piquetes: Os piquetes têm capacidade para alojar até 30 (trinta) animais em cada um, permitindo a segregação por espécie, sexo, porte ou condição sanitária.
4. Capacidade dos Cochos e Baias: A estrutura conta com cochos de alimentação e baias cobertas que suportam a alimentação e o manejo de até 20 (vinte) animais simultaneamente.
5. Ressaltamos, ainda, que a "Fazenda da Cobiça" conta com um pequeno açude em suas dependências, que funciona como uma fonte natural e perene de água, complementando o abastecimento dos bebedouros e garantindo a disponibilidade hídrica contínua para os animais alojados, especialmente durante períodos de estiagem. A presença do açude contribui significativamente para o bem-estar animal, proporcionando hidratação constante e um ambiente mais salubre, além de reforçar a segurança hídrica da propriedade para o manejo diário dos animais sob guarda

Esta infraestrutura foi projetada para assegurar que todos os animais apreendidos tenham acesso a água potável, alimentação balanceada, área de descanso e isolamento sanitário, cumprindo integralmente as normas de biossegurança e bem-estar animal exigidas.



CAR CHIP

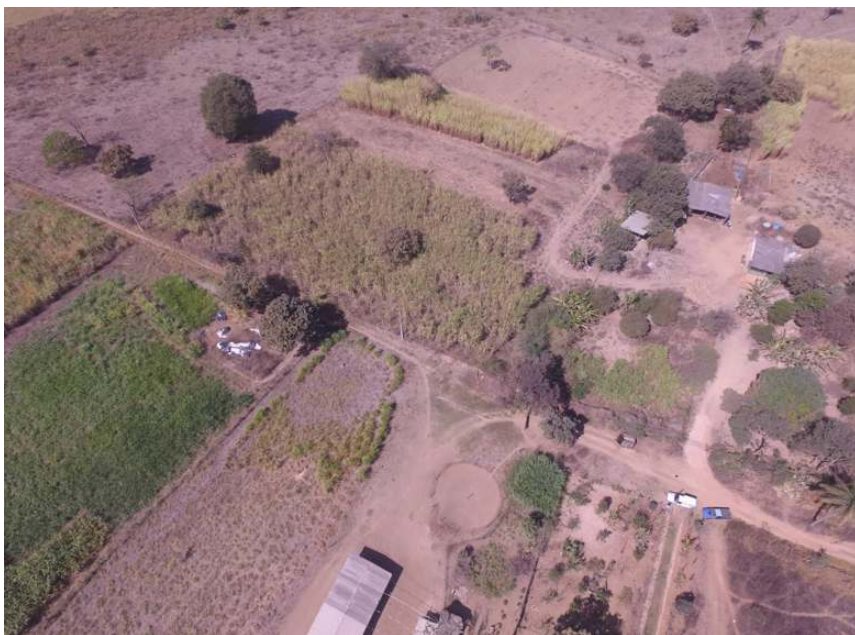
RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

Proc. Administrativo 046/2026 | Anexo: DILIGENCIA_CAR_CHIP.pdf (6/9)

493/723



CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.



CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Doc. Administrativo 046/2026 | Anexo: DILIGENCIA_CAR_CHIP.pdf (8/8)

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

495/723



Diante do exposto, reafirmamos que nossa infraestrutura operacional atende total e satisfatoriamente a todos os requisitos técnicos e legais do Credenciamento, conforme amplamente comprovado pela documentação e pelas imagens anexas.

Estamos à disposição para qualquer outra informação complementar que se fizer necessária, bem como para uma vistoria in loco, caso a Administração entenda pertinente.

Termos em que pedimos deferimento.

Prudente de Moraes/MG, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA MARIA ALVES DA SILVA
Data: 05/08/2026 18:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAR CHIP ESPECIALIZADA EM CHAVES CODIFICADAS LTDA

CNPJ: 29.205.777/0001-74

ANA MARIA ALVES DA SILVA

Representante Legal

CAR CHIP

RAZÃO SOCIAL: ANA MARIA ALVES DA SILVA 36026336672

CNPJ sob o nº 29.205.777/0001-74

Rua José Bispo, nº 72, letra B, São João I, Prudente de Moraes/MG.

Proc. Administrativo 18- 048/2026

496/723

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 14:05:24

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	035/2026
Credenciamento nº	009/2026
Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.
Empresa	ECO TRATU SOLUCOES LTDA
CNPJ	55.528.645/0001-93

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante.

Atenciosamente,

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

10_Alvara_Sanitario.pdf
1_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf
2_CND_Estadual.pdf
3_Estatuto_.PDF
4_CND_Trabalhista.pdf
5_CND_Federal.pdf
6_CND_Municipal.pdf
7_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
8_ou_instituicao.pdf
9_Outros_documentos.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
Declaracao_de_Combate_ao_Trabalho_Infantil_e_Escravo.pdf
ESCLARECIMENTO_SOBRE_ALVARA_BASE_OPERACIONAL.pdf
MINUTA_DE_ESCLARECIMENTOS_E_COMPLEMENTACAO_DOCUMENTAL.pdf
SEGUNDA_ALTERACAO_CONTRATUAL.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARAO DE COCAIS
MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

CNPJ: 57.423.875/0001-13

RAZÃO SOCIAL : CONSORCIO GESTAO FAUNA
NOME FANTASIA : CONSORCIO GESTAO FAUNA

Endereço : Rua TRES CACHOEIRAS Número : SN
Complemento : ABRIGO FAUNA Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 35970-000 Município : BARAO DE COCAIS UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
Comercio E Prestação De Serviç

ATIVIDADE PRINCIPAL
01.5.1.2.03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

75.0.0.1.00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
01.5.2.1.02 - CRIAÇÃO DE EQUINOS
01.5.5.5.04 - CRIAÇÃO DE AVES, EXCETO GALINÁCEOS
01.5.9.8.02 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
01.5.9.8.99 - CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
01.6.2.8.99 - ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
55.9.0.6.99 - OUTROS ALOJAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
96.0.9.2.08 - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
96.0.9.2.07 - ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
38.3.9.4.01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
38.2.1.1.00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
0000006658

CUC
162566

NÚMERO DE CONTROLE
000452/2026

OBSERVAÇÕES:

O Empreendimento está dispensado de obter licenciamento sanitário (Nº 154/2026 VISA/PMBC). Não passível de fiscalização de obras.
O Empreendimento está apto a receber o Alvará. Parecer Ambiental (Nº 109/2026).

BARAO DE COCAIS, 28 de maio de 2026

Lucielly Ap. A. L. C. Giácomo
DIRETORA DO CADASTRO ECONÔMICO

Lucielly Ap. A. L. C. Giácomo

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

1. A **VALE S.A.**, empresa com sede na Praia de Botafogo, 186 inscrita no CNPJ sob o nº 33.592.510/001-54, neste ato representada por Heleno André da Silva, Analista, portador(a) do CPF nº 08107184645, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente o *art. 67 da Lei nº 14.133/2021*,

2. **RESOLVE ATESTAR**, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.528.645/0001-93 com sede na rua Catas Altas nº 5 bairro Caminhos de Minas, município de Santa Bárbara (CEP:35960-000), possui **capacidade técnica** para a prestação de **serviços especializados em resgate, apreensão/captura, transporte, guarda e serviços veterinários de animais de médio e grande porte**, compreendendo, entre outros:

- Resgate e captura de equinos, bovinos, caprinos, ovinos, suínos e demais animais de médio e grande porte em vias públicas ou áreas de risco;
- Manejo e contenção segura de animais de grande porte;
- Transporte rodoviário especializado de animais com uso de veículos adequados, rampas de embarque/desembarque e cuidados de bem-estar animal;
- Guarida temporária e manejo sanitário de animais apreendidos;
- Atendimento veterinário clínico e emergencial a animais de médio e grande porte;
- Coordenação de equipe técnica composta por motorista, laçador e médico veterinário para operações integradas de campo.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A presente declaração baseia-se no conhecimento direto que a **VALE S.A.** possui da capacidade técnica, operacional e estrutural da **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA.**, tendo em vista o histórico de parceria e/ou a avaliação técnica realizada por esta empresa, que atesta que a referida contratada reúne as condições técnicas, materiais e de pessoal qualificado para a execução dos serviços descritos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as exigências sanitárias e as práticas de bem-estar animal.

4. VALIDADE

Este Atestado é válido para todos os fins de direito, especialmente para fins de comprovação de capacidade técnica junto a processos de licitação, credenciamento, inexigibilidade ou dispensa de licitação, nos termos do *art. 67 da Lei nº 14.133/2021* e demais legislações pertinentes.

Local e data: Barão de Cocais, 22 de 07 de 2026.

Assinado digitalmente por 01523045

DN: cn=01523045

Motivo: Heleno Silva

Data: 2026.07.23 18:10:56 -03'00'

Analista



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão 24/07/2026
Data de validade 22/10/2026

Razão Social
ECO TRATU SOLUCOES LTDA

CNPJ
55.528.645/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
CFA4-09AD-AA46-A0DF-12DC-7865-6876-6985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 55.528.645/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO TRATU SOLUCOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO TRATU SOLUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.52-1-02 - Criação de eqüinos 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.59-8-02 - Criação de animais de estimação 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CATAS ALTAS	NUMERO 5	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-------------	----------------------

CEP 35.960-000	BAIRRO/DISTRITO CAMINHOS DE MINAS	MUNICIPIO SANTA BARBARA	UF MG
-------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VINICIUSJLMEYER@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9195-7076
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 10:58:18 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO TRATU SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.528.645/0001-93

Certidão nº: 64469871/2026

Expedição: 24/07/2026, às 11:02:35

Validade: 20/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO TRATU SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.528.645/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO TRATU SOLUCOES LTDA
CNPJ: 55.528.645/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:14 do dia 24/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2027.

Código de controle da certidão: **87BF.E348.1284.438B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Da Matriz , 122 - Centro CNPJ: 19391945000100 CEP: 35960000 Telefone: (31) 3832-1500

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ECO TRATU SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF:

55.528.645/0001-93

Endereço:

Rua CATAS ALTAS, 5, , CAMINHOS DE MINAS, Santa Bárbara, MG, Cep - 35960-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDAO

Número de Controle:

7493

Chave de Autenticidade:

634EF6A87213531AA0DC29C989D15C9B01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9d30jd&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=634EF6A87213531AA0DC29C989D15C9B01

O Município de Santa Bárbara-MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, Lei nº 1029/97, certifica para os devidos fins que não constam pendências em relação ao contribuinte supracitado até a presente data. Fica, entretanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que porventura sejam apurados, conforme art. 37 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1029/97.
E, para constar, foi extraída a presente.

Prefeitura Municipal de Santa Barbara MG , Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.528.645/0001-93
Razão social: ECO TRATU SOLUCOES LTDA
Endereço: RUA CATAS ALTAS 5 / CAMINHOS DE MINAS / SANTA BARBARA / MG / 35960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072509496576844854

Informação obtida em 25/07/2026 09:50:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)

ART nº: 9870/26 Validador: 9aa2bcaebd8c0e257420232e1eecfe41

01 - PROFISSIONAL

VINICIUS JOSE LIRA MEYER

02 - CRMV-MG

5649

03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

Eco Tratu Soluções Ltda

04 - CRMV-MG

CNPJ/CPF CONTRAT.

55.528.645/0001-93

EXP. PECUÁRIA

310540000840017

PROPRIEDADE

Fazenda Batatal

REG. IMA

3245153

05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)

Cocais nº S/N, , bairro Cocais, CEP: 35970-000, Barão de Cocais, MG Brasil

06 - DATA DE INICIO

22/07/2026

07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO

22/07/2027

08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL

20 horas

09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO

R\$ 2000,00

10 - ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade Veterinária, Com. Animais e Medicamentos

11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO

Coordenador Geral dos abrigos de fauna da Vale SA administrado pela Eco Tratu Ltda

12 - LOCAL E DATA

Barão de Cocais, 22/07/2026

13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL

14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANTONIO MARCOS FONSECA

Data: 24/07/2026 11:41:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Platina, nº189 - Prado - Belo Horizonte - MG, CEP: 31220-000

PABX (31) 3311-4100 - FAX (31) 3311-4182 / 3311-4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br

obs.: Imprimir este documento em 4 vias



Documento assinado digitalmente

VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Data: 24/07/2026 11:13:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 09:15:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícius José Lira Meyer
Representante legal – Eco Tratu Soluções Ltda.



Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 09:21:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vinícius José Lira Meyer
Representante legal – Eco Tratu Soluções Ltda.



Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaramos que **cumprimos a legislação vigente relativa à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social**, quando aplicável à natureza e ao porte da empresa, nos termos da Lei nº 8.213/1991.

Santa Bárbara, 24 de Julho de 2026



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 09:27:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vinícius José Lira Meyer
Representante legal – Eco Tratu Soluções Ltda

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumprimos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução dos serviços de resgate, apreensão/captura, transporte, guarda e serviços veterinários de animais de médio e grande porte, encontrados em vias públicas, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CISREC.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as diretrizes e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução dos serviços, incluindo informações de identificação de responsáveis, registros administrativos, dados de localização, registros de atendimento veterinário, laudos, relatórios técnicos e demais informações necessárias à comprovação da execução contratual;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos, relatórios, registros técnicos, administrativos e demais informações tratadas no contexto da execução dos serviços de resgate, apreensão/captura, transporte, guarda e manejo de animais de médio e grande porte;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades contratadas, observada a finalidade específica da execução dos serviços, da fiscalização, do faturamento e da comprovação da execução contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança, suspeita de violação, perda, acesso indevido ou vazamento de dados pessoais, apresentando, quando cabível, plano de resposta, contenção e mitigação;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, à segurança da informação, ao sigilo profissional, bem como as normas sanitárias, ambientais, de bem-estar animal e regulatórias aplicáveis à execução dos serviços objeto do credenciamento, inclusive no uso de sistemas eletrônicos destinados ao registro, controle, faturamento e comprovação da execução contratual.

Santa Bárbara, 24 de Julho de 2026



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 09:34:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícius José Lira Meyer – Representante Legal Eco Tratu Soluções Ltda.

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 009-2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL: Eco Tratu Soluções Ltda		
CNPJ: 55.528.645/0001-93		
ENDEREÇO: Rua Catas Altas, 05		
CEP: 35.960-000	BAIRRO: Caminhos de Minas	CIDADE / UF: Santa Bárbara, MG
TELEFONE (DDD): 3199195-7076		CELULAR (DDD): 31 99195-7076
SITE/EMAIL:viniciusjlmeyer@gmail.com		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Não se aplica		CONTA BANCÁRIA: banco Sicred – 748 agência: 0651 Conta corrente: 23208-3
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Vinícius José Lira Meyer		
CPF: 917.162.416-34		RG: MG 4 881 670
TELEFONE(DDD): 31 99195-7076		EMAIL: viniciusjlmeyer@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR): Não se aplica		
CPF: não se aplica		RG: não se aplica
TELEFONE(DDD): não se aplica		EMAIL: não se aplica

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

- a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

512/723



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

- e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;
- h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Santa Bárbara ,24 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 09:49:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eco Tratu Soluções Ltda
CNPJ: 55.528.645/0001-93
Vinícius José Lira Meyer



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9 Outros documentos.pdf (6/16)
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

513/723

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

Comprovação de capacidade técnico-operacional para fins de credenciamento

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026 / INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026 / CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 009/2026
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISRECObjeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em resgate, apreensão/captura, transporte, guarda e serviços veterinários de animais de médio e grande porte encontrados em vias públicas.

1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

A **Eco Tratu Soluções**, sob a responsabilidade técnica do médico veterinário **Vinícius Meyer**, apresenta este documento técnico com o objetivo de demonstrar a plena disponibilidade e adequação de suas instalações para o abrigo de fauna, em estrita conformidade com o **Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 009/2026 do CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário**.

As especificações técnicas detalhadas por espécie foram extraídas como referência da *Especificação Técnica ET – Gestão e Operação de Abrigos de Fauna*, aplicáveis à estrutura da proponente. A proponente possui capacidade para abrigamento e manejo de animais de médio e grande porte (**equídeos, bovinos, suínos, cães e gatos**) em conformidade com o escopo do edital **CISREC**.

A propriedade, localizada no município de Barão de Cocais/MG, constitui-se como uma estrutura mista de excelência, integrando as funcionalidades de uma propriedade rural produtiva a um *pet hotel* de alta performance. Com uma extensão territorial superior a **50 hectares**, a proponente possui capacidade técnica e infraestrutura instalada para o abrigamento, manejo e assistência veterinária de todas as espécies previstas no edital, incluindo bovinos, equídeos, suídeos, leporídeos, aves domésticas (terrestres e aquáticas), canídeos e felídeos.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE

A unidade operacional da Eco Tratu Soluções foi planejada para atender aos mais rigorosos critérios de bem-estar animal e biossegurança, apresentando as seguintes características gerais:

- **Localização Estratégica:** Situada na zona rural de Barão de Cocais/MG, a propriedade encontra-se **situada na área de abrangência do CISREC, abrangendo os municípios consorciados da Região do Calcário em Minas Gerais.**
- **Área e Natureza:** Extensão superior a **50 hectares** em estrutura mista, composta por áreas de pastagem manejada, piquetes, galpões rurais, benfeitorias técnicas e estrutura de hotelaria para pequenos animais (canis e gatos).
- **Recursos Hídricos e Energéticos:** Sistema de captação e armazenamento que garante a dessedentação animal com cota mínima de **50L/animal/dia** para grandes animais. A rede elétrica é suportada por grupo gerador de backup para manutenção de sistemas críticos.
- **Acessibilidade e Segurança:** Acesso garantido por estradas municipais e vicinais trafegáveis por veículos 4x4 em qualquer condição climática. O perímetro é integralmente cercado e monitorado por sistema de **CFTV** (normas Inmetro/ABNT) com armazenamento de imagens por **60 dias**, além de vigilância presencial **24/7**.
- **Conectividade:** Disponibilidade de internet banda larga em toda a área administrativa e técnica para transmissão de dados e relatórios em tempo real.

3. INFRAESTRUTURA GERAL COMUM A TODAS AS ESPÉCIES

As instalações comuns foram projetadas para garantir a conformidade sanitária e operacional do abrigo, compreendendo:

- **Gestão de Resíduos:** Depósito Intermediário de Resíduos (**DIR**) estruturado para a segregação de resíduos sólidos, orgânicos, biológicos e infectocontagiosos, incluindo local refrigerado específico para o acondicionamento de pequenas carcaças.
- **Armazenamento de Insumos:** Galpão coberto, ventilado e com sistema de paletização para rações e forragens, evitando contato direto com o solo e umidade.
- **Cadeia de Frio:** Refrigerador exclusivo para medicamentos e vacinas com controle rigoroso de temperatura (**2°C a 8°C**), monitorado por registro diário (mínimo de 3 verificações).
- **Biossegurança:** Áreas de quarentena e isolamento estrategicamente posicionadas a distâncias mínimas de **200m** (bovinos, equídeos e aves) e **250m** (suídeos) das áreas de alojamento permanente.

- **Atendimento Clínico:** Ambulatório veterinário equipado conforme as Resoluções do **CFMV**, destinado a procedimentos de baixa e média complexidade e estabilização de pacientes.

4. INSTALAÇÕES PARA BOVINOS

A infraestrutura destinada aos bovinos foca na produtividade e no manejo humanitário, composta por:

- **Pastagens:** Áreas formadas por *Brachiaria decumbens*, *Brachiaria brizantha*, Capim Elefante e Colonião, com manejo de taxa de lotação variável (**1 a 14 UA/ha**) conforme a estacionalidade e oferta forrageira.
- **Hidratação e Suplementação:** Bebedouros tipo australiano (mínimo **50L/animal/dia**) e cochos dimensionados para sal mineral (**0,10-0,15m linear/animal**), suplementação proteica e volumoso (**0,35-0,40m linear/animal**).
- **Manejo Curral:** Curral completo com sistema de apartação, seringa, brete de contenção, embarcadouro e área específica para casqueamento preventivo e curativo.
- **Monitoramento:** Cobertura integral por **CFTV** nas áreas de curral e pontos de concentração em pastagens.

5. INSTALAÇÕES PARA EQUÍDEOS

O alojamento de equídeos prioriza a saúde locomotor e o comportamento natural da espécie:

- **Alojamento e Soltura:** Pavilhão de baias de alvenaria (**14 a 16m²**) e baias móveis metálicas (**16m²**), todas com ventilação cruzada. Áreas de soltura obrigatória (**200 a 400m²**) garantindo o exercício diário mínimo de **40 minutos**.
- **Alimentação:** Cochos individuais para concentrado, cochos de sal mineral cobertos e suporte para feno tipo **Tifton A**.
- **Estruturas de Treinamento e Higiene:** *Round pen* (redondel), pista de guia e área de drenagem específica para lavagem e higienização dos animais.
- **Assistência:** Plantonistas diurnos e noturnos dedicados exclusivamente ao monitoramento da tropa.

6. INSTALAÇÕES PARA AVES DOMÉSTICAS TERRESTRES E AQUÁTICAS

As instalações avícolas seguem normas de densidade e conforto térmico:

- **Estrutura:** Áreas cobertas dotadas de poleiros, ninhos e solários telados.

- **Densidade:** Dimensionamento de **5 aves/m²** para galináceos terrestres e **2 aves/m²** para aves aquáticas, respeitando as necessidades de espaço e comportamento social.
- **Saneamento:** Sistemas de água e alimentação automáticos ou pendulares, com gestão rigorosa de cama e resíduos orgânicos.

7. INSTALAÇÕES PARA SUÍDEOS

O setor de suinocultura foi projetado para minimizar o estresse térmico e promover o enriquecimento ambiental:

- **Galpão:** Orientação Leste-Oeste com pé direito de **4,0m**, garantindo ventilação natural e sombreamento.
- **Baias:** Piso de alvenaria de fácil desinfecção, solários adjacentes (mínimo **6m²/animal**) e tela de proteção em todo o perímetro do galpão.
- **Bem-estar:** Implementação de enriquecimento ambiental através de correntes, piscinas para termorregulação e arranhadores.
- **Biosseguridade:** Quarentena rigorosa a **250m** de distância das demais instalações.

8. INSTALAÇÕES PARA LEPORÍDEOS – COELHOS

A criação de coelhos utiliza sistemas que garantem a proteção contra predadores e controle ambiental:

- **Alojamento:** Sistema misto (solo e gaiolas suspensas) com área mínima de **0,50m²/animal** em ambiente coberto e protegido.
- **Solário:** Área externa de **1,00m²/animal** com tela anti-escavação subterrânea para evitar fugas e invasão de fauna sinantrópica.
- **Controle:** Monitoramento de temperatura e umidade, com área de atendimento clínico dedicada à espécie.

9. INSTALAÇÕES PARA CÃES

A estrutura de *pet hotel* para canídeos opera com licenciamento completo (Alvará, AVCB e CRMV):

- **Canis Individuais:** Dimensionados por porte (**3,0m² a 5,0m²** de área coberta + solários proporcionais), incluindo canil maternidade isolado.
- **Rotina e Recreação:** Áreas de soltura e descanso com monitoramento (máximo **8 cães por monitor**) e recreação mínima de **4 horas diárias**.
- **Serviços:** Área de banho e tosa, ambulatório veterinário e manipulação de dietas especiais.
- **Necessidades Especiais:** 5 canis adaptados com piso não abrasivo, fisioterapia e acupuntura (**3x/semana**) e assistência veterinária **24h**.

10. INSTALAÇÕES PARA GATOS

O gatil foi projetado verticalmente para atender ao comportamento felino:

- **Dimensionamento:** Áreas para filhotes (**2,0m²/grupo**), adultos (**1,0m²/animal**) e matrizes, todos com solários telados e seguros.
- **Verticalização:** Prateleiras e nichos em diferentes níveis (mínimo **0,3m²/animal**) para promoção de bem-estar.
- **Enriquecimento:** Ambiente gatificado com brinquedos, arranhadores e áreas de quarentena exclusivas.

11. VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A empresa dispõe da seguinte frota e equipamentos para atendimento:

11.1. Frota de Veículos:

- **Caminhão gaiola ou caminhão truck** adaptado para transporte de animais de grande porte, com capacidade mínima de **5 toneladas**, equipado com rampa de embarque e desembarque antiderrapante, divisórias internas ajustáveis, sistema de ventilação natural e forçada, piso antiderrapante e compartimento separado para condutor;
- **Caminhonete 4x4** (modelo Hilux ou L200 ou similar) para deslocamento da equipe técnica e atendimento emergencial, com máximo **2 anos de uso**;
- **Veículo leve** para transporte de insumos, medicamentos e equipe de apoio;
- **Reboque e/ou cavalo mecânico** para transporte de cargas especiais quando necessário.

11.2. Equipamentos de Manejo e Contenção:

- **Laços, cabrestos, cordas** de nylon e algodão, puçás e embocaduras para equinos;
- **Bastão de contenção, cambão e brete** para bovinos;
- **Caixas de contenção** para pequenos animais e leporídeos;
- **Focinheiras, guias e coleiras** de diferentes tamanhos;
- **Equipamentos de proteção individual (EPIs)** completos para equipe de campo (luvas de raspa, botas, capacetes, protetores auriculares);
- **Kit de ferramentas** de campo.

11.3. Equipamentos Técnicos e de Diagnóstico:

- **Microscópio óptico binocular**;
- **Centrífuga de microhematócrito**;
- **Ultrassom portátil** para diagnóstico veterinário;
- **Balanças** para pesagem de animais de pequeno, médio e grande porte;

- **Equipamentos de contenção farmacológica** (dardos, zarabatana, pistola de contenção);
- **Kit de primeiros socorros veterinários** completo com medicamentos de emergência, seringas, agulhas, sondas, cateteres, bandagens e materiais cirúrgicos.

11.4. Equipamentos de Comunicação e Monitoramento:

- **Sistema de circuito fechado de televisores (CFTV)** com câmeras em todas as áreas de permanência dos animais, corredores e portaria;
- **Rádio comunicador** ou sistema de comunicação digital para equipe de campo;
- **Telefone celular corporativo** para acionamento **24 horas**;
- **Veículo de campo** equipado com sistema de localização **GPS**.

12. EQUIPE TÉCNICA

A empresa dispõe de equipe técnica multidisciplinar capacitada para a execução dos serviços:

12.1. Coordenação:

- **Coordenador Geral** com formação superior e experiência em gestão de abrigos de fauna;
- **Coordenador Administrativo** para gestão de insumos, logística e equipe;
- **Coordenador Técnico (Médico Veterinário)** para supervisão clínica e sanitária.

12.2. Equipe Veterinária e Técnica:

- **Médicos Veterinários** com registro ativo no **CRMV-MG** e **ART** vigente, responsáveis pela avaliação clínica, procedimentos veterinários, microchipagem, vacinação, exames e eutanásia humanitária, quando necessária;
- **Técnicos e auxiliares de veterinária** para apoio nos procedimentos.

12.3. Equipe de Manejo e Operação:

- **Motorista** habilitado em categoria compatível com veículos de carga e transporte de animais (**categoria C ou E**);
- **Laçadores** com experiência comprovada em manejo de animais de médio e grande porte;
- **Tratadores e auxiliares de manejo** para cuidado diário dos animais abrigados;
- **Equipe de limpeza e higienização** das instalações.

12.4. Equipe de Apoio Operacional:

- **Porteiros** para controle de acesso e vigilância **24 horas**;
- **Profissionais de manutenção predial**, hidráulica, elétrica e áreas verdes;
- **Equipe de segurança e vigilância patrimonial**. *A relação profissional/animal segue os parâmetros estabelecidos nas normas técnicas vigentes, com proporção*

mínima de 1 tratador para cada 30 animais de grande porte e 1 veterinário para cada 100 animais, ou conforme dimensionamento específico definido no contrato.

13. ATENDIMENTO VETERINÁRIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

13.1. Atendimento Clínico:

- **Médico Veterinário** disponível para atendimento clínico e emergencial *in loco*, com capacidade de realização de procedimentos clínicos, curativos, administração de medicamentos e contenção farmacológica;
- **Protocolos de atendimento emergencial** para animais traumatizados, debilitados ou em risco iminente.

13.2. Serviços Especializados:

- **Convênio ou parceria** com clínica veterinária e/ou hospital veterinário de referência para realização de procedimentos cirúrgicos, exames de imagem (radiografia, ultrassonografia), exames laboratoriais (hemograma, bioquímica) e exames anatomopatológicos (necropsia);
- **Disponibilidade de serviço de diagnóstico por imagem *in loco*** (ultrassom portátil);
- **Capacidade de realização de exames de Leishmaniose (ELISA, RIFI, PCR)** conforme protocolo do Ministério da Saúde.

13.3. Eutanásia Humanitária:

- Procedimento realizado por **Médico Veterinário** habilitado, com utilização de protocolos aprovados, nos estritos termos da *Resolução CFMV vigente* e mediante laudo técnico fundamentado.

14. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL E ATENDIMENTO 24 HORAS

A empresa declara que:

- **14.1.** Opera em regime de **plantão 24 horas**, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados;
- **14.2.** Possui capacidade de atender chamados com equipe mínima (**motorista + laçador + veterinário de sobreaviso**) disponível para deslocamento imediato;
- **14.3.** Compromete-se a cumprir os seguintes níveis mínimos de serviço (SLA): Prazo para aceite/recusa do chamado: **15 minutos**;
- Início do deslocamento em área urbana: **30 minutos**;
- Início do deslocamento em área rural: **1 hora**;
- Conclusão do atendimento: até **2 horas**;
- **14.4.** Mantém estoque mínimo de ração, feno, cama e medicamentos essenciais para atendimento contínuo por no mínimo **7 dias**;

- **14.5.** Dispõe de estrutura de comunicação para recebimento de acionamentos e coordenação das equipes em tempo real.

15. LICENÇAS E REGULARIDADES

A empresa declara que:

- **15.1.** Possui **Alvará Sanitário** ou **Licença Sanitária** vigente emitida pelo órgão municipal ou estadual competente;
- **15.2.** O **Responsável Técnico Médico Veterinário** possui **ART** vigente junto ao **CRMV-MG**, registrada conforme *Resolução CRMV-MG nº 357/2016*;
- **15.3.** Os veículos utilizados no transporte de animais estão devidamente licenciados, registrados e em condições de conservação, higiene e segurança adequadas ao transporte de cargas vivas;
- **15.4.** A empresa e seus profissionais estão em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e tributária.

16. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A **Eco Tratu Soluções** declara formalmente possuir e manter as instalações descritas neste documento, localizadas em Barão de Cocais/MG, em total conformidade com as exigências técnicas estabelecidas no **Edital de Credenciamento Eletrônico nº 009/2026 – CISREC**. A proponente compromete-se a manter a integridade e a funcionalidade de todas as estruturas durante a vigência contratual, sujeitando-se a vistorias técnicas e auditorias pela **CONTRATANTE (CISREC)** a qualquer tempo, sem aviso prévio.

17. ASSINATURA

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 27/07/2026 09:43:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eco Tratu Soluções

Vinicius Meyer – Médico Veterinário e Responsável Técnico

CRMV-MG: 5649

Barão de Cocais/MG, 24 de julho de 2026

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Razão social: Eco Tratu Soluções Ltda

CNPJ/CPF: 55.528.645/0001-93

Endereço: Rua Catas Altas, 50 , bairro Caminhos de Minas, CEP 35.960-000

Cidade: Santa Bárbara

Estado: Minas Gerais

Telefone: 31 99195-7076

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 035/2026– Credenciamento nº 009/2026, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MENSAL
1	Serviço de resgate, apreensão/captura e transporte de animais de médio e grande porte.	SERVIÇO	R\$ 999,00
2	Guarda temporária / estadia dos animais apreendidos.	Diária/animal	R\$ 890,00
3	Atendimento e avaliação veterinária básica	Atendimento	R\$ 3.300,00
4	Eutanásia humanitária de animais	Procedimento	R\$ 1.900,00



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9 - Outros documentos.pdf (15/16)
(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 009/2026, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Santa Bárbara, 24 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 10:40:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vinícius José Lira Meyer
Eco Tratu Soluções Ltda
CNPJ- 55.528.645/0001-93



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 9 - Outros documentos.pdf (16/16)
(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/365.934-2	MGP2400537830	13/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
870.868.596-72	ANTONIO MARCOS FONSECA
112.664.016-60	PAOLLA MARTINS MOREIRA
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215258679 em 14/06/2024 da Empresa ECO TRATU SOLUCOES LTDA, Nire 31215258679 e protocolo 243659342 - 13/06/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 7C5AC7C151BDF2394F223A3F3194CA544931437F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/365.934-2 e o código de segurança Xfbx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA

VINICIUS JOSE LIRA MEYER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1974, profissão empresário, portador da carteira de identidade número 5649, expedida pela CRMV-MG, CPF 917.162.416-34, domiciliado a Rua São João Evangelista, número 185, APTO 301, bairro São Pedro em Belo Horizonte - MG, CEP 30.330-152 e o sócio ANTONIO MARCOS FONSECA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1972, profissão empresário, portador da carteira de identidade número MG6051334, expedida pela SSP-MG, CPF 870.868.596-72, domiciliado a Rua Nívio Verdolin, número 425, bairro Vila Brandão em Barão de Cocais-MG, CEP 35970-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ECO TRATU SOLUÇÕES.

Cláusula Segunda - O objetivo da sociedade são serviços de manejo de animais, atividades de apoio a pecuária, treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, atividades veterinárias, criação de bovinos, exceto para corte e leite, criação de aves, exceto galináceos, criação de animais de estimação, outros alojamentos, criação de equinos, criação de outros animais, serviços de tradução, interpretação e similares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Rua Catas Altas, número 5, bairro Caminhos de Minas, município SANTA BÁRBARA - MG, CEP 35.960-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 1 quotas no valor nominal R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS JOSE LIRA MEYER	1	5.000,00
ANTONIO MARCOS FONSECA	1	5.000,00
TOTAL	-	10.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215258679 em 14/06/2024 da Empresa ECO TRATU SOLUCOES LTDA, Nire 31215258679 e protocolo 243659342 - 13/06/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 7C5AC7C151BDF2394F223A3F3194CA544931437F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/365.934-2 e o código de segurança Xfbx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos dois sócios administradores VINICIUS JOSE LIRA MEYER e ANTONIO MARCOS FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-los em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídas aos sócios, proporcionalmente às suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

Cláusula Décima Sétima - A eventual distribuição de lucros que trata o caput da CLÁUSULA NONA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA só ocorrerá mediante a concordância unânime e formal de todos os sócios, devendo tudo ser reduzido a termo, inclusive no que tange a forma de sua distribuição entre os sócios, em especial se ela ocorrer além da distribuição pela proporcionalidade de quotas disposta no presente contrato social.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de SANTA BÁRBARA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento, na presença da(s) testemunha(s) abaixo.

SANTA BÁRBARA, 12 de Junho de 2024

VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Sócio/Administrador

ANTONIO MARCOS FONSECA
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Paolla Martins Moreira
CPF: 112.664.016-60



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215258679 em 14/06/2024 da Empresa ECO TRATU SOLUCOES LTDA, Nire 31215258679 e protocolo 243659342 - 13/06/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 7C5AC7C151BDF2394F223A3F3194CA544931437F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/365.934-2 e o código de segurança Xfbx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/365.934-2	MGP2400537830	13/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
870.868.596-72	ANTONIO MARCOS FONSECA
112.664.016-60	PAOLLA MARTINS MOREIRA
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215258679 em 14/06/2024 da Empresa ECO TRATU SOLUCOES LTDA, Nire 31215258679 e protocolo 243659342 - 13/06/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 7C5AC7C151BDF2394F223A3F3194CA544931437F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/365.934-2 e o código de segurança Xfbx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO TRATU SOLUCOES LTDA, de NIRE 3121525867-9 e protocolado sob o número 24/365.934-2 em 13/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215258679, em 14/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER
870.868.596-72	ANTONIO MARCOS FONSECA
112.664.016-60	PAOLLA MARTINS MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER
870.868.596-72	ANTONIO MARCOS FONSECA
112.664.016-60	PAOLLA MARTINS MOREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2024, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/365.934-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215258679 em 14/06/2024 da Empresa ECO TRATU SOLUCOES LTDA, Nire 31215258679 e protocolo 243659342 - 13/06/2024. Efeitos do registro: 12/06/2024. Autenticação: 7C5AC7C151BDF2394F223A3F3194CA544931437F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/365.934-2 e o código de segurança Xfbx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE LIRA MEYER
Data: 24/07/2026 09:21:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinícius José Lira Meyer
Representante legal – Eco Tratu Soluções Ltda.

ESCLARECIMENTO SOBRE ALVARÁ / BASE OPERACIONAL

Resposta à diligência do Credenciamento nº 035/2026 – CISREC

05 de agosto de 2026

1. Identificação do Processo

Credenciamento nº: 035/2026

Comprador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Interessada: ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em resgate, apreensão/captura, transporte, guarda e serviços veterinários de animais de médio e grande porte.

2. Manifestação Técnica e Administrativa

A **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo de credenciamento em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção à diligência comunicada por esta Comissão, apresentar os esclarecimentos técnicos e documentais que seguem, especificamente quanto à regularidade da base operacional e à documentação de licenciamento sanitário.

2.1. Da Regularidade da Base Operacional e da Dispensa Sanitária

Em atendimento à solicitação de apresentação de Alvará Sanitário ou documento comprobatório de sua dispensa, a interessada reitera a validade do **Alvará de Licença para Localização e Funcionamento 2026**, emitido pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais/MG. O referido documento, vinculado ao endereço *Rua Três Cachoeiras, s/n, Abrigo Fauna, Zona Rural*, atesta a regularidade municipal da estrutura física destinada à execução do objeto.

É imperativo destacar que o documento oficial expedido pelo Poder Público Municipal contém a observação expressa de que o "**empreendimento está dispensado de obter licenciamento sanitário (Nº 154/2026 VISA/PMBC)**". Tal registro supre integralmente a exigência contida no item 9.6 do Termo de Referência, uma vez que a própria autoridade sanitária competente declarou a desnecessidade de licenciamento específico para a atividade no local indicado.

2.2. Do Vínculo Jurídico com o Consórcio Gestão Fauna

Quanto ao questionamento sobre a divergência entre o CNPJ da proponente e o CNPJ constante na documentação da infraestrutura (Consórcio Gestão Fauna – CNPJ 57.423.875/0001-13), esclarece-se que não se trata de estrutura de terceiro estranho à lide, mas de **unidade operacional vinculada juridicamente à ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA**.

Conforme demonstra a **2ª Alteração Contratual** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), a ECO TRATU integra formalmente o referido Consórcio, detendo participação ativa na referida estrutura. O Cartão CNPJ do Consórcio confirma que a base operacional está situada em Barão de Cocais/MG e possui CNAEs estritamente compatíveis com o objeto licitado, incluindo atividades veterinárias e alojamento de animais.

2.3. Da Compatibilidade com o Termo de Referência

A utilização desta estrutura encontra amparo direto no **item 4.1.10 do Termo de Referência**, que prevê expressamente a possibilidade de as instalações serem "**próprias ou cedidas**". A ECO TRATU, na condição de consorciada, detém a disponibilidade jurídica e operacional da referida base para a execução dos serviços objeto deste credenciamento.

Ressalte-se que a apresentação da documentação em nome do Consórcio visa exclusivamente comprovar a **regularidade imobiliária, a localização geográfica e a viabilidade técnica** do local de execução. A responsabilidade contratual, operacional e técnica perante o CISREC permanece, de forma integral e indelegável, com a pessoa jurídica habilitada, **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA**, não havendo que se falar em subcontratação ou transferência de obrigações.

3. Conclusão e Pedido

Diante do exposto, resta demonstrado que a interessada possui base operacional regular, situada no município de execução, com dispensa sanitária formalizada e vínculo jurídico plenamente comprovado. Tais elementos ratificam o cumprimento dos requisitos de habilitação e a capacidade de atendimento imediato às demandas do Consórcio Intermunicipal.

Pelo exposto, requer-se o recebimento dos presentes esclarecimentos, com o consequente prosseguimento do processo de habilitação da empresa para todos os fins de direito.

Termos em que pede deferimento.

Barão de Cocais/MG, 05 de agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Data: 05/08/2026 18:13:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA

Representante Legal

ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA

MINUTA DE ESCLARECIMENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Credenciamento nº 035/2026 – CISREC

05 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo: Credenciamento nº 035/2026 **Comprador:** Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC **Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em resgate, apreensão/captura, transporte, guarda e serviços veterinários de animais de médio e grande porte. **Interessada:** ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA

2. DOS ESCLARECIMENTOS E DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

A **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA**, devidamente qualificada nos autos do processo de credenciamento em epígrafe, vem, respeitosamente, em atenção à diligência notificada por este **Consórcio**, apresentar os esclarecimentos e a complementação documental que seguem, visando o regular prosseguimento de sua habilitação.

2.1. Do Ato Constitutivo e Regularidade Empresarial

No tocante à solicitação de envio do contrato social, cumpre esclarecer que, por ocasião da submissão original da proposta, a empresa inseriu no campo destinado ao ato constitutivo a documentação cadastral pertinente, apta a demonstrar a identificação formal da pessoa jurídica, incluindo o comprovante de inscrição no **CNPJ**, razão social, endereço sede, situação cadastral ativa e a descrição de atividades econômicas plenamente compatíveis com o objeto deste certame.

Não obstante, com o objetivo de conferir integral atendimento formal à exigência editalícia e afastar qualquer dúvida remanescente quanto à composição societária e poderes de representação, a empresa apresenta, nesta oportunidade e de forma complementar, o seu **Ato Constitutivo (Contrato Social)** consolidado. Requer-se, portanto, que tal documento seja recebido como reforço à instrução processual, sanando-se eventual lacuna formal identificada na análise preliminar.

2.2. Da Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante

Quanto à exigência de declaração específica relativa à não utilização de trabalho degradante, esclarece-se que o conteúdo material de tal requisito já se encontrava devidamente contemplado na documentação anteriormente juntada aos autos.

A empresa apresentou a "**Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo**", a qual possui redação expressa e inequívoca no sentido de que a proponente *"não utiliza trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão"*. Dessa forma, entende-se que a diligência, neste particular, refere-se estritamente à nomenclatura do documento, uma

vez que a substância jurídica e o compromisso legal exigidos pelo edital já haviam sido integralmente satisfeitos e declarados sob as penas da lei.

2.3. Da Manutenção de Médico-Veterinário Responsável Técnico

Em relação à manutenção de médico-veterinário responsável técnico legalmente habilitado, cumpre destacar que o profissional indicado pela empresa já consta no próprio sistema/plataforma de credenciamento com o status de **APROVADO**.

Ressalte-se que, na ocasião da apresentação da proposta, foram devidamente encaminhados os dados da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do médico-veterinário **Vinícius José Lira Meyer**, devidamente inscrito no **CRMV-MG**. Portanto, a capacidade técnico-profissional e a vinculação de responsável técnico legalmente habilitado já se encontravam demonstradas materialmente nos autos desde a submissão inicial.

Dessa forma, a identificação do profissional **Vinícius José Lira Meyer** como **Médico-Veterinário Responsável Técnico**, amparada pelo registro no respectivo Conselho de Classe e pela **ART** já apresentada, confirma o pleno atendimento aos requisitos do edital. Contudo, para atendimento expresso à diligência notificada, a presente manifestação também contém **declaração formal específica** de manutenção do profissional, ratificando o compromisso institucional da empresa.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e pautada pelo princípio da busca da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado que rege os processos de credenciamento, a **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA** requer:

1. O recebimento e a juntada dos presentes esclarecimentos, bem como da documentação complementar ora anexada (**Contrato Social**);
2. A reapreciação da habilitação da empresa, considerando que os requisitos materiais de regularidade jurídica, técnica (incluindo a regularidade do **Responsável Técnico**) e social encontram-se plenamente satisfeitos;
3. O regular prosseguimento do procedimento de credenciamento, com a consequente habilitação da interessada para a prestação dos serviços objeto deste certame.

Termos em que, pede deferimento.

05 de agosto de 2026

DECLARAÇÃO FORMAL DE MANUTENÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA** declara que manterá, durante toda a execução contratual do **Credenciamento nº 035/2026**, médico-veterinário responsável técnico legalmente habilitado. O profissional indicado é **Vinícius José Lira Meyer**, que possui registro ativo no **CRMV-MG**, cujos dados da **ART** correspondente já foram apresentados na documentação do credenciamento. A presente declaração é firmada para atendimento expresso da diligência, sem prejuízo de que a qualificação técnico-profissional já se encontrava materialmente demonstrada nos autos.

Declaração específica do Responsável Técnico	Documento assinado digitalmente
Vinícius José Lira Meyer	 VINICIUS JOSE LIRA MEYER Data: 05/08/2026 18:10:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Médico-Veterinário Responsável Técnico	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/206.734-0	MGN2645062599	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONSÓRCIO GESTÃO FAUNA

CNPJ: 57.423.875/0001-13

NIRE: 3150024455-9

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, 1122, conjuntos 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801 e 2001, Savassi, CEP: 30130-918, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.561/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31203375551, neste ato representada por seus representantes legais Sr. **Claudio Maia de Azevedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 279.852.101-72, nascido em 18/02/1962, portador do documento de identidade nº 637.188, expedido pela SSP/DF, residente na Rua Bernardo Figueiredo, 105, apto. 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30220-140, e Sr. **Sergio Drumond Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 569.864.676-72, nascido em 20/07/1968, portador do documento de identidade nº M1283294, expedido pela SSP/MG, residente na Alameda do Morro, nº 190, apto. 800, Torre 1, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34006-083, doravante denominada simplesmente **TRACTEBEL**; e

ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA, com sede em Santa Bárbara/MG, na Rua Catas Altas, nº 5, Bairro Caminhos de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 55.528.645/0001-93 e na JUCEMG sob o NIRE 31215258679, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Antônio Marcos Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-6051334, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 870.868.596-72, nascido em 18/02/1972, residente na Rua Nevio Verdolin, nº 425, Centro, Barão de Cocais/MG, e Sr. **Vinícius José Lira Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M 4 881.670, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 917.162.416-34, nascido em 22/05/1974, residente na Rua São João Evangelista, nº 185, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 35970-000, doravante denominada simplesmente **ECO TRATU**;

Individualmente denominadas "Consoenciada" e conjuntamente "Consoenciadas";

Únicas Consoenciadas do **CONSÓRCIO GESTÃO FAUNA**, consórcio entre sociedades inscrito no CNPJ sob o nº 57.423.875/0001-13 e na JUCEMG sob o NIRE 3150024455-9, com sede na Rua das Três Cachoeiras, S/N, Abrigo de Fauna Batatal, CEP: 35.970-000, Barão de Cocais, MG (o "Consoencio"), têm entre si, certo e ajustado, a presente alteração do **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO GESTÃO FAUNA**, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO E DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

As Consorciadas decidiram alterar o objetivo do Consórcio, que passa a ser “execução de serviços técnicos especializados relacionados à gestão, manejo, monitoramento, resgate, reabilitação, abrigo, manutenção e destinação de fauna doméstica e silvestre, incluindo a implantação, operação e administração de abrigos e centros de manejo de fauna, execução de programas ambientais vinculados a processos de licenciamento ambiental, programas de conservação da biodiversidade, monitoramento de fauna aquática e terrestre, monitoramento de biodiversidade, monitoramento de avifauna, mastofauna, herpetofauna, ictiofauna e outros grupos faunísticos, monitoramento bioacústico, monitoramento de fauna atropelada, manejo, captura, transporte e destinação de animais, serviços veterinários, sanitários e de bem-estar animal, atividades de apoio à pecuária, serviços técnicos de acompanhamento ambiental, bem como atividades relacionadas à coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos vinculados às atividades de manejo e gestão de fauna. O Consórcio poderá ainda executar serviços técnicos ambientais relacionados às condicionantes ambientais impostas por órgãos reguladores, incluindo ações de monitoramento e mitigação de impactos decorrentes de empreendimentos minerários, industriais ou de infraestrutura”.

Diante disso, as Consorciadas decidiram alterar também a Cláusula Primeira do Instrumento de Constituição do Consórcio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

O objetivo do Consórcio é execução de serviços técnicos especializados relacionados à gestão, manejo, monitoramento, resgate, reabilitação, abrigo, manutenção e destinação de fauna doméstica e silvestre, incluindo a implantação, operação e administração de abrigos e centros de manejo de fauna, execução de programas ambientais vinculados a processos de licenciamento ambiental, programas de conservação da biodiversidade, monitoramento de fauna aquática e terrestre, monitoramento de biodiversidade, monitoramento de avifauna, mastofauna, herpetofauna, ictiofauna e outros grupos faunísticos, monitoramento bioacústico, monitoramento de fauna atropelada, manejo, captura, transporte e destinação de animais, serviços veterinários, sanitários e de bem-estar animal, atividades de apoio à pecuária, serviços técnicos de acompanhamento ambiental, bem como atividades relacionadas à coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos vinculados às atividades de manejo e gestão de fauna. O Consórcio poderá ainda executar serviços técnicos ambientais relacionados às condicionantes ambientais impostas por órgãos reguladores, incluindo ações de monitoramento e mitigação de impactos decorrentes de empreendimentos minerários, industriais ou de infraestrutura."

2. DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA, SÉTIMA, DÉCIMA, DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUINTA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

Diante da alteração do objetivo do Consórcio e tendo em vista o interesse do Consórcio em negociar novos contratos de prestação de serviços, as Consorciadas decidiram reformular a redação das cláusulas segunda, quarta, sétima, décima, décima terceira e décima quinta do Instrumento de Constituição do Consórcio, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – PERSONALIDADE JURÍDICA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

O Consórcio não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços da **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, promovido pela VALE, e no contrato que venha a ser firmado para esse fim. Além disso, o Consórcio poderá participar de outros processos licitatórios e executar um ou mais contratos de prestação de serviços relacionados ao seu objeto social, podendo tais contratos serem celebrados com a VALE S.A., com empresas integrantes de seu grupo econômico ou com quaisquer outras entidades públicas ou privadas, no território nacional. Os contratos eventualmente celebrados poderão possuir escopos, prazos e condições próprias e independentes entre si, não implicando tais circunstâncias em alteração da estrutura do consórcio ou de suas responsabilidades solidárias estabelecidas neste instrumento."

"CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da **TRACTEBEL** que representará as empresas consorciadas perante a VALE e demais clientes/contratantes no decorrer do procedimento administrativo licitatório e no decorrer da execução dos contratos, podendo assumir obrigações em nome do consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas, estabelecida na Cláusula Terceira deste Instrumento.

A participação das Consorciadas nos serviços será:

TRACTEBEL = 60%
ECO TRATU = 40%"

"CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

A duração do Consórcio coincidirá com o prazo de conclusão dos serviços estabelecidos nos contratos firmados com a VALE ou outros interessados, inclusive aquele cujo objeto é o Edital de Concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, até a emissão do Termo de Aceitação Definitivo, acrescido de 3 (três) meses.

O Consórcio será denominado **Consórcio Gestão Fauna**."

"CLÁUSULA DÉCIMA – ASSINATURAS DOS CONTRATOS

As signatárias comprometem-se expressamente a assinar os contratos decorrentes da **CONCORRÊNCIA SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna** e das demais concorrências na qual o Consórcio foi e for contemplado, prevendo a responsabilidade solidária das consorciadas por todas as obrigações do Consórcio."

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO:

Declaram as signatárias que somente alterarão a composição do futuro Consórcio, e seus aditamentos, justificadamente, mediante a prévia e expressa anuência da VALE.

Ocorrendo a hipótese prevista acima, ou ainda no caso de se verificar que qualquer uma das Consorciadas não mais reúne as condições estabelecidas no Edital da Concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, e nos demais contratos celebrados com a VALE, para o cumprimento dos requisitos de habilitação ao certame, a Consorciada que mantiver as suas condições de habilitação poderá, a seu exclusivo critério, apresentar à VALE proposta de reformulação da constituição do Consórcio, sendo possível a exclusão da Consorciada que não mais atenda aos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços objeto do Contrato.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Caso a VALE aceite a proposta de recomposição do Consórcio a Consorciada que perdeu as condições de habilitação ficará obrigada a acatar esta decisão e assinar os documentos necessários para a alteração do Consórcio.”

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTABILIDADE E FATURAMENTO DO CONSÓRCIO

A contabilidade do Consórcio a ser constituído será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC TG 19 (R2) – Negócios em Conjunto, estabelecida pela Resolução CFC 1415/12 de 23 de novembro de 2012, com a Instrução Normativa RFB n.º 1.199 de 14 de outubro de 2011 e com a Lei Federal n.º 12.402/11, de 02 de maio de 2011. Cada uma das Consorciadas, inclusive a líder, deverá efetuar a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no Consórcio em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

Cada Consorciada será remunerada de acordo com a sua participação na mobilização e no fornecimento dos recursos materiais e humanos necessários para a execução dos serviços que constituem objetivo deste Consórcio.

Os faturamentos dos serviços e fornecimentos e respectivos recebimentos serão realizados e submetidos à VALE diretamente pelo Consórcio, que absorverá, também na conta do consórcio, os custos realizados.

As Consorciadas acordam que é vedada a cessão ou transferência deste Instrumento, assim como do eventual contrato a ser firmado entre as Consorciadas e a VALE, à terceiros, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todas as Consorciadas.

As Consorciadas não poderão transferir ou utilizar como garantia os direitos e créditos decorrentes deste Instrumento ou do eventual contrato assinado com a VALE, no todo ou em parte. Em especial é vedada a extração e a negociação de duplicatas emitidas pelas Consorciadas em função do eventual contrato a ser assinado com a VALE.

Cada Consorciada deverá apropriar suas receitas, custos e despesas incorridos proporcionalmente a sua participação no empreendimento. A escrituração da operação objeto do Consórcio, relativa à participação das consorciadas, deverá ser efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

O Consórcio deverá também manter registro contábil das operações em Livro Diário Próprio, devidamente registrado. O registro contábil das operações no Consórcio deverá corresponder ao somatório dos valores das parcelas das Consorciadas, individualizado proporcionalmente a participação de cada Consorciada no empreendimento.

As Consorciadas entregarão mensalmente seus relatórios de custos à empresa líder, que será responsável pelos registros contábeis do Consórcio. Caso qualquer das Consorciadas deixe de cumprir tempestivamente a obrigação de enviar documentos contábeis idôneos referente às suas despesas fiscais, de modo a possibilitar que a líder promova e mantenha a contabilidade regular do Consórcio, ficará sujeita a uma multa diária de R\$200,00 (duzentos reais), contada da data do recebimento de comunicação formal solicitando o envio dos documentos até o efetivo cumprimento da obrigação, valor este que será pago à líder no encontro de contas seguinte.

Os valores pagos pela VALE são recebidos pelo Consórcio, e cada Consorciada recebe



dele os valores correspondentes ao percentual que lhe compete pela execução dos serviços medidos em conjunto, respeitadas as devidas proporções, descontos de aporte e notas de débito.

Cada Consorciada será individualmente responsável perante as demais pelo pagamento da remuneração de seu próprio pessoal e dos respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários incidentes, bem como pelos impostos, taxas e seguros referentes à sua participação, além dos custos de seus eventuais subcontratados e fornecedores. Além disso, o Consórcio contrata despesas em nome próprio.

As despesas comuns serão rateadas entre as Consorciadas na proporção de suas respectivas participações no Consórcio previstas neste Instrumento.

Será promovido periodicamente pelas Consorciadas um acerto de contas no qual serão apuradas todas as despesas operacionais, administrativas, e tributárias, mediante apresentação dos correspondentes comprovantes de pagamentos, arcadas por cada empresa na execução dos serviços, bem como o valor a ser recebido por cada uma para a manutenção da proporção estabelecida na CLÁUSULA QUINTA acima.

O acerto de contas será promovido, mensalmente, entre as Consorciadas, determinando também a responsabilidade de cada consorciada quanto às despesas futuras para a execução dos serviços contratados. Cada uma das Consorciadas deverá adimplir suas obrigações específicas previstas nos acertos de contas, realizando tempestivamente os pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, dos tributos que lhe caibam, bem como dos fornecedores cujos serviços ou materiais ficarem sob sua responsabilidade.

Caso qualquer das Consorciadas deixe de cumprir tempestivamente suas obrigações legais e/ou contratuais, independentemente de estarem ou não previstas nos acertos de contas, a outra consorciada poderá, facultativamente, a seu exclusivo critério, de forma alternativa ou cumulativa: (i) cumprir a obrigação inadimplida, podendo reter tais valores de eventuais quantias que detenha da consorciada inadimplente, ou ser ressarcida, no próximo acerto de contas, e correspondente pagamento, pelo valor despendido com o cumprimento da obrigação da consorciada inadimplente, acrescido, em ambos os casos, de encargos moratórios de 1% (um) por cento ao mês e de multa moratória no valor correspondente a 2% (dois por cento); e/ou (ii) requer a VALE a alteração da composição deste Consórcio."

3. ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO E DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

As Consorciadas decidiram alterar também a representação do Consórcio, retirando a **Sra. Luciana Magalhães Vaz de Mello**, brasileira, engenheira química, casada em comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-7.170.151 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 026.161.406-16, com endereço à Rua Paraíba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, e incluindo, em seu lugar, o Sr. **Diego Ubirajara Ferreira de Faria**, brasileiro, gerente de projetos, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.073.321 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 060.445.096-64, com endereço à Rua Paraíba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918, além de alterar os seus poderes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Diante disso, a Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

Caberá à **TRACTEBEL** a liderança do Consórcio, sendo a empresa a relacionar-se com a VALE e demais clientes/contratantes em nome do Consórcio. A **TRACTEBEL** e **ECO TRATU** constituem seus Representantes Legais **Sra. Cristiane Peixoto Vieira**, brasileira, engenheira civil, casada em comunhão parcial de bens, data de nascimento: 26/09/1969, portadora da Carteira de Identidade: MG - 4.195.074 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 636.857.876-91, com endereço à Rua Paraíba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 e/ou Sr. **Diego Ubirajara Ferreira de Faria**, brasileiro, gerente de projetos, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.073.321 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.445.096-64, com endereço à Rua Paraíba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 e/ou **Sr. Antônio Marcos Fonseca**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Nevio Verdolin, nº 425, Centro - Barão de Cocais/MG, portador da carteira de identidade nº MG-6051334, – SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 870.868.596-72, data de nascimento: 18/02/1972 e/ou **Sr. Vinícius José Lira Meyer**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente na Rua São João Evangelista, nº 185, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº M 4.881.670 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 917.162.416-34, data de nascimento: 22/05/1974, podendo assinar isoladamente e apresentar quaisquer documentos relacionados com a Licitação em referência, recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; decidir sobre as fases do procedimento, apresentar propostas, ofertar lances de preços, negociar preço, substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários à mais ampla representação das outorgantes, podendo, ainda:

- a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de Constituição do Consórcio, correspondente ao edital e eventual contrato decorrente da Concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, e dos demais processos concorrenciais e licitatórios;
- b) Representar, com exclusividade, as signatárias perante a VALE, pelos atos do Consórcio, na execução do contrato a ser firmado, caso saírem-se vencedoras da Licitação, podendo, ainda, receber instruções, dar quitação final após ouvir as signatárias, transigir e acordar, assumir obrigações perante a outra signatária e a VALE, representar o Consórcio junto a colaboradores, prestadores de serviços e demais fornecedores, respondendo, enfim, pelo integral cumprimento das obrigações das signatárias, conduzindo as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária definida adiante;
- c) Receber citação e responder administrativamente e/ou judicialmente pelo Consórcio, com plenos poderes para receber notificações e intimações quanto aos assuntos relativos à Licitação ou ao eventual contrato dela decorrente;
- d) Assinar o Termo do Contrato e eventuais aditivos, objeto da presente concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, e dos demais contratos celebrados pelo Consórcio."

4. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA E INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA NO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

As Consorciadas decidiram, ainda, alterar a redação da Cláusula Décima Sexta e incluir a Cláusula Décima Sétima no Instrumento de Constituição do Consórcio, com o seguinte teor:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O Consórcio fica expressamente autorizado a celebrar e executar múltiplos contratos, incluindo, mas não se limitando, contratos relacionados à gestão e operação de fauna, execução de programas de monitoramento ambiental, atendimento de condicionantes ambientais, execução de programas de biodiversidade, manejo e monitoramento de fauna silvestre e doméstica, bem como quaisquer outras atividades correlatas relacionadas à gestão ambiental e conservação da fauna."

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Cocais com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

5. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores e que aqui não foram modificadas.

6. DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

Também por este instrumento, fica consolidado o Instrumento de Constituição do Consórcio, tendo em vista as alterações acima:

**"INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO GESTÃO FAUNA ENTRE AS
EMPRESAS TRACTEBEL ENGINEERING
LTDA E ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA, DE
ACORDO COM AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Paraíba, 1122, conjuntos 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801 e 2001, Savassi, CEP: 30130-918, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.561/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31203375551, neste ato representada por seus representantes legais Sr. **Claudio Maia de Azevedo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 279.852.101-72, nascido em 18/02/1962, portador do documento de identidade nº 637.188, expedido pela SSP/DF, residente na Rua Bernardo Figueiredo, 105, apto. 201, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30220-140, e Sr. **Sergio Drumond Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 569.864.676-72, nascido em 20/07/1968, portador do documento de identidade nº M1283294, expedido pela SSP/MG, residente na Alameda do Morro, nº 190, apto. 800, Torre 1, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34006-083, doravante denominada simplesmente **TRACTEBEL**; e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA, com sede em Santa Bárbara/MG, na Rua Catas Altas, nº 5, Bairro Caminhos de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 55.528.645/0001-93 e na JUCEMG sob o NIRE 31215258679, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **Antônio Marcos Fonseca**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-6051334, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 870.868.596-72, nascido em 18/02/1972, residente na Rua Nevio Verdolin, nº 425, Centro, Barão de Cocais/MG, e Sr. **Vinícius José Lira Meyer**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº M 4 881.670, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 917.162.416-34, nascido em 22/05/1974, residente na Rua São João Evangelista, nº 185, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 35970-000, doravante denominada simplesmente **ECO TRATU**;

Individualmente denominadas "Consortiada" e conjuntamente "Consortiadas";

Celebram o presente Instrumento de Constituição do **CONSÓRCIO GESTÃO FAUNA**, de acordo com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

O objetivo do Consórcio é execução de serviços técnicos especializados relacionados à gestão, manejo, monitoramento, resgate, reabilitação, abrigo, manutenção e destinação de fauna doméstica e silvestre, incluindo a implantação, operação e administração de abrigos e centros de manejo de fauna, execução de programas ambientais vinculados a processos de licenciamento ambiental, programas de conservação da biodiversidade, monitoramento de fauna aquática e terrestre, monitoramento de biodiversidade, monitoramento de avifauna, mastofauna, herpetofauna, ictiofauna e outros grupos faunísticos, monitoramento bioacústico, monitoramento de fauna atropelada, manejo, captura, transporte e destinação de animais, serviços veterinários, sanitários e de bem-estar animal, atividades de apoio à pecuária, serviços técnicos de acompanhamento ambiental, bem como atividades relacionadas à coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos vinculados às atividades de manejo e gestão de fauna. O Consórcio poderá ainda executar serviços técnicos ambientais relacionados às condicionantes ambientais impostas por órgãos reguladores, incluindo ações de monitoramento e mitigação de impactos decorrentes de empreendimentos minerários, industriais ou de infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA – PERSONALIDADE JURÍDICA

O Consórcio não terá características de sociedade, nem civil, nem comercial, não se constituindo, portanto, em qualquer pessoa jurídica nova, distinta daquelas das empresas que o constituem, devendo ser entendido como uma comunhão de interesses e responsabilidades para a prestação dos serviços da **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, promovido pela VALE, e no contrato que venha a ser firmado para esse fim. Além disso, o Consórcio poderá participar de outros processos licitatórios e executar um ou mais contratos de prestação de serviços relacionados ao seu objeto social, podendo tais contratos serem celebrados com a VALE S.A., com empresas integrantes de seu grupo econômico ou com quaisquer outras entidades públicas ou privadas, no território nacional. Os contratos eventualmente celebrados poderão possuir escopos, prazos e condições próprias e



independentes entre si, não implicando tais circunstâncias em alteração da estrutura do consórcio ou de suas responsabilidades solidárias estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As empresas consorciadas responderão solidariamente por todos os atos praticados na fase de licitação, bem como pela execução dos serviços que constituem objeto do contrato decorrente do processo Licitatório, e seus termos aditivos, autorizados ou firmados, a serem assinados entre o Consórcio e a VALE.

CLÁUSULA QUARTA – LIDERANÇA E PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

A liderança do Consórcio, objeto deste Instrumento, ficará a cargo da **TRACTEBEL** que representará as empresas consorciadas perante a VALE e demais clientes/contratantes no decorrer do procedimento administrativo licitatório e no decorrer da execução dos contratos, podendo assumir obrigações em nome do consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das consorciadas, estabelecida na Cláusula Terceira deste Instrumento.

A participação das Consorciadas nos serviços será:

TRACTEBEL = 60%
ECO TRATU = 40%

CLÁUSULA QUINTA – REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

Caberá à **TRACTEBEL** a liderança do Consórcio, sendo a empresa a relacionar-se com a VALE e demais clientes/contratantes em nome do Consórcio. A **TRACTEBEL** e **ECO TRATU** constituem seus Representantes Legais **Sra. Cristiane Peixoto Vieira**, brasileira, engenheira civil, casada em comunhão parcial de bens, data de nascimento: 26/09/1969, portadora da Carteira de Identidade: MG - 4.195.074 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 636.857.876-91, com endereço à Rua Paraíba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 e/ou **Sr. Diego Ubirajara Ferreira de Faria**, brasileiro, gerente de projetos, casado em comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.073.321 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.445.096-64, com endereço à Rua Paraíba, 1122, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-918 e/ou **Sr. Antônio Marcos Fonseca**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Nevio Verdolin, nº 425, Centro - Barão de Cocais/MG, portador da carteira de identidade nº MG-6051334, - SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 870.868.596-72, data de nascimento: 18/02/1972 e/ou **Sr. Vinícius José Lira Meyer**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente na Rua São João Evangelista, nº 185, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº M 4.881.670 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 917.162.416-34, data de nascimento: 22/05/1974, podendo assinar isoladamente e apresentar quaisquer documentos relacionados com a Licitação em referência, recorrer, impugnar, renunciar ao direito de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; decidir sobre as fases do procedimento, apresentar propostas, ofertar lances de preços, negociar preço, substabelecer com reservas e realizar todos os atos necessários à mais ampla representação das outorgantes, podendo, ainda:

- a) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Constituição do Consórcio, correspondente ao edital e eventual contrato decorrente da Concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, e dos demais processos concorrenciais e licitatórios;

b) Representar, com exclusividade, as signatárias perante a VALE, pelos atos do Consórcio, na execução do contrato a ser firmado, caso saírem-se vencedoras da Licitação, podendo, ainda, receber instruções, dar quitação final após ouvir as signatárias, transigir e acordar, assumir obrigações perante a outra signatária e a VALE, representar o Consórcio junto a colaboradores, prestadores de serviços e demais fornecedores, respondendo, enfim, pelo integral cumprimento das obrigações das signatárias, conduzindo as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária definida adiante;

c) Receber citação e responder administrativamente e/ou judicialmente pelo Consórcio, com plenos poderes para receber notificações e intimações quanto aos assuntos relativos à Licitação ou ao eventual contrato dela decorrente;

d) Assinar o Termo do Contrato e eventuais aditivos, objeto da presente concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, e dos demais contratos celebrados pelo Consórcio.

CLÁUSULA SEXTA – SEDE DO CONSÓRCIO

A sede do Consórcio será localizada na Rua das Três Cachoeiras, S/N, Abrigo de Fauna Batatal, CEP: 35.970-000, Barão de Cocais, MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

A duração do Consórcio coincidirá com o prazo de conclusão dos serviços estabelecidos nos contratos firmados com a VALE ou outros interessados, inclusive aquele cujo objeto é o Edital de Concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, até a emissão do Termo de Aceitação Definitivo, acrescido de 3 (três) meses.

O Consórcio será denominado **Consórcio Gestão Fauna**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CONSORCIADAS

As consorciadas comprometem-se a atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta a VALE, como para a execução dos serviços decorrentes do contrato, caso vencedoras da Licitação, ficando cada consorciada obrigada, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente Licitação até a conclusão dos eventuais serviços dela decorrentes.

As consorciadas comprometem-se, caso saírem-se vencedoras da Licitação, a executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços que vier a ser celebrado com a VALE, a responder solidariamente por todos os atos executados pelo Consórcio, conforme previsto na Cláusula Quarta acima.

Sem prejuízo da responsabilidade solidária assumida neste Instrumento pelas empresas signatárias, cada empresa a se consorciar será responsável perante a



VALE, individualmente, por todas as obrigações assumidas, através de ou pelo Consórcio. Cada consorciada responderá também, individualmente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços contratados com o Consórcio.

As consorciadas realizarão, conjuntamente, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades, e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem tarefas que satisfaçam a proporção mencionada na Cláusula Quinta.

Para tanto, será formado um grupo força tarefa multidisciplinar composto por técnicos das sociedades, integrados em uma única equipe que desenvolverá os serviços em questão, respeitados os limites de participação mencionados.

As empresas a se consorciarem, caso adjudicatárias do contrato relativo à Licitação, desde já se comprometem a:

- a) Apresentar antes da assinatura do termo de contrato decorrente da presente Licitação, o instrumento de constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente;
- b) Providenciar a constituição e o arquivamento nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404, de 15/12/76 e IN n.º 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo do instrumento de constituição do Consórcio no registro do comércio local de sua sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento ou registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato decorrente da presente Licitação;
- c) Atuar por meio de estrita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, para a execução dos eventuais serviços contratados;
- d) Cumprir integralmente, caso vencedoras da Licitação, o contrato de prestação de serviços, de acordo com a participação proporcional de cada uma das empresas, conforme estabelecido neste Compromisso de Constituição de Consórcio;
- e) Executar os serviços nos termos do Contrato de Prestação de Serviços que vier a ser firmado com a VALE, solidariamente. Cada sociedade se compromete e se obriga a cumprir, fiel e integralmente, sua parte, dentro do esquema de repartição de áreas e tarefas que for acordado com a VALE.

CLÁUSULA NONA – PODERES DOS SIGNATÁRIAS

As signatárias declaram que este consórcio está aprovado por quem tem competência em cada uma das empresas, para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, nos termos do que dispõem os artigos 278 e 279 da lei nº 6.404/76, e a promover o registro do Consórcio na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA – ASSINATURA DOS CONTRATOS

As signatárias comprometem-se expressamente a assinar os contratos decorrentes da **CONCORRÊNCIA SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Fauna e das demais concorrências na qual o Consórcio foi e for contemplado, prevendo a responsabilidade solidária das consorciadas por todas as obrigações do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSO DAS CONSORCIADAS

As **CONSORCIADAS** comprometem-se a:

- a) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) não empregar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- c) não permitir a prática ou a manutenção de discriminação restritiva ao acesso na relação de emprego, ou pejorativa em decorrência de gênero, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- d) proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores; e,
- e) não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFORMIDADE LEGAL DAS CONSORCIADAS

As **CONSORCIADAS** declaram e garantem:

- a) por si, por suas coligadas e controladas, bem como por seus respectivos empregados, sócios, administradores, conselheiros, diretores, executivos, funcionários, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante a qualquer título (<Representantes=>) que cumprem e continuarão cumprindo, durante a vigência deste **CONSÓRCIO**, todas as leis, normas e regulamentos, nacionais e/ou estrangeiros, aplicáveis às atividades relacionadas a este contrato, notadamente: (i) o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro); (ii) a Lei nº 8.666/93 (que institui normas para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

licitações e contratos públicos); (iii) a Lei nº 12.529/11 (que dispõe sobre infrações contra a ordem econômica); (iv) a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública), em especial as disposições constantes de seu artigo 5º, conforme regulamentada pelo Decreto nº 8.420/15; (v) a Lei nº 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); e (vi) a Lei nº 8.429/1992 (que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito) (<Legislação Aplicável=).

- b) Sem prejuízo do disposto no item acima, as **CONSORCIADAS** declaram e garantem que conhecem o disposto nas políticas internas de integridade da Empresa Líder, comprometendo-se a observar e a aplicar, bem como a fazer com que seus Representantes observem e apliquem todas as regras e normas nelas previstas, incluindo eventuais atualizações que venham a ser necessárias durante toda a vigência deste **CONSÓRCIO**. As **CONSORCIADAS** declaram, ainda, que aceitarão receber eventuais treinamentos que sejam parte do programa de integridade da Empresa Líder deste **CONSÓRCIO**, comprometendo-se a exigir a presença de todos os Representantes envolvidos na execução do objeto deste contrato.
- c) As **CONSORCIADAS** declaram e garantem que nenhum dos seus Representantes envolvidos nas atividades objeto desse **CONSÓRCIO** é Agente Público, e que não mantém, tampouco seus Representantes, relacionamento de qualquer natureza, incluindo pessoal, de negócios ou de associação, com qualquer Agente Público que os possa colocar em posição de influenciar a obtenção de negócios ou de outras vantagens para o **CONSÓRCIO** e/ou para qualquer das **CONSORCIADAS**.
- c.1) A terminologia <Agente Público= significa: (a) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (b) qualquer pessoa física que detenha um cargo, emprego ou função públicos; (c) qualquer candidato a cargo político; (d) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (e) qualquer partido político.
- d) As **CONSORCIADAS** reciprocamente se isentarão e se manterão indenidas em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos, diretos e indiretos, inclusive lucros cessantes e danos consequentes, relacionados ou decorrentes da violação da Legislação Aplicável a que individualmente derem causa, sem prejuízo de eventual direito de regresso das demais **CONSORCIADAS** contra aquela que praticar a irregularidade.
- e) Em caso de instauração de procedimento investigativo por qualquer irregularidade relacionada às atividades objeto do **CONSÓRCIO**, todas as **CONSORCIADAS** se comprometem a cooperar com a autoridade pública responsável, independentemente da responsabilidade de quem tiver dado causa a tal investigação.
- f) A **CONSORCIADA** que tomar conhecimento de qualquer evento que possa implicar em violação à Legislação Aplicável deverá comunicar imediatamente às demais **CONSORCIADAS** e tomar todas as medidas necessárias para evitar que as referidas violações ou desconformidades ocorram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSÓRCIO:

Declararam as signatárias que somente alterarão a composição do futuro Consórcio, e seus aditamentos, justificadamente, mediante a prévia e expressa anuência da VALE.

Ocorrendo a hipótese prevista acima, ou ainda no caso de se verificar que qualquer uma das Consorciadas não mais reúne as condições estabelecidas no Edital da Concorrência **SDC 5000701079 - Gestão e Operações Integral de Fauna**, e nos demais contratos celebrados com a VALE, para o cumprimento dos requisitos de habilitação ao certame, a Consorciada que mantiver as suas condições de habilitação poderá, a seu exclusivo critério, apresentar à VALE proposta de reformulação da constituição do Consórcio, sendo possível a exclusão da Consorciada que não mais atenda aos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços objeto do Contrato.

Caso a VALE aceite a proposta de recomposição do Consórcio a Consorciada que perdeu as condições de habilitação ficará obrigada a acatar esta decisão e assinar os documentos necessários para a alteração do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACEITAÇÃO DO CONSÓRCIO

As empresas consorciadas declaram estar de pleno acordo com os termos aqui enunciados e firmam o presente Instrumento, que passa a ter validade a partir desta data, até o encerramento dos serviços indicados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTABILIDADE E FATURAMENTO DO CONSÓRCIO

A contabilidade do Consórcio a ser constituído será realizada em conformidade com o que estabelece a NBC TG 19 (R2) – Negócios em Conjunto, estabelecida pela Resolução CFC 1415/12 de 23 de novembro de 2012, com a Instrução Normativa RFB n.º 1.199 de 14 de outubro de 2011 e com a Lei Federal n.º 12.402/11, de 02 de maio de 2011. Cada uma das Consorciadas, inclusive a líder, deverá efetuar a escrituração segregada das operações relativas à sua participação no Consórcio em seus próprios livros contábeis, fiscais e auxiliares.

Cada Consorciada será remunerada de acordo com a sua participação na mobilização e no fornecimento dos recursos materiais e humanos necessários para a execução dos serviços que constituem objetivo deste Consórcio.

Os faturamentos dos serviços e fornecimentos e respectivos recebimentos serão realizados e submetidos à VALE diretamente pelo Consórcio, que absorverá, também na conta do consórcio, os custos realizados.

As Consorciadas acordam que é vedada a cessão ou transferência deste Instrumento, assim como do eventual contrato a ser firmado entre as Consorciadas e a VALE, à terceiros, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todas as Consorciadas.

As Consorciadas não poderão transferir ou utilizar como garantia os direitos e créditos decorrentes deste Instrumento ou do eventual contrato assinado com a VALE, no todo ou em parte. Em especial é vedada a extração e a negociação de duplicatas



emitidas pelas Consorciadas em função do eventual contrato a ser assinado com a VALE.

Cada Consorciada deverá apropriar suas receitas, custos e despesas incorridos proporcionalmente a sua participação no empreendimento. A escrituração da operação objeto do Consórcio, relativa à participação das consorciadas, deverá ser efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios.

O Consórcio deverá também manter registro contábil das operações em Livro Diário Próprio, devidamente registrado. O registro contábil das operações no Consórcio deverá corresponder ao somatório dos valores das parcelas das Consorciadas, individualizado proporcionalmente a participação de cada Consorciada no empreendimento.

As Consorciadas entregarão mensalmente seus relatórios de custos à empresa líder, que será responsável pelos registros contábeis do Consórcio. Caso qualquer das Consorciadas deixe de cumprir tempestivamente a obrigação de enviar documentos contábeis idôneos referente às suas despesas fiscais, de modo a possibilitar que a líder promova e mantenha a contabilidade regular do Consórcio, ficará sujeita a uma multa diária de R\$200,00 (duzentos reais), contada da data do recebimento de comunicação formal solicitando o envio dos documentos até o efetivo cumprimento da obrigação, valor este que será pago à líder no encontro de contas seguinte.

Os valores pagos pela VALE são recebidos pelo Consórcio, e cada Consorciada recebe dele os valores correspondentes ao percentual que lhe compete pela execução dos serviços medidos em conjunto, respeitadas as devidas proporções, descontos de aporte e notas de débito.

Cada Consorciada será individualmente responsável perante as demais pelo pagamento da remuneração de seu próprio pessoal e dos respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários incidentes, bem como pelos impostos, taxas e seguros referentes à sua participação, além dos custos de seus eventuais subcontratados e fornecedores. Além disso, o Consórcio contrata despesas em nome próprio.

As despesas comuns serão rateadas entre as Consorciadas na proporção de suas respectivas participações no Consórcio previstas neste Instrumento.

Será promovido periodicamente pelas Consorciadas um acerto de contas no qual serão apuradas todas as despesas operacionais, administrativas, e tributárias, mediante apresentação dos correspondentes comprovantes de pagamentos, arcadas por cada empresa na execução dos serviços, bem como o valor a ser recebido por cada uma para a manutenção da proporção estabelecida na CLÁUSULA QUINTA acima.

O acerto de contas será promovido, mensalmente, entre as Consorciadas, determinando também a responsabilidade de cada consorciada quanto às despesas futuras para a execução dos serviços contratados. Cada uma das Consorciadas deverá adimplir suas obrigações específicas previstas nos acertos de contas,



realizando tempestivamente os pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, dos tributos que lhe caibam, bem como dos fornecedores cujos serviços ou materiais ficarem sob sua responsabilidade.

Caso qualquer das Consorciadas deixe de cumprir tempestivamente suas obrigações legais e/ou contratuais, independentemente de estarem ou não previstas nos acertos de contas, a outra consorciada poderá, facultativamente, a seu exclusivo critério, de forma alternativa ou cumulativa: (i) cumprir a obrigação inadimplida, podendo reter tais valores de eventuais quantias que detenha da consorciada inadimplente, ou ser ressarcida, no próximo acerto de contas, e correspondente pagamento, pelo valor despendido com o cumprimento da obrigação da consorciada inadimplente, acrescido, em ambos os casos, de encargos moratórios de 1% (um) por cento ao mês e de multa moratória no valor correspondente a 2% (dois por cento); e/ou (ii) requer a VALE a alteração da composição deste Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O Consórcio fica expressamente autorizado a celebrar e executar múltiplos contratos, incluindo, mas não se limitando, contratos relacionados à gestão e operação de fauna, execução de programas de monitoramento ambiental, atendimento de condicionantes ambientais, execução de programas de biodiversidade, manejo e monitoramento de fauna silvestre e doméstica, bem como quaisquer outras atividades correlatas relacionadas à gestão ambiental e conservação da fauna.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Cocais com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em igual teor e forma.

Barão de Cocais/MG, 10 de março de 2026.

TRACTEBEL ENGINEERING LTDA - Representada por Claudio Maia de Azevedo e Sérgio Drumond Souza

ECO TRATU SOLUÇÕES LTDA - Representada por Vinícius José Lira Meyer e Antônio Marcos Fonseca

Diego Ubirajara Ferreira de Faria



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/206.734-0	MGN2645062599	18/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
870.868.596-72	ANTONIO MARCOS FONSECA
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO
060.445.096-64	DIEGO UBIRAJARA FERREIRA DE FARIA
569.864.676-72	SERGIO DRUMOND SOUZA
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206.734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, de NIRE 3150024455-9 e protocolado sob o número 26/206.734-0 em 19/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13740740, em 30/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
279.852.101-72	CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO
569.864.676-72	SERGIO DRUMOND SOUZA
870.868.596-72	ANTONIO MARCOS FONSECA
917.162.416-34	VINICIUS JOSE LIRA MEYER
060.445.096-64	DIEGO UBIRAJARA FERREIRA DE FARIA

Belo Horizonte, segunda-feira, 30 de março de 2026



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 30/03/2026, às 17:41 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Mumic em 30/03/2026, às 17:41 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Helton Andrade em 30/03/2026, às 17:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/206.734-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 30 de março de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13740740 em 30/03/2026 da Empresa CONSORCIO GESTAO FAUNA, Nire 31500244559 e protocolo 262067340 - 19/03/2026. Efeitos do registro: 10/03/2026. Autenticação: 803DFF21713CA959268DEDDA9216194164166D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/206 734-0 e o código de segurança 6Syj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 14:08:36

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº	035/2026
Credenciamento nº	009/2026
Objeto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.
Empresa	ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	48.625.739/0001-15

Segue em anexo para juntada os documentos de habilitação da empresa licitante.

Atenciosamente,

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

01_ARX_Certidao_Tributos_Federais_16_09_26.pdf
02_ARX_Certidao_Estadual_19_08_26.pdf
03_ARX_Certidao_Divida_Ativa_22_09_26.pdf
03_Atestado_de_Racao_Casimiro_de_Abreu.pdf
04_ARX_Certidao_Municipal_20_09_26.pdf
05_ARX_Certidao_FGTS_01_08_26.pdf
06_ARX_Certidao_Trabalhista_10_01_27.pdf
07_ARX_Certidao_Falencia_20_09_26.pdf
08_ARX_Certidao_Cartorio_18_09_26.pdf
09_ARX_Certidao_Simplificada_02_10_26.pdf
10_ARX_Certidao_Trabalhista_aprendiz_14_08_26.pdf
14_Atestado_RKL_Servico_de_manejo_animais.pdf
16_Atestado_Fazenda_Barrancas_Servico_de_transporte_manejo_e_vacinacao.pdf
19_Atestado_Silva_Jardim_apreensao_de_animais.pdf
1_Estatuto_.pdf
2_CND_Estadual.pdf
30_Atestado_Rafael_transporte_de_animais.pdf
31_Atestado_Concept_Servico_captura_de_animais.pdf
3_CND_Federal.pdf
4_CND_Municipal.pdf
5_CND_Trabalhista.pdf
6_Atestado_de_capacidade_tecnica.pdf

7_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
8_Alvara_Sanitario.pdf
Alteracao_ARX_Servicos_e_Engenharia_LTDA_3_.pdf
Alvara(1).pdf
Alvara.pdf
ARX_Balanco_2024.pdf
ARX_Balanco_2025.pdf
Atestado_06.pdf
Boletimde_ocupacao_e_funcionamento.pdf
CERTIDAO_AMBIENTAL_DE_INEXIGIBILIDADE_cai_0062025.pdf
Certificado_Conselho.pdf
CNH_Andrei.pdf
CNH_e_pdf_Diego.pdf
CNPJ_ARX.pdf
Contrato_Andreiassinado.pdf
Declaracao_completo.pdf
II_Proposta_Comercial.pdf
Inscricao_Estadual_ARX.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.625.739/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:34 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **E0D7.1C35.8B0D.17C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2026/3433925

Código de verificação de autenticidade: 8ac8f43ab5eb99c269d9078ecfe9990f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 48.625.739

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/07/2026 ÀS 14:25:54

VÁLIDA ATÉ: 19/08/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/03/2026, em referência ao pedido **80181/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

48.625.739/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.67383.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: VQ35.1100.101C.6194

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **26/03/2026 às 16:36:44.5**

Esta certidão tem validade até 22/09/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 31/03/2026 às 16:19:41.0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e
Pesca

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **48.625.739/0001-15**, estabelecida na Rua Francisco Lopes, nº. 410 – Sala 01- Bairro Vale das Palmeiras – Casimiro de Abreu/RJ, representada, neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) Caio Cunha Coelho Braga, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 23991437-7, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 131.914.487-05, prestou Serviço a essa Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a **Aquisição de Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa (*Oreochromis niloticus*), com no mínimo de 500 (quinhentos) gramas e Ração para alimentação de adultos de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa.**

Registro de Preços para Aquisição de Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa (<i>Oreochromis niloticus</i>), com no mínimo de 500 (quinhentos) gramas e Ração para alimentação de adultos de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa.					
PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES					
ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa	kg	38.400	R\$ 7,69	R\$ 295.296,00
02	Alev Ração com 32 % de proteína com pellet de 4 a 8 mm	sc	1.827	R\$ 96.80	R\$ 176.853,60
TOTAL R\$					R\$ 472.149,60

A referida empresa cumpriu fielmente e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2024.

Valmir da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Matrícula 8847





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A586-2ECF-4A30-9D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DA SILVA COSTA (CPF 068.XXX.XXX-47) em 23/08/2024 11:07:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A586-2ECF-4A30-9D28>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9800

Nº: 42142/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



0989870077567202614651228

NOME ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 77567
CPF/CNPJ 48.625.739/0001-15	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9919
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Francisco Lopes Complemento:, 410 - Bairro : SOCIEDADE FLUMINENSE - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 22/06/2026.

Validade: 20/09/2026.

Impressão: 22/06/2026.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.625.739/0001-15
Razão social: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO LOPES 410 / SOCIEDADE FLUMINENS / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070305385955553886

Informação obtida em 14/07/2026 11:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.625.739/0001-15

Certidão nº: 61599707/2026

Expedição: 14/07/2026, às 11:24:10

Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.625.739/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO 2026.6503484.167-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - falências, concordatas, recuperações judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência empresarial;

Desde DEZENOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZENOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (19/06/2006 a 19/06/2026) dele(s)

.....- NADA CONSTA-.....

no nome de ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e CNPJ: 48.625.739/0001-15, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6503484.167-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE OS CERTAMES.

Emitida em 22/06/2026 23:38:01

CASIMIRO DE ABREU, 22 de junho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CNPJ
CNPJ: 48.625.739/0001-15

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D ã O

Nº 2026.490.12015

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ARX COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ/CPF nº **48.625.739/0001-15**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **na Comarca de CASIMIRO DE ABREU**, compete ao Ofício Único (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do **1º Ofício** da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 600 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES);

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU RCPN 02 DISTR**: Rodovia Amaral Peixoto, 1759 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU RCPN 02 DISTR**: Rodovia Amaral Peixoto, 1759 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU RCPN 02 DISTR**: Rodovia Amaral Peixoto, 1759 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES); **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: Rua Waldenir Heringer da Silva, 460 loja 03 E 05 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES).

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 23/06/2026 17:45:48.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 37,21 GRERJ Nº 7193050317658

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1231951-2	CNPJ 48.625.739/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/2022	Data de inícios das atividades 15/11/2022
Endereço: R FRANCISCO LOPES, 410, SOCIEDADE FLUMINENSE, Casimiro de Abreu, RJ, 28.860-000			
Capital Social: R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	ME
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 13/11/2024	Número 00006551301	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto:			

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE LINHAS E AVIAMENTOS; DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E DE ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS; ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHAS DOMÉSTICAS E INDUSTRIAIS; EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, GRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FERRAMENTAS EM GERAL; MOBILIÁRIO URBANO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, CONES, SEMÁFOROS, PAINÉIS E PLACAS INDICATIVAS E LUMINOSAS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM; PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, TINTAS, E MADEIRAS; ROUPAS, UNIFORMES, ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM GERAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E CAMPING; PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; HORTO E SEMENTES NA ÁREA AGROPECUÁRIA; INSUMOS AGRÍCOLAS; FLORES; RAÇÕES EM GERAL; ARTEFATOS DE MADEIRA E DIVISÓRIAS; APARELHOS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO; MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; VEÍCULOS NOVOS E SEMI-NOVOS; BRINQUEDOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUND; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LUBRIFICANTES; FERRAGENS, MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; TELEFONIA, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS EM GERAL; SERVIÇOS GRÁFICOS, ESTAMPARIA E OFF-SET; ARTES GRÁFICAS EM COMPUTADOR; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS; ORNAMENTAÇÃO; DECORAÇÃO; BUFFET; COQUETEL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARBITRAGENS ESPORTIVAS; SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAL; FILMAGEM; PUBLICIDADE; DIVULGAÇÃO; LOCUÇÃO; SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; TRANSPORTE DE PESSOAS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS PESADOS, GUINDASTES, MUNCKS, GUINCHOS, EMBARCAÇÕES EM GERAL E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM OU COM MOTORISTA E/OU OPERADOR; LOCAÇÃO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADAS, GERADORES, GRADES E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA SHOWS ARTÍSTICOS E EVENTOS; ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS; TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO CIVIL; REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA; URBANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, JARDINS, BRINQUEDOS E CALÇADAS, CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, RETIRADA DE ENTULHO, VARRIÇÃO E CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, RUAS, DE RIOS, CANAIS, LAGOS, LAGOAS E REPRESAS; PAISAGISMO; TERRAPLANAGEM; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO PREDIAL, RESIDENCIAL, COMERCIAL E URBANA; SERVIÇOS DE VIGIA, PORTEIRO; SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E JARDINAGEM; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRANO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE ANDEIME; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GARCAS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS;

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Atividades Econômicas:

- ◆ **4120400 Construção de Edifícios**
- ◇ 3321000 Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais
- ◇ 3314799 Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos para Usos Industriais não Especificados Anteriormente
- ◇ 3314717 Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação e Construção, Exceto Tratores
- ◇ 3314712 Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas
- ◇ 3314707 Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para Uso Industrial e Comercial
- ◇ 3313901 Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos
- ◇ 1413401 Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida
- ◇ 1412601 Confeção de Peças do Vestuário, Exceto Roupas Íntimas e as Confeccionadas Sob Medida
- ◇ 4399103 Obras de Alvenaria
- ◇ 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
- ◇ 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 9319101 Produção e Promoção de Eventos Esportivos
- ◇ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 9521500 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 9529105 Reparação de Artigos do Mobiliário
- ◇ 9601701 Lavanderias
- ◇ 9603301 Gestão e Manutenção de Cemitérios
- ◇ 0162803 Serviço de Manejo de Animais
- ◇ 4391600 Obras de Fundações
- ◇ 4399104 Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras
- ◇ 4520002 Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores
- ◇ 4641902 Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4643501 Comércio Atacadista de Calçados
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649402 Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649405 Comércio Atacadista de Artigos de Tapeçaria; Persianas e Cortinas
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4744001 Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- ◇ 4744099 Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral
- ◇ 4789004 Comércio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação
- ◇ 4923002 Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- ◇ 4929901 Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal
- ◇ 4930202 Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- ◇ 7119701 Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia
- ◇ 7319004 Consultoria em Publicidade
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 7719599 Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente, sem Condutor
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos
- ◇ 7732202 Aluguel de Andaimos
- ◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- ◇ 7739003 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos
- ◇ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8011101 Atividades de Vigilância e Segurança Privada
- ◇ 8020001 Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico
- ◇ 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- ◇ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente
- ◇ 8130300 Atividades Paisagísticas
- ◇ 4329104 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos
- ◇ 4313400 Obras de Terraplenagem
- ◇ 4311802 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

- 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas
- 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4292801 Montagem de Estruturas Metálicas
- 4223500 Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para Água e Esgoto
- 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação
- 4221905 Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações
- 4221904 Construção de Estações e Redes de Telecomunicações
- 4221903 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos
- 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias

Sócios:

DIEGO ROSA XIMENES

CPF/CNPJ: 101.605.107-75

Participação no capital: 500.000,00

Condição: Sócio

DIEGO ROSA XIMENES

CPF/CNPJ: 101.605.107-75

Participação no capital: 0,00

Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

XX

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

ARX SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

16/11/2022 - 33212319512 - 090 -

16/11/2022 - 00005172601 - 090 -

27/12/2022 - 00005225386 - 002 -

20/03/2023 - 00005378666 - 002 -

03/04/2023 - 00005404006 - 002 -

13/11/2024 - 00006551301 - 002 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no capital: R\$ 0,00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Participação no Capital: 0.00

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



2026/00751696-4

Local, data
Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2026

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2°.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

CERTIDÃO EMITIDA em 14/07/2026, às 14:31:55

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em **11/07/2026**, aprendizes em número **INFERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **S7sedG1EGDzLzoA**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em **11/07/2026**. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após **11/07/2026** podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 14/07/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

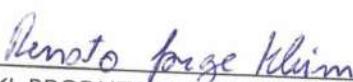
A empresa, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 38.120.944/0001-75, situada na Rua Silva Jardim, nº 472, centro de Silva Jardim/RJ, através do seu representante legal, o Srº Renato Jorge Kleim, inscrito no CPF: 134.886.737-07, atesta para devidos fins, que a empresa ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.625.739/0001-15, sediada na rua Francisco Lopes, 410, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu – RJ, CRMV 50377 – CD (RJ) executou o serviço de manejo, embarque e transporte de animais de grande porte apreendidos em vias e logradouros do município de Silva Jardim.

O serviço foi executado de maneira satisfatória e foi executado em um periodo de 2 (dois) meses, setembro e outubro de 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informamos ainda que até a presente data desconhecemos quaisquer fatos desabonadores contra a empresa contratada.

Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.944/0001-75



RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Renato Jorge Kleim
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ESPECIFICADO, EXECUTOU O SERVIÇO DE MANEJO, VACINAÇÃO E TRANSPORTE DE 20 CABEÇAS DE GADO PARA ESTA EMPRESA ORIGEM NA FAZENDA BARRANCAS NO MUNICÍPIO MACAÉ ATÉ A FAZENDA MATARUNA, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU CONFORME RJ903978 E NF 000156 DA GUIA DO PRODUTOR, O SERVIÇO FOI EXECUTADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA E CUMPRIU COM O PRAZO DETERMINADO.

CONTRATADA: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA CRMV 50377-CD(RJ)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LOPES, 410, SOCIEDADE FLUMINENSE – CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ: 48.625.739/0001-15

RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE: LUMA FERNANDES SALGADO

CRMV: RJ12233-VP

SERVIÇO: MANEJO, VACINAÇÃO CONTRA AFTOSA E TRANSPORTE DE GADO

NF VACINA: 000105051

NF SERVIÇO:1 – COD A94E2BC22

DATA DE EXECUÇÃO:12/05/2023

DocuSigned by:

NAGELA DOS SANTOS ROSSI

FC5A1FB9C8BB4C9...

MACAÉ, RJ
NAGELA DOS SANTOS ROSSI
PROPRIETÁRIA

@FAZENDABARRANCAS

FAZENDA BARRANCAS

NAGELA DOS SANTOS ROSSI- ETR MACAÉ – BICUDA GRANDE- S/N – FAZENDA BARRANCAS DE MACAÉ-
CACHOEIRO DE MACAÉ – RJ – CPF/ CNPJ: 852.443.337-04, INSC. EST. 72.521.587



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: semaapsilvajardimrj@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Silva Jardim**, CNPJ Nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim- RJ. Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Srº. Gracil de Araujo Quintanilha, matrícula 1823/6.

Os dados e as informações dos serviços estão no Edital nº 90042/2025, Processo nº 7509/2025, Contrato nº 054/2025. Período do início do serviço no dia 07 de janeiro de 2026.

Atestar para os devidos fins que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, prestou e vem prestando, desde janeiro de 2026 até a presente data, de forma recorrente e plenamente satisfatória, os seguintes serviços:

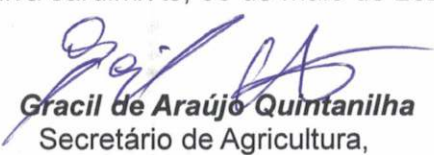
1. **Serviços** de atendimento veterinário clínico e cirúrgico a animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo urgência e emergência;
2. **Serviços** de captura, apreensão, recolhimento, e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, com utilização de veículos apropriados;
3. **Serviços** de guarda temporária de animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo alimentação, higienização e assistência veterinária em local apropriado (curral);
4. **Serviços** de captura, apreensão, recolhimento, e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, com utilização de veículos apropriados;
5. Microchipagem e identificação de animais de pequeno, médio e grande porte.

Ressalta-se que os serviços de captura realizados decorrentes de eventuais situações de evasão (fuga) de animais da propriedade, sendo necessária a pronta atuação da empresa com sua equipe especializada, para proceder à captura junto aos logradouros públicos e imediações, garantindo a segurança, o manejo adequado e a guarda temporária dos animais que se fizeram necessário, o qual foram conduzidos em locais apropriados, devidamente estruturados, em conformidade com as boas práticas de bem-estar animal.

Ademais, todos os serviços prestados compreenderam a integralidade de recursos indispensáveis à sua execução, ao atendimento veterinário clínico e cirúrgico, incluindo materiais, insumos, medicamentos, equipamentos, veículos e mão de obra especializada, de modo a garantir a eficiência e regularidade das atividades. Ressalte-se, ainda, que a prestação ocorreu de forma ininterrupta, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, evidenciando a capacidade técnica e operacional da empresa para a execução dos serviços.

Desta forma, ATESTA-SE que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, atendeu e atende de forma satisfatória os serviços acima elencados, cumprindo os prazos, padrões de qualidade exigidos, sem registro de inadimplências ou ocorrências.

Silva Jardim/RJ, 06 de maio de 2026.


Gracil de Araujo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: 1 Estatuto .pdf (1/10) 579/723

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA **ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CAIO CUNHA COELHO BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/03/1990, filho de Eraldo Curty Braga e Helia Aparecida Cunha Coelho Braga, portador da carteira de identidade nº 23991437-7, expedida pelo Detran-RJ, e do CPF 131.914.487-05, residente e domiciliado a rua Raul Bento Costa Junior, nº 323 - apto 101 - Centro - Rio das Ostras - RJ, Cep: 28.893-050; único sócio da sociedade empresaria denominada "**ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" registrada na JUCERJA sob o nº 3321231951-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.625.739/0001-15, resolve, nas formas da lei, alterar seu contrato social nos termos da presente 2º Alteração Contratual, mediante as seguintes clausulas e condições:

1º) - O sócio **CAIO CUNHA COELHO BRAGA**, acima qualificado vende e transferi 200.000 (duzentas mil) quotas de seu capital na mesma para **DIEGO ROSA XIMENES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20208873-8, expedida pelo DIC-RJ e do C.P.F. n.º 101.605.107-75, nascido em 22/07/1990, filho de Jonair Ximenes e Lucilene Muler Rosa Ximenes, residente e domiciliado a Rua Raul Marchon da Rosa, 480 - Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu - RJ - CEP.: 28860-000. O sócio **CAIO CUNHA COELHO BRAGA**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20 parcelas de igual valor, assim, como também declara ter passado todos os seus direitos e haveres destas quotas, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação. O sócio **DIEGO ROSA XIMENES**, assumi os direitos e deveres emanados da propriedade e posse das quotas adquiridas, passando a responder, também, pelo ATIVO e PASSIVO da sociedade.

2ª) **DO CAPITAL** - O capital social passa ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do pais.

Abaixo transcrevemos o contrato social consolidado até a presente 3º alteração contratual:

CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado **DIEGO ROSA XIMENES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20208873-8, expedida pelo DIC-RJ e do C.P.F. nº 101.605.107-75, nascido em 22/07/1990, filho de Jonair Ximenes e Lucilene Muler Rosa Ximenes, residente e domiciliado a Rua Raul Marchon da Rosa, 480 - Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu - RJ - CEP.: 28860-000.

1ª) DA SEDE E FORO - A sede da sociedade será a Rua Francisco Lopes, nº 410 - Sociedade Fluminense - Casimiro de Abreu - RJ, Cep: 28.860-000, podendo abrir filiais e escritórios comerciais em qualquer ponto do país.

2ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de **"ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15/11/2022.

3º) DO OBJETO - O objeto da empresa é:

- 14.12-6-01 - Confeccção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 47.71-0-02 - Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 - 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
 - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 - 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 - 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 - 82.11-3-00 - Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo
 - 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 - 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 - 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 - 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
 - 96.01-7-01 - Lavanderias
 - 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
 - 43.11-8-02 - Preparação de canteiros e limpeza de terrenos
 - 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção
 - 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 - 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 - 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
 - 01.62-8-03 - Serviços de manejo de animais
 - 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de cargas.
 - 47.89-0-04 - Comercio varejista de animais vivos, artigos e alimentos para animais.
 - 82.30-0-01 - Organização de feiras, congressos, exposições.

93.19-1-01 - Produção de eventos esportivos e festa.

4ª) **DO CAPITAL** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

O sócio **DIEGO ROSA XIMENES**, subscreve e integraliza 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

5ª) **DA RESPONSABILIDADE** - Nos termos do art. 1.052 do decreto Lei n.º10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) **DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE** - A Administração e Gerência da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO ROSA XIMENES**, individualmente para todos os seus fins. O sócio ficara isento de caução, sendo vedado o uso da firma em avais, endossos, fianças ou qualquer outro objeto de valor que não seja de restrito interesse da sociedade.

7ª) **DAS RETIRADAS PRO-LABORE** - Para suas despesas particulares o sócio acima qualificado terá direito a uma retirada mensal, desde que no exercício de suas funções, livremente estipulada entre os sócios.

8ª) **DO BALANÇO GERAL** - Anualmente em 31 de dezembro se procederá a um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes do capital, ou mantidos na sociedade para futura compensação de resultados apostos.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá apurar mensal, trimestral, ou em outra data, a critério do administrador, os lucros e perdas, através do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observando a disponibilidade financeira da sociedade, quando apurados mediante balancete e balanço de resultado econômico; respeitando-se a

obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, de acordo com o artigo 1059 da Lei n.º 10.409/2002.

9ª) **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - A nenhum sócio será permitido alienar, ceder, transferir ou onerar suas cotas, no todo ou em parte, sem expresse consentimento do outro sócio que terá a preferência na aquisição, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência.

10ª) **DA INTERDIÇÃO E DO FALECIMENTO** - Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores assumirão as cotas e a função do sócio impedido, sem que haja dissolução de continuidade da sociedade.

11ª) **DAS DIVERGÊNCIAS** - Na hipótese de divergências entre os sócios, estes procurarão resolver-las amigavelmente. Se, entretanto, dentro de 30 (trinta) dias não chegarem a um acordo, nomearão um árbitro comum a todos, que decidirá pela divergência havida, sem ser necessário recorrer a outros canais.

12ª) **DOS CASOS OMISSOS** - Os Casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regulados pelo decreto lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e demais leis que regulam a matéria.

13ª) **DO FORO** - Fica Eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou questões da sociedade, não previstas no presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14ª) **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, a inda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Assim, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, comprometem-se a observá-las por si, seus herdeiros e sucessores.

Casimiro de Abreu, 08 de Novembro de 2024.

CAIO CUNHA COELHO BRAGA

DIEGO ROSA XIMENES



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1231951-2, PROTOCOLO 2024/00930253-4, ARQUIVADO EM 13/11/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006551301, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 131.914.487-05	CAIO CUNHA COELHO BRAGA
✓ 101.605.107-75	DIEGO ROSA XIMENES
✓ 010.718.637-38	ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

13 de novembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2026/3433925

Código de verificação de autenticidade: 8ac8f43ab5eb99c269d9078ecfe9990f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 48.625.739

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/07/2026 ÀS 14:25:54

VÁLIDA ATÉ: 19/08/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO

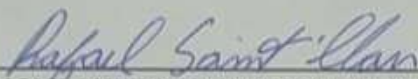
CNPJ: 44.725.930/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.725.930/0001-88, com sede à Rua Pref. Alpheu Marchon, nº 113, Loja Comercial, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, com sede na Rua Francisco Lopes, nº 410, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, executou com regularidade o serviço de transporte e manejo de animais para evento (Circuito de Laço, prova do laço e rodeios tradicionais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram ótima qualidade, atendendo perfeitamente nossas necessidades, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nada que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Casimiro de Abreu/RJ, 01 julho de 2024.



RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 120.771.457-73

RG: 30.008.419-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE:

Razão Social: CONCEPT WORK LTDA

CNPJ: 97.536.186/0001-30

Endereço: Rodovia Br 101, Rua A 354, Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.625.739/0001-15**, executou de forma satisfatória os serviços contratados por esta instituição, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto executado, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as obrigações contratuais (contrato nº 22/2023), no município de Rio das Ostras/RJ.

Objeto do Contrato

Prestação de serviços especializados de **captura, recolhimento e manejo de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas**, compreendendo o atendimento às ocorrências, captura segura dos animais, transporte adequado, contenção e demais procedimentos necessários à preservação da segurança da população e do bem-estar animal, em conformidade com a legislação aplicável.

Período de Execução

05 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Quantitativos Executados

Durante a execução contratual foram capturados e recolhidos:

- **87 (oitenta e sete) equinos;**
- **43 (quarenta e três) bovinos;**
- **6 (seis) muas.**

Totalizando **136 (cento e trinta e seis) animais** capturados e manejados durante a vigência do contrato.

Declaramos que os serviços foram executados de maneira contínua, eficiente e satisfatória, atendendo plenamente às exigências contratuais e aos padrões técnicos exigidos, não existindo registros de fatos que desabonem a capacidade técnica, a idoneidade ou a conduta profissional da empresa.

Dessa forma, atestamos que a **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** possui plena capacidade técnica para executar serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto acima descrito.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 06 de janeiro de 2025.



CONCEPT WORK LTDA
Evaristo Tiago Macedo Boucinha
CPF: 100.395.687-41
Sócio Administrador

97.536.186/0001-30
CONCEPT WORK LTDA
RUA FRANCISCO LOPES, 190
CENTRO - CEP 28.880-000
CASIMIRO DE ABREU, RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.625.739/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:34 do dia 20/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2026.

Código de controle da certidão: **E0D7.1C35.8B0D.17C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9800

Nº: 42142/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



0989870077567202614651228

NOME ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA		CÓDIGO DO CADASTRO 77567
CPF/CNPJ 48.625.739/0001-15	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9919
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Francisco Lopes Complemento:, 410 - Bairro : SOCIEDADE FLUMINENSE - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Regularidade Municipal		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 22/06/2026.

Validade: 20/09/2026.

Impressão: 22/06/2026.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.625.739/0001-15

Certidão nº: 61599707/2026

Expedição: 14/07/2026, às 11:24:10

Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.625.739/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e
Pesca

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **48.625.739/0001-15**, estabelecida na Rua Francisco Lopes, nº. 410 – Sala 01- Bairro Vale das Palmeiras – Casimiro de Abreu/RJ, representada, neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) Caio Cunha Coelho Braga, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 23991437-7, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 131.914.487-05, prestou Serviço a essa Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a **Aquisição de Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa (*Oreochromis niloticus*), com no mínimo de 500 (quinhentos) gramas e Ração para alimentação de adultos de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa.**

Registro de Preços para Aquisição de Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa (<i>Oreochromis niloticus</i>), com no mínimo de 500 (quinhentos) gramas e Ração para alimentação de adultos de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa.					
PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES					
ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa	kg	38.400	R\$ 7,69	R\$ 295.296,00
02	Alev Ração com 32 % de proteína com pellet de 4 a 8 mm	sc	1.827	R\$ 96.80	R\$ 176.853,60
TOTAL R\$					R\$ 472.149,60

A referida empresa cumpriu fielmente e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2024.

Valmir da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Matrícula 8847





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A586-2ECF-4A30-9D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DA SILVA COSTA (CPF 068.XXX.XXX-47) em 23/08/2024 11:07:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A586-2ECF-4A30-9D28>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

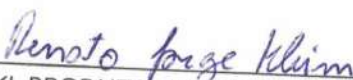
A empresa, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 38.120.944/0001-75, situada na Rua Silva Jardim, nº 472, centro de Silva Jardim/RJ, através do seu representante legal, o Srº Renato Jorge Kleim, inscrito no CPF: 134.886.737-07, atesta para devidos fins, que a empresa ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.625.739/0001-15, sediada na rua Francisco Lopes, 410, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu – RJ, CRMV 50377 – CD (RJ) executou o serviço de manejo, embarque e transporte de animais de grande porte apreendidos em vias e logradouros do município de Silva Jardim.

O serviço foi executado de maneira satisfatória e foi executado em um periodo de 2 (dois) meses, setembro e outubro de 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informamos ainda que até a presente data desconhecemos quaisquer fatos desabonadores contra a empresa contratada.

Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.944/0001-75



RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Renato Jorge Kleim
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ESPECIFICADO, EXECUTOU O SERVIÇO DE MANEJO, VACINAÇÃO E TRANSPORTE DE 20 CABEÇAS DE GADO PARA ESTA EMPRESA ORIGEM NA FAZENDA BARRANCAS NO MUNICÍPIO MACAÉ ATÉ A FAZENDA MATARUNA, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU CONFORME RJ903978 E NF 000156 DA GUIA DO PRODUTOR, O SERVIÇO FOI EXECUTADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA E CUMPRIU COM O PRAZO DETERMINADO.

CONTRATADA: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA CRMV 50377-CD(RJ)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LOPES, 410, SOCIEDADE FLUMINENSE – CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ: 48.625.739/0001-15

RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE: LUMA FERNANDES SALGADO

CRMV: RJ12233-VP

SERVIÇO: MANEJO, VACINAÇÃO CONTRA AFTOSA E TRANSPORTE DE GADO

NF VACINA: 000105051

NF SERVIÇO:1 – COD A94E2BC22

DATA DE EXECUÇÃO:12/05/2023

DocuSigned by:

NAGELA DOS SANTOS ROSSI

FC5A1FB9C8BB4C9...

MACAÉ, RJ
NAGELA DOS SANTOS ROSSI
PROPRIETÁRIA

@FAZENDABARRANCAS

FAZENDA BARRANCAS

NAGELA DOS SANTOS ROSSI- ETR MACAÉ – BICUDA GRANDE- S/N – FAZENDA BARRANCAS DE MACAÉ-
CACHOEIRO DE MACAÉ – RJ – CPF/ CNPJ: 852.443.337-04, INSC. EST. 72.521.587



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: semaapsilvajardimrj@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Silva Jardim**, CNPJ Nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim- RJ. Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Srº. Gracil de Araujo Quintanilha, matrícula 1823/6.

Os dados e as informações dos serviços estão no Edital nº 90042/2025, Processo nº 7509/2025, Contrato nº 054/2025. Período do início do serviço no dia 07 de janeiro de 2026.

Atestar para os devidos fins que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, prestou e vem prestando, desde janeiro de 2026 até a presente data, de forma recorrente e plenamente satisfatória, os seguintes serviços:

1. **Serviços** de atendimento veterinário clínico e cirúrgico a animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo urgência e emergência;
2. **Serviços** de captura, apreensão, recolhimento, e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, com utilização de veículos apropriados;
3. **Serviços** de guarda temporária de animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo alimentação, higienização e assistência veterinária em local apropriado (curral);
4. **Serviços** de captura, apreensão, recolhimento, e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, com utilização de veículos apropriados;
5. Microchipagem e identificação de animais de pequeno, médio e grande porte.

Ressalta-se que os serviços de captura realizados decorrentes de eventuais situações de evasão (fuga) de animais da propriedade, sendo necessária a pronta atuação da empresa com sua equipe especializada, para proceder à captura junto aos logradouros públicos e imediações, garantindo a segurança, o manejo adequado e a guarda temporária dos animais que se fizeram necessário, o qual foram conduzidos em locais apropriados, devidamente estruturados, em conformidade com as boas práticas de bem-estar animal.

Ademais, todos os serviços prestados compreenderam a integralidade de recursos indispensáveis à sua execução, ao atendimento veterinário clínico e cirúrgico, incluindo materiais, insumos, medicamentos, equipamentos, veículos e mão de obra especializada, de modo a garantir a eficiência e regularidade das atividades. Ressalte-se, ainda, que a prestação ocorreu de forma ininterrupta, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, evidenciando a capacidade técnica e operacional da empresa para a execução dos serviços.

Desta forma, ATESTA-SE que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, atendeu e atende de forma satisfatória os serviços acima elencados, cumprindo os prazos, padrões de qualidade exigidos, sem registro de inadimplências ou ocorrências.

Silva Jardim/RJ, 06 de maio de 2026.


Gracil de Araujo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO

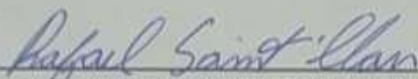
CNPJ: 44.725.930/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.725.930/0001-88, com sede à Rua Pref. Alpheu Marchon, nº 113, Loja Comercial, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, com sede na Rua Francisco Lopes, nº 410, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, executou com regularidade o serviço de transporte e manejo de animais para evento (Circuito de Laço, prova do laço e rodeios tradicionais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram ótima qualidade, atendendo perfeitamente nossas necessidades, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nada que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Casimiro de Abreu/RJ, 01 julho de 2024.



RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 120.771.457-73

RG: 30.008.419-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE:

Razão Social: CONCEPT WORK LTDA

CNPJ: 97.536.186/0001-30

Endereço: Rodovia Br 101, Rua A 354, Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.625.739/0001-15**, executou de forma satisfatória os serviços contratados por esta instituição, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto executado, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as obrigações contratuais (contrato nº 22/2023), no município de Rio das Ostras/RJ.

Objeto do Contrato

Prestação de serviços especializados de **captura, recolhimento e manejo de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas**, compreendendo o atendimento às ocorrências, captura segura dos animais, transporte adequado, contenção e demais procedimentos necessários à preservação da segurança da população e do bem-estar animal, em conformidade com a legislação aplicável.

Período de Execução

05 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Quantitativos Executados

Durante a execução contratual foram capturados e recolhidos:

- **87 (oitenta e sete) equinos;**
- **43 (quarenta e três) bovinos;**
- **6 (seis) muares.**

Totalizando **136 (cento e trinta e seis) animais** capturados e manejados durante a vigência do contrato.

Declaramos que os serviços foram executados de maneira contínua, eficiente e satisfatória, atendendo plenamente às exigências contratuais e aos padrões técnicos exigidos, não existindo registros de fatos que desabonem a capacidade técnica, a idoneidade ou a conduta profissional da empresa.

Dessa forma, atestamos que a **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** possui plena capacidade técnica para executar serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto acima descrito.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 06 de janeiro de 2025.



CONCEPT WORK LTDA
Evaristo Tiago Macedo Boucinha
CPF: 100.395.687-41
Sócio Administrador

97.536.186/0001-30
CONCEPT WORK LTDA
RUA FRANCISCO LOPES, 196
CENTRO - CEP 28.880-000
CASIMIRO DE ABREU

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.625.739/0001-15
Razão social: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO LOPES 410 / SOCIEDADE FLUMINENS / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070305385955553886

Informação obtida em 14/07/2026 11:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência de ISS e Atividades Econômicas

Alvará de Licença Provisório

Cumprindo o que dispõe o Código Tributário Municipal (LC 57/2008 e suas alterações), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AV. DO CANAL, S/N, ROMANOPOLIS – SILVA JARDIM/RJ**

CEP: **28.820-000**

CPF/CNPJ: **28.136.925/0001-83**

Cadastro Eventual: **588-0**

Início das Atividades: **10/12/2025**

Número do Alvará: **100/2025**

Data de Concessão: **11/12/2025**

Atividades:

01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais

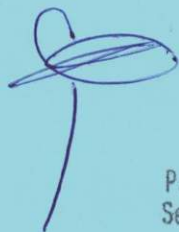
Informações Complementares:

Validade: **10/12/2026**

PROC. Nº 14304/2025

Silva Jardim, 11 de dezembro de 2025.


Rennan Farias Esteves
Coord. de Cad. Mobiliário
Mat. 8111-6


Paulo Eduardo de A. Santiago
Secretário Adjunto da Receita
Mat. 1016-2

Rua Padre Ávila, 265 – Centro – Silva Jardim - RJ – CEP: 28820-000 –
Telefones: (22) 2668-7327 e (22) 2668-7329

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231951-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR THIAGO GOMES DIAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006551301	48.625.739/0001-15	Rua FRANCISCO LOPES 410	SOCIEDADE FLUMINENSE	Casimiro de Abreu	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Thiago Gomes Dias
Juza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Deferido em 13/11/2024 e arquivado em 13/11/2024

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

101/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1231951-2 Protocolo: 2024/00930253-4 Data do protocolo: 13/11/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/11/2024 SOB O NÚMERO 00006551301 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 754B9911DED81D061AC2EE52C4B8F85180509B2248251BC816CAB1A30687B7

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA **ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CAIO CUNHA COELHO BRAGA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/03/1990, filho de Eraldo Curty Braga e Helia Aparecida Cunha Coelho Braga, portador da carteira de identidade nº 23991437-7, expedida pelo Detran-RJ, e do CPF 131.914.487-05, residente e domiciliado a rua Raul Bento Costa Junior, nº 323 - apto 101 - Centro - Rio das Ostras - RJ, Cep: 28.893-050; único sócio da sociedade empresaria denominada "**ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" registrada na JUCERJA sob o nº 3321231951-2, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.625.739/0001-15, resolve, nas formas da lei, alterar seu contrato social nos termos da presente 2º Alteração Contratual, mediante as seguintes clausulas e condições:

1º) - O sócio **CAIO CUNHA COELHO BRAGA**, acima qualificado vende e transferi 200.000 (duzentas mil) quotas de seu capital na mesma para **DIEGO ROSA XIMENES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20208873-8, expedida pelo DIC-RJ e do C.P.F. n.º 101.605.107-75, nascido em 22/07/1990, filho de Jonair Ximenes e Lucilene Muler Rosa Ximenes, residente e domiciliado a Rua Raul Marchon da Rosa, 480 - Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu - RJ - CEP.: 28860-000. O sócio **CAIO CUNHA COELHO BRAGA**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20 parcelas de igual valor, assim, como também declara ter passado todos os seus direitos e haveres destas quotas, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação. O sócio **DIEGO ROSA XIMENES**, assumi os direitos e deveres emanados da propriedade e posse das quotas adquiridas, passando a responder, também, pelo ATIVO e PASSIVO da sociedade.

2ª) **DO CAPITAL** - O capital social passa ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do pais.

Abaixo transcrevemos o contrato social consolidado até a presente 3º alteração contratual:

CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado **DIEGO ROSA XIMENES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20208873-8, expedida pelo DIC-RJ e do C.P.F. nº 101.605.107-75, nascido em 22/07/1990, filho de Jonair Ximenes e Lucilene Muler Rosa Ximenes, residente e domiciliado a Rua Raul Marchon da Rosa, 480 - Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu - RJ - CEP.: 28860-000.

1ª) DA SEDE E FORO - A sede da sociedade será a Rua Francisco Lopes, nº 410 - Sociedade Fluminense - Casimiro de Abreu - RJ, Cep: 28.860-000, podendo abrir filiais e escritórios comerciais em qualquer ponto do país.

2ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de **"ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 15/11/2022.

3º) DO OBJETO - O objeto da empresa é:

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 47.71-0-02 - Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.11-3-00 - Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiros e limpeza de terrenos
- 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 01.62-8-03 - Serviços de manejo de animais
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de cargas.
- 47.89-0-04 - Comercio varejista de animais vivos, artigos e alimentos para animais.
- 82.30-0-01 - Organização de feiras, congressos, exposições.

93.19-1-01 - Produção de eventos esportivos e festa.

4ª) **DO CAPITAL** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do pais, assim distribuídos:

O sócio **DIEGO ROSA XIMENES**, subscreve e integraliza 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

5ª) **DA RESPONSABILIDADE** - Nos termos do art. 1.052 do decreto Lei n.º10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) **DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE** - A Administração e Gerência da sociedade será exercida pelo sócio **DIEGO ROSA XIMENES**, individualmente para todos os seus fins. O sócio ficara isento de caução, sendo vedado o uso da firma em avais, endossos, fianças ou qualquer outro objeto de valor que não seja de restrito interesse da sociedade.

7ª) **DAS RETIRADAS PRO-LABORE** - Para suas despesas particulares o sócio acima qualificado terá direito a uma retirada mensal, desde que no exercício de suas funções, livremente estipulada entre os sócios.

8ª) **DO BALANÇO GERAL** - Anualmente em 31 de dezembro se procederá a um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes do capital, ou mantidos na sociedade para futura compensação de resultados apostos.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade poderá apurar mensal, trimestral, ou em outra data, a critério do administrador, os lucros e perdas, através do balanço de resultado econômico.

Parágrafo segundo: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observando a disponibilidade financeira da sociedade, quando apurados mediante balancete e balanço de resultado econômico; respeitando-se a

obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, de acordo com o artigo 1059 da Lei n.º 10.409/2002.

9ª) **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - A nenhum sócio será permitido alienar, ceder, transferir ou onerar suas cotas, no todo ou em parte, sem expresse consentimento do outro sócio que terá a preferência na aquisição, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência.

10ª) **DA INTERDIÇÃO E DO FALECIMENTO** - Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores assumirão as cotas e a função do sócio impedido, sem que haja dissolução de continuidade da sociedade.

11ª) **DAS DIVERGÊNCIAS** - Na hipótese de divergências entre os sócios, estes procurarão resolve-las amigavelmente. Se, entretanto, dentro de 30 (trinta) dias não chegarem a um acordo, nomearão um árbitro comum a todos, que decidirá pela divergência havida, sem ser necessário recorrer a outros canais.

12ª) **DOS CASOS OMISSOS** - Os Casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regulados pelo decreto lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e demais leis que regulam a matéria.

13ª) **DO FORO** - Fica Eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou questões da sociedade, não previstas no presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14ª) **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, a inda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Assim, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, comprometem-se a observá-las por si, seus herdeiros e sucessores.

Casimiro de Abreu, 08 de Novembro de 2024.

CAIO CUNHA COELHO BRAGA

DIEGO ROSA XIMENES

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1231951-2, PROTOCOLO 2024/00930253-4, ARQUIVADO EM 13/11/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006551301, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 131.914.487-05	CAIO CUNHA COELHO BRAGA
✓ 101.605.107-75	DIEGO ROSA XIMENES
✓ 010.718.637-38	ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

13 de novembro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência de ISS e Atividades Econômicas

Alvará de Licença Provisório

Cumprindo o que dispõe o Código Tributário Municipal (LC 57/2008 e suas alterações), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço: **AV. DO CANAL, S/N, ROMANOPOLIS – SILVA JARDIM/RJ**

CEP: **28.820-000**

CPF/CNPJ: **28.136.925/0001-83**

Cadastro Eventual: **588-0**

Início das Atividades: **10/12/2025**

Número do Alvará: **100/2025**

Data de Concessão: **11/12/2025**

Atividades:

01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais

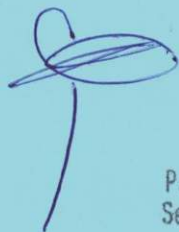
Informações Complementares:

Validade: **10/12/2026**

PROC. Nº 14304/2025

Silva Jardim, 11 de dezembro de 2025.


Rennan Farias Esteves
Coord. de Cad. Mobiliário
Mat. 8111-6


Paulo Eduardo de A. Santiago
Secretário Adjunto da Receita
Mat. 1016-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE ISSQN

Tel. (22) 2778-1480 - email: iss@casimirodeabreu.rj.gov.br
Rua Miguel Jorge, nº 100 - Centro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ da Empresa 48.625.739/0001-15	
Nome Fantasia ARX SERVICOS E ENGENHARIA	Número do Alvará 2055	Número da Inscrição Municipal 9919
Endereço da Empresa R FRANCISCO LOPES, 410 – SOCIEDADE FLUMINENSE. CEP: 28860000. CASIMIRO DE ABREU – RJ		

Complementos / Restrições

Observação 1– O Alvará deve ser mantido em local visível, sob pena de multa, 2– E obrigatória a comunicação do encerramento das atividades, no prazo de 15 dias, sob pena de multa, 3– Nenhum estabelecimento poderá prosseguir nas suas atividades sem o pagamento anual da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, salvo disposição em contrário (Arts. 194–A e 200, IV,V da Lei Municipal nº 223/1993 – CTM).

Data de Emissão 03/05/2023	Número do Processo 0020232240361	Data do Início da Atividade 15/11/2022
--------------------------------------	--	--

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal 4120400 [6] – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Atividades Secundárias 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739003 [6] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7732202 [2] – ALUGUEL DE ANDAIMES 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7119701 [2] – SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 4930202 [6] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929901 [2] – TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4789004 [6] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4651601 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649499 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4649405 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS 4647801 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8011101 [2] – ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8129000 [6] – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
--

9521500 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
9529105 [2] – REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
9601701 [6] – LAVANDERIAS
9603301 [6] – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
3321000 [6] – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4223500 [6] – CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4222701 [6] – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4221905 [6] – MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221904 [6] – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221903 [6] – MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211102 [1] – PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4211101 [6] – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4292801 [2] – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3314799 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314717 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3314712 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314707 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3313901 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
1413401 [6] – CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1412601 [6] – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4649402 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4299501 [6] – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801 [6] – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802 [6] – PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600 [6] – OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA
4399104 [2] – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520002 [6] – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4641902 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642701 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4646002 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
0162803 [2] – SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS

Observação

Cód. de Cadastro 5110 – Cód. do imóvel 02113 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 07:00H ÀS 22:00H CONFORME DECRETO Nº 1711/2019

A autenticidade deste documento poderá ser comprovada junto ao Portal da JUCERJA: www.jucerja.rj.gov.br

Este documento é válido exclusivamente para as atividades (CNAE) relacionadas acima. Não desobrigando ações inerentes à licenciamentos, necessários aos riscos médio e alto, conforme § 2, do Art. 6–A da Lei 14.195/2021.

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231951-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome Empresarial

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00006951752:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	3
Período:	01/01/2024 a 31/12/2024
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00006951752
Data da autenticação:	05/05/2025
Representantes legais:	DIEGO ROSA XIMENES (101.605.107-75)
Contador:	acyr pereira de araujo junior (010.718.637-38)



André Luiz Velloso Lunz

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Deferido em e arquivado em 05/05/2025

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

24

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1231951-2 Protocolo: 2025/00486753-5 Data do protocolo: 02/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006951752.

Autenticação: 48019BEF8906E99709AFF90008F8AD6324AAB02096D0B737604F5DE498B451E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 01/28

Proc Administrativo 048/2026 | Anexo: ARX_Balanco_2024.pdf (1/28) 617/723

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1231951-2, PROTOCOLO 2025/00486753-5, ARQUIVADO EM 05/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006951752, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
101.605.107-75	DIEGO ROSA XIMENES
010.718.637-38	ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR

05 de maio de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231951-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00486753-5

02/05/2025 10:55:24

JUCERJA

Último arquivamento:

00006551301 - 13/11/2024

NIRE: 33.2.1231951-2

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 105068482

Hash: 548E3B6B-848B-4700-91C9-090228082130

Orgão	Calculado	Pago
Junta	200,00	200,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

701

[illegible]

Requerente

Nome:	Acyr Pereira de Araujo Junior
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227781283
E-mail:	jr@entornet.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	02/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

02/05/2025

Data



2025/00486753-5

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1231951-2 Protocolo: 2025/00486753-5 Data do protocolo: 02/05/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 05/05/2025 SOB O Nº 00006951752.

Autenticação: 48019BEF8906E99709AFF90008F8AD6324AAB02096D0B7376D4E5EF499B4E1E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 03/28

Proc. Administrative 048/2026 | Anexo: ARX Balanco 2024.pdf (3/28) 619/723

619/723

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1231951-2 em 16/11/2022 e no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	3	24	01/01/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por DIEGO ROSA XIMENES, CPF 101.605.107-75.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
DIEGO ROSA XIMENES:101.605.107-75 ADMINISTRADOR

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 24 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 24, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1231951-2, de 16/11/2022 CNPJ 48.625.739/0001-15, no município de Casimiro de Abreu.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2025.

 Assinado digitalmente pelo representante legal:
DIEGO ROSA XIMENES:101.605.107-75 - ADMINISTRADOR

 Assinado digitalmente pelo contador:
ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR:010.718.637-38 - CONTADOR CRC: 074670/RJ

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024			
Folha a pagar (819)	Referente ao lançamento para igualar saldos.	2.769,60	
Honorários a pagar (3017)	Referente ao lançamento para igualar saldos.	660,00	
Salários e ordenados (1512)	Referente ao lançamento para igualar saldos.		2.769,60
Honorarios (1856)	Referente ao lançamento para igualar saldos.		660,00
Lucros Acumulados (1029)	Referente ao lançamento para igualar saldos.	3.127,18	
Prejuízo Acumulado (1043)	Referente ao lançamento para igualar saldos.		3.127,18
Total do Dia:		6.556,78	6.556,78
05 de janeiro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 12/2023, conforme comprovantes arquivados.		2.769,60
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 12/2023, conforme comprovantes arquivados.	2.769,60	
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 12-2023, conforme guia arquivada.		280,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 12-2023, conforme guia arquivada.	280,00	
Total do Dia:		3.049,60	3.049,60
11 de janeiro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 12-2023, conf guia arquiv.		8.397,00
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 12-2023, conf guia arquiv.	8.397,00	
Total do Dia:		8.397,00	8.397,00
31 de janeiro de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 01/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	25.421,44	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 01/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		25.421,44
Total do Dia:		25.421,44	25.421,44

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de fevereiro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 01/2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 01/2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36
07 de fevereiro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 01-2024, conforme guia arquivada.		240,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 01-2024, conforme guia arquivada.	240,00	
Total do Dia:		240,00	240,00
20 de fevereiro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 01-2024, conforme guia arquivada.		227,64
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 01-2024, conforme guia arquivada.	227,64	
Total do Dia:		227,64	227,64
29 de fevereiro de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 02/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	25.421,44	
Caixa (35)	Referente a revenda de mercadorias - 02/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	17.280,00	
Revenda de mercadorias (1211)	Referente a revenda de mercadorias - 02/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		17.280,00
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 02/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		25.421,44
Total do Dia:		42.701,44	42.701,44

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de março de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 02/2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 02/2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36
07 de março de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 02-2024, conforme guia arquivada.		240,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 02-2024, conforme guia arquivada.	240,00	
Total do Dia:		240,00	240,00
18 de março de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 02-2024, conf guia arquiv.		2.211,98
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 02-2024 , conforme guia arquivada.		227,64
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 02-2024 , conforme guia arquivada.	227,64	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 02-2024, conf guia arquiv.	2.211,98	
Total do Dia:		2.439,62	2.439,62
31 de março de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 03/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	25.421,44	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 03/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		25.421,44
Total do Dia:		25.421,44	25.421,44

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de abril de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 03/2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 03/2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36
19 de abril de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 03-2024, conforme guia arquivada.		227,64
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 03-2024, conforme guia arquivada.	227,64	
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 03-2024, conforme guia arquivada.		240,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 03-2024, conforme guia arquivada.	240,00	
Total do Dia:		467,64	467,64
24 de abril de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 03-2024, conf guia arquiv.		1.167,12
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 03-2024, conf guia arquiv.	1.167,12	
Total do Dia:		1.167,12	1.167,12
25 de abril de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 01-2024, conf guia arquiv.		1.332,32
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 01-2024, conf guia arquiv.	1.332,32	
Total do Dia:		1.332,32	1.332,32
30 de abril de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 04/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	25.421,44	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 04/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		25.421,44
Total do Dia:		25.421,44	25.421,44

***** (XXXXX)*****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 04/2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 04/2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36
20 de maio de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 04-2024, conf guia arquiv.		1.179,48
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 04-2024 , conforme guia arquivada.		227,64
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 04-2024 , conforme guia arquivada.	227,64	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 04-2024, conf guia arquiv.	1.179,48	
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 04-2024, conforme guia arquivada.		240,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 04-2024, conforme guia arquivada.	240,00	
Total do Dia:		1.647,12	1.647,12
31 de maio de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 05/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	33.221,44	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 05/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		33.221,44
Total do Dia:		33.221,44	33.221,44

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de junho de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 05/2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 05/2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36
18 de junho de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 05-2024, conf guia arquiv.		1.981,85
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 05-2024, conforme guia arquivada.		227,64
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 05-2024, conforme guia arquivada.	227,64	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 05-2024, conf guia arquiv.	1.981,85	
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 05-2024, conforme guia arquivada.		240,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 05-2024, conforme guia arquivada.	240,00	
Total do Dia:		2.449,49	2.449,49
30 de junho de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 06/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	27.648,86	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 06/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		27.648,86
Total do Dia:		27.648,86	27.648,86

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

05 de julho de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 06/2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 06/2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36

22 de julho de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 06-2024, conforme guia arquivada.		228,39
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 06-2024, conf guia arquiv.		1.320,77
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 06-2024, conforme guia arquivada.	228,39	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 06-2024, conf guia arquiv.	1.320,77	
Total do Dia:		1.549,16	1.549,16

26 de julho de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 06-2024, conforme guia arquivada.		253,22
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 06-2024, conforme guia arquivada.	253,22	
Total do Dia:		253,22	253,22

31 de julho de 2024

Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 07/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	31.412,99	
Caixa (35)	Referente a revenda de mercadorias - 07/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	27.922,18	
Revenda de mercadorias (1211)	Referente a revenda de mercadorias - 07/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		27.922,18
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 07/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		31.412,99
Total do Dia:		59.335,17	59.335,17

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de agosto de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 07/2024, conforme comprovantes arquivados.		3.651,11
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 07/2024, conforme comprovantes arquivados.	3.651,11	
Total do Dia:		3.651,11	3.651,11
20 de agosto de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 07-2024, conforme guia arquivada.		316,00
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 07-2024, conforme guia arquivada.	316,00	
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 07/2024, conf guia arquiv.		3.588,05
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 07/2024 , conforme guia arquivada.		298,89
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 07/2024 , conforme guia arquivada.	298,89	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 07/2024, conf guia arquiv.	3.588,05	
Total do Dia:		4.202,94	4.202,94
31 de agosto de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 08/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	27.607,82	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 08/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		27.607,82
Total do Dia:		27.607,82	27.607,82

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

05 de setembro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 08/2024, conforme comprovantes arquivados.		4.158,54
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 08/2024, conforme comprovantes arquivados.	4.158,54	
Total do Dia:		4.158,54	4.158,54

25 de setembro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 08/2024, conforme guia arquivada.		379,83
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 08/2024, conf guia arquiv.		1.273,91
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 08/2024 , conforme guia arquivada.		347,09
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 08/2024 , conforme guia arquivada.	347,09	
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 08/2024, conforme guia arquivada.	379,83	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 08/2024, conf guia arquiv.	1.273,91	
Total do Dia:		2.000,83	2.000,83

26 de setembro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - 03-2024, conf recibo n.º20134.		634,00
Caixa (35)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - 02-2024, conf recibo n.º19718.		706,00
Caixa (35)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - 12-2023, conf recibo n.º19045.		660,00
Honorarios (1856)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - 03-2024, conf recibo n.º20134.	634,00	
Honorarios (1856)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - 02-2024, conf recibo n.º19718.	706,00	
Honorarios (1856)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - 12-2023, conf recibo n.º19045.	660,00	
Total do Dia:		2.000,00	2.000,00

30 de setembro de 2024

Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 08/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	23.719,50	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 08/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		23.719,50
Total do Dia:		23.719,50	23.719,50

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

05 de outubro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 09-2024, conforme comprovantes arquivados.		4.158,54
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 09-2024, conforme comprovantes arquivados.	4.158,54	
Total do Dia:		4.158,54	4.158,54

18 de outubro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 09-2024, conforme guia arquivada.		360,00
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 09-2024, conforme guia arquivada.		1.372,42
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 09-2024, conforme guia arquivada.	1.372,42	
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 09-2024, conforme guia arquivada.	360,00	
Total do Dia:		1.732,42	1.732,42

22 de outubro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 09-2024, conf guia arquiv.		1.101,07
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 09-2024, conf guia arquiv.	1.101,07	
Total do Dia:		1.101,07	1.101,07

30 de outubro de 2024

Caixa (35)	Referente ao pagamento de férias do funcionário Jose Antonio Moreira, conforme comprovante arquivada.		1.841,18
Férias (1540)	Referente ao pagamento de férias do funcionário Jose Antonio Moreira, conforme comprovante arquivada.	1.841,18	
Total do Dia:		1.841,18	1.841,18

31 de outubro de 2024

Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 10-2024, conforme notas fiscais arquivadas.	26.561,93	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 10-2024, conforme notas fiscais arquivadas.		26.561,93
Total do Dia:		26.561,93	26.561,93

***** (XXXXX)*****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de novembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 10-2024, conforme comprovantes arquivados.		4.158,54
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 10-2024, conforme comprovantes arquivados.	4.158,54	
Total do Dia:		4.158,54	4.158,54
08 de novembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - alteração contratual, conf recibo n.º21097.		1.175,00
Honorarios (1856)	Referente ao pagamento de Serv Contábeis - alteração contratual, conf recibo n.º21097.	1.175,00	
Total do Dia:		1.175,00	1.175,00
13 de novembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao aumento de Capital Social.	300.000,00	
Capital Integralizado (2681)	Referente ao aumento de Capital Social.		300.000,00
Total do Dia:		300.000,00	300.000,00
19 de novembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 10-2024, conforme guia arquivada.		360,00
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 10-2024 , conforme guia arquivada.		1.376,46
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 10-2024 , conforme guia arquivada.	1.376,46	
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 10-2024, conforme guia arquivada.	360,00	
Total do Dia:		1.736,46	1.736,46
21 de novembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 10-2024, conf guia arquiv.		1.246,97
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 10-2024, conf guia arquiv.	1.246,97	
Total do Dia:		1.246,97	1.246,97
30 de novembro de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 11/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	28.388,92	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 11/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		28.388,92
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 1ª parcela de 13º salário, conforme comprovantes arquivados.		1.875,00

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 1ª parcela de 13º salário, conforme comprovantes arquivados.	1.875,00	
Total do Dia:		30.263,92	30.263,92

***** (XXXXX)*****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 11-2024, conforme comprovantes arquivados.		2.772,36
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 11-2024, conforme comprovantes arquivados.	2.772,36	
Total do Dia:		2.772,36	2.772,36
06 de dezembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de férias do funcionário Paulo Cezar Ramiro Cercilier, conforme comprovante arquivada.		1.416,52
Férias (1540)	Referente ao pagamento de férias do funcionário Paulo Cezar Ramiro Cercilier, conforme comprovante arquivada.	1.416,52	
Total do Dia:		1.416,52	1.416,52
20 de dezembro de 2024			
Caixa (35)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 11-2024, conf guia arquiv.		1.334,51
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 11-2024, conforme guia arquivada.		1.536,46
Caixa (35)	Referente ao pagamento de INSS - 13-2024 , conforme guia arquivada.		1.146,36
Caixa (35)	Referente ao pagamento de FGTS - 11-2024, conforme guia arquivada.		550,00
Caixa (35)	Referente ao pagamento de funcionários - 2ª parcela de 13º salário, conforme comprovantes arquivados.		1.591,11
Salários e ordenados (1512)	Referente ao pagamento de funcionários - 2ª parcela de 13º salário, conforme comprovantes arquivados.	1.591,11	
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 11-2024, conforme guia arquivada.	1.536,46	
INSS (1554)	Referente ao pagamento de INSS - 13-2024 , conforme guia arquivada.	1.146,36	
FGTS (1575)	Referente ao pagamento de FGTS - 11-2024, conforme guia arquivada.	550,00	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao pagamento de DARF-Simples - 11-2024, conf guia arquiv.	1.334,51	
Total do Dia:		6.158,44	6.158,44
30 de dezembro de 2024			
Caixa (35)	Referente a distribuição de lucro ao sócio Diego Rosa Ximenes.		250.000,00
Lucro Distribuido (2744)	Referente a distribuição de lucro ao sócio Diego Rosa Ximenes.	250.000,00	
Total do Dia:		250.000,00	250.000,00
31 de dezembro de 2024			
Caixa (35)	Referente a serviços prestados em 12/2024, conforme notas fiscais arquivadas.	27.820,24	
Prestação de serviços (1225)	Referente a serviços prestados em 12/2024, conforme notas fiscais arquivadas.		27.820,24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Simples Nacional a recolher (2884)	Referente ao valor a pagar de Simples Nacional 12-2024.		1.313,10
Folha a pagar (819)	Referente ao valor a pagar de funcionários 12-2024.		3.090,87
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	Referente ao valor a pagar de INSS 12-2024.		1.499,10
FGTS a recolher (840)	Referente ao valor a pagar de FGTS 12-2024.		540,66
Honorários a pagar (3017)	Referente ao valor a pagar de honorários 12-2024.		706,00
Salários e ordenados (1512)	Referente ao valor a pagar de funcionários 12-2024.	3.090,87	
INSS (1554)	Referente ao valor a pagar de INSS 12-2024.	1.499,10	
FGTS (1575)	Referente ao valor a pagar de FGTS 12-2024.	540,66	
Honorarios (1856)	Referente ao valor a pagar de honorários 12-2024.	706,00	
Imposto Federal - Simples (2632)	Referente ao valor a pagar de Simples Nacional 12-2024.	1.313,10	
Lucros Acumulados (1029)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		284.069,50
Revenda de mercadorias (1211)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	45.202,18	
Prestação de serviços (1225)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	328.067,46	
Salários e ordenados (1512)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		42.090,23
Férias (1540)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		3.257,70
INSS (1554)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		8.943,37
FGTS (1575)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		4.239,71
Honorarios (1856)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		3.221,00
Imposto Federal - Simples (2632)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		27.448,13
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	4.239,71	
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		328.067,46
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	42.090,23	
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	3.257,70	
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	8.943,37	
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	27.448,13	
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício		45.202,18
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	3.221,00	
Resultado do exercício (2436)	Vr que se transf p/ o encerramento deste Exercício	284.069,50	
Total do Dia:		781.509,25	781.509,25

***** (XXXXX)*****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda	3-1-01	45.202,18C
Receita bruta de serviços	3-1-02	328.067,46C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****373.269,64C
=T o t a l - Receita		****373.269,64C

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Mão de obra direta	4-1-03	58.531,01D
=T o t a l - Custos diretos da produção		*****58.531,01D
Custos indiretos da produção		
Mão de obra indireta	4-2-07	3.221,00D
Impostos e taxas	4-2-12	27.448,13D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*****30.669,13D
=T o t a l - Despesas		*****89.200,14D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	373.269,64C
DESPESAS + CUSTO----->	89.200,14D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****284.069,50
***** (XXXXX)*****	

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 284.069,50 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CASIMIRO DE ABREU, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DIEGO ROSA XIMENES
Administrador
CPF: 101.605.107-75

ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
TEC.CONTABIL
CPF: 010.718.637-38 CRC: RJ-074670/O-3

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA(00388)		ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	
CNPJ : 48625739000115			
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024		Diário: 3	Folha: 19
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Caixa (35)	1-1-01-02	580.666,64D	918.456,27D
=Disponível		****580.666,64D	****918.456,27D
=T o t a l - Circulante		****580.666,64D	****918.456,27D
=T o t a l - Ativo		****580.666,64D	****918.456,27D
***** (XXXXX)*****			

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA(00388)		ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	
CNPJ : 48625739000115			
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024		Diário: 3	Folha: 20
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Imposto a pagar / recolher (728)			
Simples Nacional a recolher (2884)	2-1-05-16	0,00C	1.313,10C
=Imposto a pagar / recolher		*****0,00C	*****1.313,10C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	2.769,60C	3.090,87C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	0,00C	1.499,10C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	0,00C	540,66C
Honorários a pagar (3017)	2-1-06-09	660,00C	706,00C
=Salários e contribuições previdenciárias		*****3.429,60C	*****5.836,63C
=T o t a l - Circulante		*****3.429,60C	*****7.149,73C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Integralizado (2681)	2-4-01-04	200.000,00C	500.000,00C
=Capital Social		****200.000,00C	****500.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	380.364,22C	661.306,54C
Prejuízo Acumulado (1043)	2-4-05-03	3.127,18D	0,00D
Lucro Distribuido (2744)	2-4-05-04	0,00C	250.000,00D
=Lucros / Prejuízos acumulados		****377.237,04C	****411.306,54C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****577.237,04C	****911.306,54C
=T o t a l - Passivo		****580.666,64C	****918.456,27C
***** (XXXXX) *****			

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 918.456,27 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2024

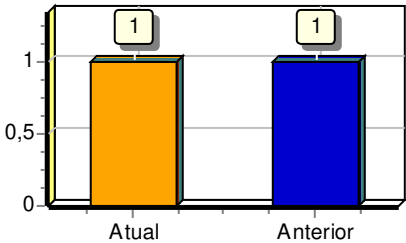
DIEGO ROSA XIMENES
Administrador
CPF: 101.605.107-75
RG: 20.208.873-8 Orgão: DIC
Expedição:

ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
TEC.CONTABIL
CPF: 010.718.637-38 CRC: RJ-074670/O-3
RG: 086528932 Orgão: IFP
Expedição: 21/04/1988

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.149,73	
		= 0,01
Ativo	918.456,27	

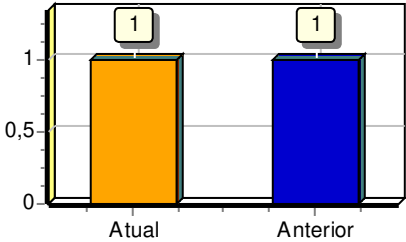
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.149,73	
		= 0,01
Patrimônio Líquido	911.306,54	

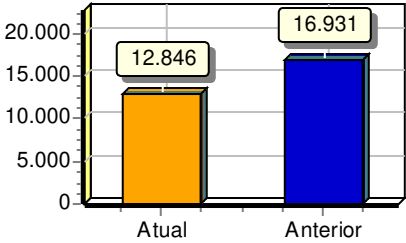
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	918.456,27	
		= 128,46
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.149,73	

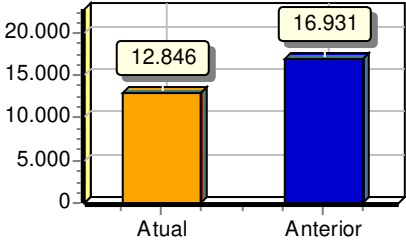
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12846 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	918.456,27	
		= 128,46
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	7.149,73	

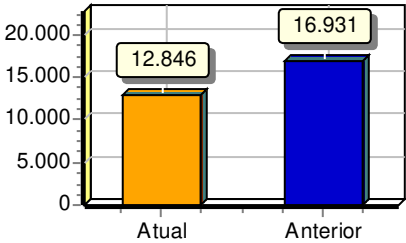
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$128,46 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	918.456,27	
		= 128,46
Passivo Circulante	7.149,73	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$128,46 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2024.

DIEGO ROSA XIMENES
Administrador
CPF:101.605.107-75
RG:20.208.873-8 Data de expedição:
Administrador

ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
CRC:07467003 CNPJ:01071863738
ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Tec.Contabil
CPF:010.718.637-38 CRC:RJ-074670/O-3
RG:086528932 Data de expedição:21/04/1988

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 24 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 024, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Casimiro de Abreu, 02 de maio de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:
DIEGO ROSA XIMENES:101.605.107-75 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:
ACYR PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR:010.718.637-38 - CONTADOR CRC: 074670/RJ



Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231951-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2026/00509603-8

29/04/2026 09:42:49

JUCERJA

Último arquivamento:

00006551301 - 13/11/2024

NIRE: 33.2.1231951-2

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 105433348

Hash: B50978DA-F598-415F-A827-AD4814D9E888

Orgão	Calculado	Pago
Junta	220,00	220,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

701

[illegible]**Requerente**

Nome:	JONATHAS ALVES DA COSTA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	22992979429
E-mail:	jonathasalvescosta@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/04/2026
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

29/04/2026

Data



2026/00509603-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1231951-2 Protocolo: 2026/00509603-8 Data do protocolo: 29/04/2026

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2026 SOB O Nº 00007744164.

Autenticação: DDE2E6EBD8B3B20F050B99061294760C8CB2D7C8CAFDF9C33B575FED3D45339F5

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 01/32

Proc. Administrative 048/2026 | Anexo: ARX Balanco 2025.pdf (1/32) 645/723

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1231951-2 em 16/11/2022 e no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	4	28	01/01/2025	31/12/2025

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por DIEGO ROSA XIMENES, CPF 101.605.107-75.

Casimiro de Abreu, 29 de abril de 2026.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
DIEGO ROSA XIMENES:101.605.107-75 ADMINISTRADOR

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 28 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 28, com número de ordem 4 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1231951-2, de 16/11/2022 CNPJ 48.625.739/0001-15, no município de Casimiro de Abreu.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Casimiro de Abreu, 29 de abril de 2026.



Assinado digitalmente pelo representante legal:
DIEGO ROSA XIMENES:101.605.107-75 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:
JONATHAS ALVES DA COSTA:055.544.907-60 - CONTADOR CRC: 129796/RJ

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	28.960,96	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		28.960,96
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	118,47	
CAIXA (35)	VALOR REF. FÉRIAS		1.551,73
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		540,66
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR		706,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (1128)	PAGO AO CONTADOR	706,00	
F.G.T.S. A RECOLHER (1071)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	540,66	
FÉRIAS (2457)	VALOR REF. FÉRIAS	1.551,73	
IN.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		118,47
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 12/2024		1.313,10
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		1.499,10
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		3.090,87
DAS - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (1030)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 12/2024	1.313,10	
IN.S.S. A RECOLHER (1148)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.499,10	
SALARIOS A PAGAR (1206)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	3.090,87	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
RESERVAS DE LUCROS (1436)	VALOR QUE SE TRANSFERE DA 2º PARA 1º CONTA	250.000,00	
LUCROS E DIVIDENDOS (1450)	VALOR QUE SE TRANSFERE DA 2º PARA 1º CONTA		250.000,00
Total do Dia:		308.614,22	308.614,22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	28.994,28	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		28.994,28
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	35,42	
CAIXA (35)	VALOR REF. FÉRIAS		472,27
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		393,97
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FÉRIAS (2457)	VALOR REF. FÉRIAS	472,27	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	393,97	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		35,42
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2025		1.225,78
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		1.462,55
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 01/2025	1.225,78	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.462,55	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		53.717,60	53.717,60

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA		JONATHAS ALVES DA COSTA	
CNPJ: 48625739000115			
Diário de Março de 2025		Diário: 4	Folha: 4
Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	40.929,80	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		40.929,80
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		384,45
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	384,45	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2025		1.244,67
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		1.439,37
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 02/2025	1.244,67	
IN.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.439,37	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		65.131,62	65.131,62

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA		JONATHAS ALVES DA COSTA	
CNPJ: 48625739000115			
Diário de Abril de 2025		Diário: 4	Folha: 5
Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de abril de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	31.974,84	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		31.974,84
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		364,32
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	364,32	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2025		1.876,99
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		1.388,97
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 03/2025	1.876,99	
IN.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.388,97	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		56.738,45	56.738,45

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de maio de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	28.157,22	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		28.157,22
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		2.518,21
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.549,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	341,17	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		363,92
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	2.518,21	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	363,92	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		341,17
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.549,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 04/2025		1.412,45
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		341,17
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 04/2025	1.412,45	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	341,17	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		58.816,47	58.816,47

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	26.021,28	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		26.021,28
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		10.375,92
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.549,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	341,17	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		363,92
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	10.375,92	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	363,92	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		341,17
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.549,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2025		1.197,98
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		341,17
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 05/2025	1.197,98	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	341,17	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		64.323,77	64.323,77

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	26.586,12	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		26.586,12
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		48.989,18
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.549,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	341,17	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		363,92
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	48.989,18	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	363,92	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		341,17
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.549,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 06/2025		1.106,50
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		341,17
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 06/2025	1.106,50	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	341,17	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		103.410,39	103.410,39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	24.484,16	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		24.484,16
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		6.163,94
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.549,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	341,17	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		363,92
CAIXA (35)	VALOR REF A FGTS -MULTA DE RESCISÃO		1.452,50
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	6.163,94	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	363,92	
FGTS (2464)	VALOR REF A FGTS -MULTA DE RESCISÃO	1.452,50	
LN.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		341,17
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.549,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 07/2025		1.152,58
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		341,17
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 07/2025	1.152,58	
LN.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	341,17	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		59.981,77	59.981,77

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	35.791,12	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		35.791,12
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		3.036,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	375,70	
CAIXA (35)	VALOR REF. A RESCISÃO		3.997,40
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		256,22
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	256,22	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		375,70
INDENIZACOES TRABALHISTAS (2520)	VALOR REF. A RESCISÃO	3.997,40	
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	3.036,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 08/2025		1.023,24
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		376,93
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 08/2025	1.023,24	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	376,93	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		65.989,94	65.989,94

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	29.896,62	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		29.896,62
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		4.652,63
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.199,80
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	314,98	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		354,62
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	4.652,63	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	354,62	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		314,98
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.199,80	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 09/2025		1.676,40
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		324,33
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 09/2025	1.676,40	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	324,33	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		62.552,71	62.552,71

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	31.083,02	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		31.083,02
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		3.420,86
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.554,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	341,55	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		384,33
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	3.420,86	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	384,33	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		341,55
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.554,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2025		1.250,49
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		342,67
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		341,55
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 10/2025	1.250,49	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	342,67	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	341,55	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,33
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,33	
Total do Dia:		62.851,80	62.851,80

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025			
CAIXA (35)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO	31.380,86	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	VALOR REF. A RECEITA DE SERVIÇO		31.380,86
CAIXA (35)	VALOR REF. A COMPRA		798,40
CAIXA (35)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO		4.554,00
CAIXA (35)	VALOR REF. A 13º SALÁRIO		3.542,00
CAIXA (35)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS	341,55	
CAIXA (35)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO		506,00
CAIXA (35)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES		300,00
DAS - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (1030)	REF. 01/2026		1.364,68
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (1128)	REF. 01/2026		300,00
F.G.T.S. A RECOLHER (1071)	REF. 01/2026		364,32
I.N.S.S. A RECOLHER (1148)	REF. 01/2026		341,55
SALARIOS A PAGAR (1206)	REF. 01/2026		4.554,00
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	REF. 01/2026	1.364,68	
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	VALOR REF. A COMPRA	798,40	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	PAGO AO CONTADOR JONATHAS ALVES	300,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	REF. 01/2026	300,00	
13. SALÁRIO (2366)	VALOR REF. A 13º SALÁRIO	3.542,00	
FGTS (2464)	VALOR REF. A FGTS - FOLHA DE PAGAMENTO	506,00	
FGTS (2464)	REF. 01/2026	364,32	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. DESCONTO DE INSS		341,55
I.N.S.S. (2506)	REF. 01/2026	341,55	
SALARIOS (2646)	VALOR REF. A FOLHA DE PAGAMENTO	4.554,00	
SALARIOS (2646)	REF. 01/2026	4.554,00	
CAIXA (35)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2025		1.327,18
CAIXA (35)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO		266,52
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL REF. 11/2025	1.327,18	
I.N.S.S. (2506)	VALOR REF. A INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	266,52	
CAIXA (35)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES		20.833,37
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	PG SÓCIO DIEGO ROSA XIMENES	20.833,37	
ADIANTAMENTO A SÓCIOS (173)	VALOR QUE SE TRANSFERE DA 2º PARA 1º CONTA		250.000,00
RESERVAS DE LUCROS (1436)	VALOR QUE SE TRANSFERE DA 2º PARA 1º CONTA	250.000,00	
RESERVAS DE LUCROS (1436)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		208.551,82
DAS - SIMPLES NACIONAL (2893)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		15.858,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1785)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	364.260,28	
MERCADORIAS - COMPRAS (2296)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		76.919,14
HONORÁRIOS CONTÁBEIS (2499)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.600,00
13. SALÁRIO (2366)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.542,00
FÉRIAS (2457)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.024,00
FGTS (2464)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		5.916,41
I.N.S.S. (2506)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.756,77
INDENIZACOES TRABALHISTAS (2520)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.997,40
SALARIOS (2646)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		39.093,80

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA		JONATHAS ALVES DA COSTA	
CNPJ: 48625739000115			
Diário de Dezembro de 2025		Diário: 4	Folha: 14
Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2025			
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		364.260,28
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	39.093,80	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.024,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.997,40	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	76.919,14	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	15.858,94	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.542,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.756,77	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	5.916,41	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.600,00	
APURAÇÃO DO RESULTADO (3059)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	208.551,82	
Total do Dia:		1.049.294,99	1.049.294,99

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[7]ATIVO				
[14]CIRCULANTE				
[21]DISPONIBILIDADES				
[28]CAIXA GERAL				
[35]CAIXA				
=CAIXA GERAL	918.456,27D	367.152,63	408.825,99	876.782,91D
	918.456,27D	367.152,63	408.825,99	876.782,91D
=DISPONIBILIDADES				
	918.456,27D	367.152,63	408.825,99	876.782,91D
[728]OUTROS CRÉDITOS				
[735]ADIANTAMENTOS				
[173]ADIANTAMENTO A SÓCIOS				
=ADIANTAMENTOS	0,00D	250.000,00	250.000,00	0,00D
	0,00D	250.000,00	250.000,00	0,00D
=OUTROS CRÉDITOS				
	0,00D	250.000,00	250.000,00	0,00D
=T o t a l - CIRCULANTE	918.456,27D	617.152,63	658.825,99	876.782,91D
=T o t a l - ATIVO				
	918.456,27D	617.152,63	658.825,99	876.782,91D
[903]PASSIVO				
[910]CIRCULANTE				
[917]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				
[1030]DAS - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				
[1128]HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR				
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.313,10C	1.313,10	1.364,68	1.364,68C
	706,00C	706,00	300,00	300,00C
	2.019,10C	2.019,10	1.664,68	1.664,68C
[935]OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
[936]OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A RECOLHER				
[1071]F.G.T.S. A RECOLHER				
[1148]I.N.S.S. A RECOLHER				
[1206]SALARIOS A PAGAR				
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A RECOLHER	540,66C	540,66	364,32	364,32C
	1.499,10C	1.499,10	341,55	341,55C
	3.090,87C	3.090,87	4.554,00	4.554,00C
	5.130,63C	5.130,63	5.259,87	5.259,87C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS				
	5.130,63C	5.130,63	5.259,87	5.259,87C
=T o t a l - CIRCULANTE	7.149,73C	7.149,73	6.924,55	6.924,55C
[1253]PATRIMONIO LIQUIDO				
[1260]CAPITAL SOCIAL				
[1274]CAPITAL SUBSCRITO				
=CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
[1309]RESERVAS DE CAPITAL				
[1450]LUCROS E DIVIDENDOS				
[1436]RESERVAS DE LUCROS				
=RESERVAS DE CAPITAL	250.000,00D	0,00	250.000,00	0,00C
	661.306,54C	500.000,00	0,00	161.306,54C
	411.306,54C	500.000,00	250.000,00	161.306,54C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	911.306,54C	500.000,00	250.000,00	661.306,54C
=T o t a l - PASSIVO				
	918.456,27C	507.149,73	256.924,55	668.231,09C
[1701]RECEITAS				
[1708]RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS E DE SERVIÇOS				
[1770](-) DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS				
[2893]DAS - SIMPLES NACIONAL				
=(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00D	15.858,94	0,00	15.858,94D
	0,00D	15.858,94	0,00	15.858,94D
[1771]RECEITA DE SERVIÇOS				
[1785]PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
=RECEITA DE SERVIÇOS	0,00C	0,00	364.260,28	364.260,28C
	0,00C	0,00	364.260,28	364.260,28C
=T o t a l - RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS E DE SERVIÇOS	0,00C	15.858,94	364.260,28	348.401,34C
=T o t a l - RECEITAS				
	0,00C	15.858,94	364.260,28	348.401,34C
[2212]DESPESAS				
[2219]DESPESAS OPERACIONAIS				
[2226]CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS				
[2296]MERCADORIAS - COMPRAS				
=CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00D	76.919,14	0,00	76.919,14D
	0,00D	76.919,14	0,00	76.919,14D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	76.919,14	0,00	76.919,14D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2345]DESPESAS OPERACIONAIS				
[2352]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[2499]HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00D	3.600,00	0,00	3.600,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	3.600,00	0,00	3.600,00D
[2359]DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS				
[2366]13. SALÁRIO	0,00D	3.542,00	0,00	3.542,00D
[2457]FÉRIAS	0,00D	2.024,00	0,00	2.024,00D
[2464]FGTS	0,00D	5.916,41	0,00	5.916,41D
[2506]I.N.S.S.	0,00D	7.649,12	2.892,35	4.756,77D
[2520]INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00D	3.997,40	0,00	3.997,40D
[2646]SALARIOS	0,00D	39.093,80	0,00	39.093,80D
=DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00D	62.222,73	2.892,35	59.330,38D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	65.822,73	2.892,35	62.930,38D
=T o t a l - DESPESAS	0,00D	142.741,87	2.892,35	139.849,52D

Análise do Balancete =====			
Ativo ----->	876.782,91D	Passivo ----->	668.231,09C
Despesa ----->	139.849,52D	Receita ----->	348.401,34C
Custo----->	0,00D		
=====>	1.016.632,43D	=====>	1.016.632,43C
Lucro =====>	208.551,82		
=====			

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS E DE SERVIÇOS			
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS E SERVIÇOS	3-1-02	1770	15.858,94D
RECEITA DE SERVIÇOS	3-1-03	1771	364.260,28C
=T o t a l - RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS E DE SERVIÇOS			****348.401,34C
=T o t a l - RECEITAS			****348.401,34C

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4-1-01	2226	76.919,14D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			*****76.919,14D
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4-2-01	2352	3.600,00D
DESPESAS COM VENDAS E SERVIÇOS	4-2-04	2359	59.330,38D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS			*****62.930,38D
=T o t a l - DESPESAS			*****139.849,52D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	348.401,34C
DESPESAS + CUSTO----->	139.849,52D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****208.551,82

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 208.551,82 (DUZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM Reais E OITENTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CASIMIRO DE ABREU, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DIEGO ROSA XIMENES

Administrador

CPF: 10160510775

JONATHAS ALVES DA COSTA

CONTADOR

CPF: 055.544.907-60 CRC: RJ129796O2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
CIRCULANTE (14)			
DISPONIBILIDADES (21)			
CAIXA GERAL (28)			
CAIXA (35)	1-1-01-01-01	918.456,27D	876.782,91D
=CAIXA GERAL		****918.456,27D	****876.782,91D
=DISPONIBILIDADES		****918.456,27D	****876.782,91D
=Total - CIRCULANTE		****918.456,27D	****876.782,91D
=Total - ATIVO		****918.456,27D	****876.782,91D

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA(00102)		JONATHAS ALVES DA COSTA	
CNPJ : 48625739000115			
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2025		Diário: 4	Folha: 21
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (903)			
CIRCULANTE (910)			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER (917)			
DAS - SIMPLES NACIONAL A RECOLHER (1030)	2-1-01-01	1.313,10C	1.364,68C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR (1128)	2-1-01-01	706,00C	300,00C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		*****2.019,10C	*****1.664,68C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (935)			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A RECOLHER (936)			
F.G.T.S. A RECOLHER (1071)	2-1-02-01-01	540,66C	364,32C
IN.S.S. A RECOLHER (1148)	2-1-02-01-01	1.499,10C	341,55C
SALARIOS A PAGAR (1206)	2-1-02-01-01	3.090,87C	4.554,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTA A RECOLHER		*****5.130,63C	*****5.259,87C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****5.130,63C	*****5.259,87C
=T o t a l - CIRCULANTE		*****7.149,73C	*****6.924,55C
PATRIMONIO LIQUIDO (1253)			
CAPITAL SOCIAL (1260)			
CAPITAL SUBSCRITO (1274)	2-4-01-02	500.000,00C	500.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****500.000,00C	****500.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL (1309)			
LUCROS E DIVIDENDOS (1450)	2-4-03-02	250.000,00D	0,00C
RESERVAS DE LUCROS (1436)	2-4-03-02	661.306,54C	369.858,36C
=RESERVAS DE CAPITAL		****411.306,54C	****369.858,36C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****911.306,54C	****869.858,36C
=T o t a l - PASSIVO		****918.456,27C	****876.782,91C

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 876.782,91 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2025

DIEGO ROSA XIMENES

Administrador

CPF: 10160510775

RG: 202088738 Orgão: DIC

Expedição:

JONATHAS ALVES DA COSTA

CONTADOR

CPF: 055.544.907-60 CRC: RJ129796O2

RG: 123630881 Orgão: IFP

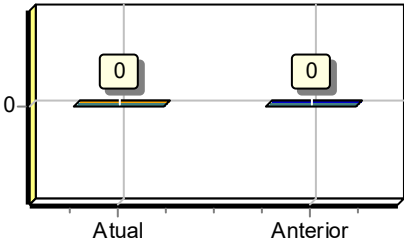
Expedição: 23/03/1998

Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 876.782,91
Ativo Circulante	R\$ 876.782,91
Ativo Disponível	R\$ 876.782,91
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 6.924,55
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 869.858,36
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 208.551,82
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00
= 0,00	
Ativo	876.782,91

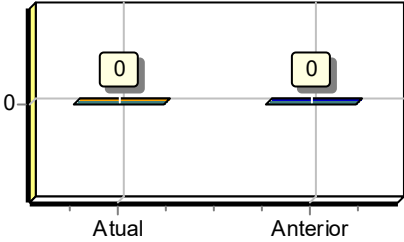
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00
= 0,00	
Patrimônio Líquido	869.858,36

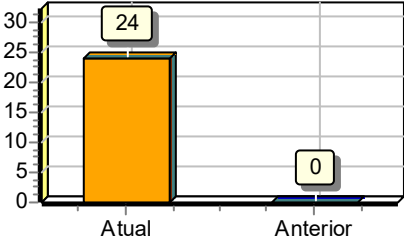
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	208.551,82
= 0,24	
Ativo	876.782,91

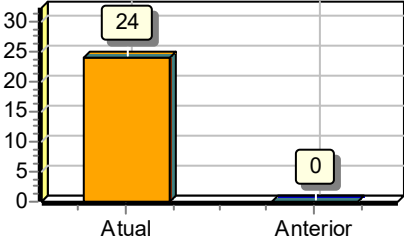
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$24,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	208.551,82
= 0,24	
Patrimônio Líquido	869.858,36

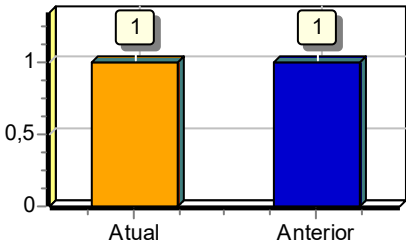
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$24,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.924,55	
		= 0,01
Ativo	876.782,91	

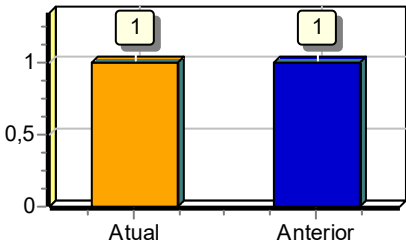
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.924,55	
		= 0,01
Patrimônio Líquido	869.858,36	

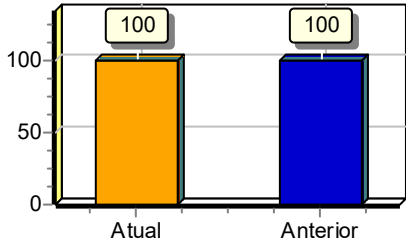
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	6.924,55	
		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.924,55	

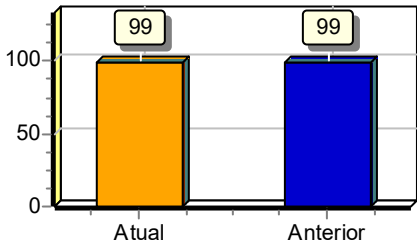
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	869.858,36	
		= 0,99
Ativo	876.782,91	

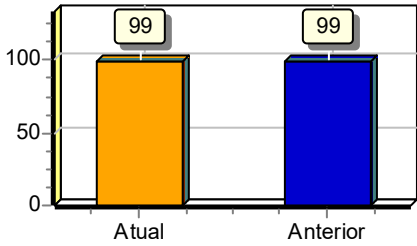
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 99 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	869.858,36	
		= 0,99
Ativo Circulante	876.782,91	

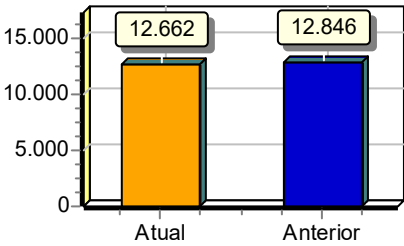
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 99 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	876.782,91	
		= 126,62
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.924,55	

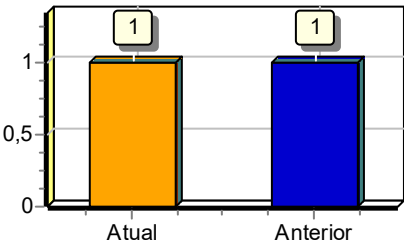
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12662 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.924,55	
		= 0,01
Ativo	876.782,91	

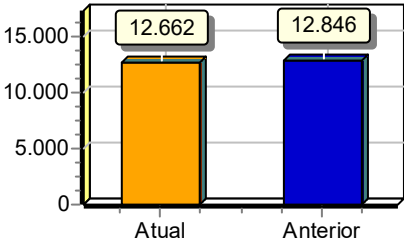
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1 % do investimento total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	876.782,91	
		= 126,62
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.924,55	

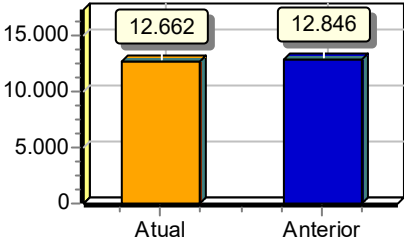
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,62 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	876.782,91	
		= 126,62
Passivo Circulante	6.924,55	

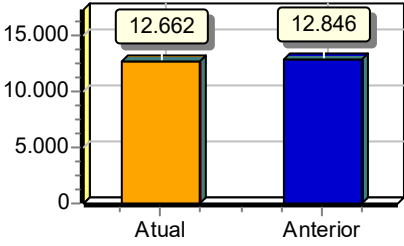
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,62 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	876.782,91	
		= 126,62
Passivo Circulante	6.924,55	

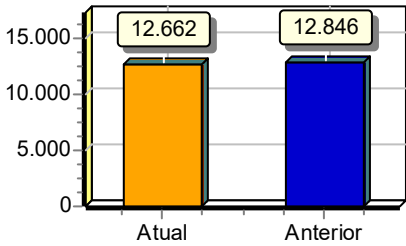
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,62 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	876.782,91	
		= 126,62
Passivo Circulante	6.924,55	

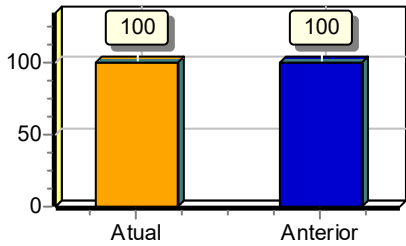
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$126,62 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	869.858,36	
		= 1,00
Patrimônio Líquido	869.858,36	

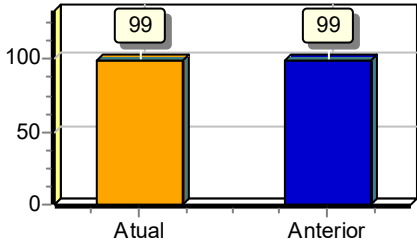
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%



Capitalização

Patrimônio Líquido	869.858,36	
		= 0,99
Ativo	876.782,91	

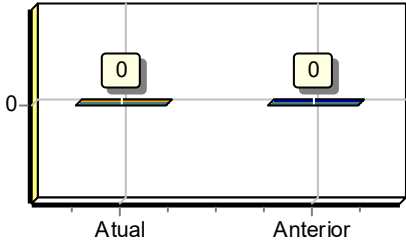
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 99% do investimento total.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
		= 0,00
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	869.858,36	

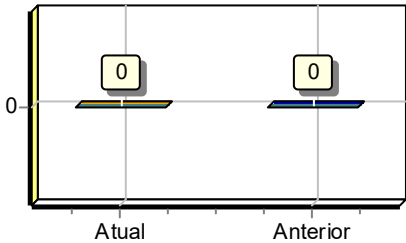
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
		= 0,00
Ativo	876.782,91	

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2025.

DIEGO ROSA XIMENES
Administrador
CPF:10160510775
RG:202088738 Data de expedição:
Administrador

JONATHAS ALVES DA COSTA
CRC:RJ129796O2 CNPJ:05554490760
JONATHAS ALVES DA COSTA
Contador
CPF:055.544.907-60 CRC:RJ129796O2
RG:123630881 Data de expedição:23/03/1998

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 28 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 028, com número de ordem 4 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2025 a 31/12/2025 da empresa ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Casimiro de Abreu, 29 de abril de 2026.



Assinado digitalmente pelo representante legal:
DIEGO ROSA XIMENES:101.605.107-75 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:
JONATHAS ALVES DA COSTA:055.544.907-60 - CONTADOR CRC: 129796/RJ

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231951-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome Empresarial

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

701

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS SOB O Nº 00007744164:

Informações da autenticação

Tipo de livro:	G - Diário Geral
Número de ordem:	4
Período:	01/01/2025 a 31/12/2025
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Tipo de documento:	Digital
Número da autenticação:	00007744164
Data da autenticação:	30/04/2026
Representantes legais:	DIEGO ROSA XIMENES (101.605.107-75)
Contador:	jonathas alves da costa (055.544.907-60)

Deferido em e arquivado em 30/04/2026

Camila Diniz Ribeiro Nogueira

TÉCNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

28

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1231951-2 Protocolo: 2026/00509603-8 Data do protocolo: 29/04/2026

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2026 SOB O Nº 00007744164.

Autenticação: DDE2E6EBD8B3B20F050B99061294760C8CB2D7C8CAFDF9C3D9F575FED3D45338D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 31/32

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: ARX_Balanco_2025.pdf (31/32) 675/723

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1231951-2, PROTOCOLO 2026/00509603-8, ARQUIVADO EM 30/04/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007744164, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
101.605.107-75	DIEGO ROSA XIMENES
055.544.907-60	JONATHAS ALVES DA COSTA
. . / -	ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
. . / -	JC CONSULTORIA CONTABIL LTDA

30 de abril de 2026.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SEMAP | Secretaria Municipal de Agricultura e
Pesca

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **48.625.739/0001-15**, estabelecida na Rua Francisco Lopes, nº. 410 – Sala 01- Bairro Vale das Palmeiras – Casimiro de Abreu/RJ, representada, neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) Caio Cunha Coelho Braga, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 23991437-7, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 131.914.487-05, prestou Serviço a essa Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, referente a **Aquisição de Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa (*Oreochromis niloticus*), com no mínimo de 500 (quinhentos) gramas e Ração para alimentação de adultos de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa.**

Registro de Preços para Aquisição de Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa (<i>Oreochromis niloticus</i>), com no mínimo de 500 (quinhentos) gramas e Ração para alimentação de adultos de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa.					
PRAZO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES					
ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Peixe Adulto de Tilápia-do-Nilo ou Tilápia-Tailandesa	kg	38.400	R\$ 7,69	R\$ 295.296,00
02	Alev Ração com 32 % de proteína com pellet de 4 a 8 mm	sc	1.827	R\$ 96.80	R\$ 176.853,60
TOTAL R\$					R\$ 472.149,60

A referida empresa cumpriu fielmente e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2024.

Valmir da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Matrícula 8847





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A586-2ECF-4A30-9D28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMIR DA SILVA COSTA (CPF 068.XXX.XXX-47) em 23/08/2024 11:07:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/A586-2ECF-4A30-9D28>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

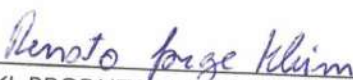
A empresa, RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 38.120.944/0001-75, situada na Rua Silva Jardim, nº 472, centro de Silva Jardim/RJ, através do seu representante legal, o Srº Renato Jorge Kleim, inscrito no CPF: 134.886.737-07, atesta para devidos fins, que a empresa ARX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.625.739/0001-15, sediada na rua Francisco Lopes, 410, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu – RJ, CRMV 50377 – CD (RJ) executou o serviço de manejo, embarque e transporte de animais de grande porte apreendidos em vias e logradouros do município de Silva Jardim.

O serviço foi executado de maneira satisfatória e foi executado em um periodo de 2 (dois) meses, setembro e outubro de 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Informamos ainda que até a presente data desconhecemos quaisquer fatos desabonadores contra a empresa contratada.

Silva Jardim, 30 de novembro de 2023.

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.120.944/0001-75



RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Renato Jorge Kleim
Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ESPECIFICADO, EXECUTOU O SERVIÇO DE MANEJO, VACINAÇÃO E TRANSPORTE DE 20 CABEÇAS DE GADO PARA ESTA EMPRESA ORIGEM NA FAZENDA BARRANCAS NO MUNICÍPIO MACAÉ ATÉ A FAZENDA MATARUNA, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU CONFORME RJ903978 E NF 000156 DA GUIA DO PRODUTOR, O SERVIÇO FOI EXECUTADO DE MANEIRA SATISFATÓRIA E CUMPRIU COM O PRAZO DETERMINADO.

CONTRATADA: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA CRMV 50377-CD(RJ)

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LOPES, 410, SOCIEDADE FLUMINENSE – CASIMIRO DE ABREU - RJ

CNPJ: 48.625.739/0001-15

RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE: LUMA FERNANDES SALGADO

CRMV: RJ12233-VP

SERVIÇO: MANEJO, VACINAÇÃO CONTRA AFTOSA E TRANSPORTE DE GADO

NF VACINA: 000105051

NF SERVIÇO:1 – COD A94E2BC22

DATA DE EXECUÇÃO:12/05/2023

DocuSigned by:

NAGELA DOS SANTOS ROSSI

FC5A1FB9C8BB4C9...

MACAÉ, RJ
NAGELA DOS SANTOS ROSSI
PROPRIETÁRIA

@FAZENDABARRANCAS

FAZENDA BARRANCAS

NAGELA DOS SANTOS ROSSI- ETR MACAÉ – BICUDA GRANDE- S/N – FAZENDA BARRANCAS DE MACAÉ-
CACHOEIRO DE MACAÉ – RJ – CPF/ CNPJ: 852.443.337-04, INSC. EST. 72.521.587



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Rua: Rua Luiz Gomes, n 819 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-7434

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

e-mail: semaapsilvajardimrj@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Silva Jardim**, CNPJ Nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº46, Centro, Silva Jardim- RJ. Neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Srº. Gracil de Araujo Quintanilha, matrícula 1823/6.

Os dados e as informações dos serviços estão no Edital nº 90042/2025, Processo nº 7509/2025, Contrato nº 054/2025. Período do início do serviço no dia 07 de janeiro de 2026.

Atestar para os devidos fins que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, prestou e vem prestando, desde janeiro de 2026 até a presente data, de forma recorrente e plenamente satisfatória, os seguintes serviços:

1. **Serviços** de atendimento veterinário clínico e cirúrgico a animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo urgência e emergência;
2. **Serviços** de captura, apreensão, recolhimento, e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, com utilização de veículos apropriados;
3. **Serviços** de guarda temporária de animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo alimentação, higienização e assistência veterinária em local apropriado (curral);
4. **Serviços** de captura, apreensão, recolhimento, e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, com utilização de veículos apropriados;
5. Microchipagem e identificação de animais de pequeno, médio e grande porte.

Ressalta-se que os serviços de captura realizados decorrentes de eventuais situações de evasão (fuga) de animais da propriedade, sendo necessária a pronta atuação da empresa com sua equipe especializada, para proceder à captura junto aos logradouros públicos e imediações, garantindo a segurança, o manejo adequado e a guarda temporária dos animais que se fizeram necessário, o qual foram conduzidos em locais apropriados, devidamente estruturados, em conformidade com as boas práticas de bem-estar animal.

Ademais, todos os serviços prestados compreenderam a integralidade de recursos indispensáveis à sua execução, ao atendimento veterinário clínico e cirúrgico, incluindo materiais, insumos, medicamentos, equipamentos, veículos e mão de obra especializada, de modo a garantir a eficiência e regularidade das atividades. Ressalte-se, ainda, que a prestação ocorreu de forma ininterrupta, com disponibilidade de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, evidenciando a capacidade técnica e operacional da empresa para a execução dos serviços.

Desta forma, ATESTA-SE que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, atendeu e atende de forma satisfatória os serviços acima elencados, cumprindo os prazos, padrões de qualidade exigidos, sem registro de inadimplências ou ocorrências.

Silva Jardim/RJ, 06 de maio de 2026.


Gracil de Araujo Quintanilha
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca
Mat. 1823-6

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO

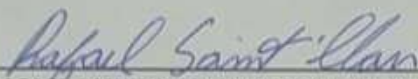
CNPJ: 44.725.930/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.725.930/0001-88, com sede à Rua Pref. Alpheu Marchon, nº 113, Loja Comercial, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, com sede na Rua Francisco Lopes, nº 410, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, executou com regularidade o serviço de transporte e manejo de animais para evento (Circuito de Laço, prova do laço e rodeios tradicionais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram ótima qualidade, atendendo perfeitamente nossas necessidades, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não constando nada que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Casimiro de Abreu/RJ, 01 julho de 2024.



RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA COMERCIO

RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 120.771.457-73

RG: 30.008.419-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTANTE:

Razão Social: CONCEPT WORK LTDA

CNPJ: 97.536.186/0001-30

Endereço: Rodovia Br 101, Rua A 354, Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.625.739/0001-15**, executou de forma satisfatória os serviços contratados por esta instituição, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa compatível com o objeto executado, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as obrigações contratuais (contrato nº 22/2023), no município de Rio das Ostras/RJ.

Objeto do Contrato

Prestação de serviços especializados de **captura, recolhimento e manejo de animais de médio e grande porte soltos em vias públicas**, compreendendo o atendimento às ocorrências, captura segura dos animais, transporte adequado, contenção e demais procedimentos necessários à preservação da segurança da população e do bem-estar animal, em conformidade com a legislação aplicável.

Período de Execução

05 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Quantitativos Executados

Durante a execução contratual foram capturados e recolhidos:

- **87 (oitenta e sete) equinos;**
- **43 (quarenta e três) bovinos;**
- **6 (seis) muares.**

Totalizando **136 (cento e trinta e seis) animais** capturados e manejados durante a vigência do contrato.

Declaramos que os serviços foram executados de maneira contínua, eficiente e satisfatória, atendendo plenamente às exigências contratuais e aos padrões técnicos exigidos, não existindo registros de fatos que desabonem a capacidade técnica, a idoneidade ou a conduta profissional da empresa.

Dessa forma, atestamos que a **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** possui plena capacidade técnica para executar serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto acima descrito.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente Atestado de Capacidade Técnica para os fins que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 06 de janeiro de 2025.



CONCEPT WORK LTDA
Evaristo Tiago Macedo Boucinha
CPF: 100.395.687-41
Sócio Administrador

97.536.186/0001-30
CONCEPT WORK LTDA
RUA FRANCISCO LOPES, 196
CENTRO - CEP 28.880-000
CASIMIRO DE ABREU, RJ



De: SEMS-DVSSA - Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental

Enviado por: DONOVAN SPENCER CUNHA DOS SANTOS (donovan.spencer)

Para: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA (Externo)

Data: 06 de novembro de 2025 às 13:36

Considerando a Resolução SES nº 2191 de 20 de dezembro de 2020 onde estabelece a classificação de risco das atividades econômicas nos seguintes níveis:

- **Nível III (Alto Risco - Anexo I):** Exige vistoria prévia e Licença Sanitária antes do início das atividades (Art. 3º, III e § 3º).
- **Nível II (Médio Risco/"Risco B" - Anexo II):** Licença Sanitária emitida automaticamente após o registro (provisória), com vistoria posterior (Art. 3º, II e § 2º).
- **Nível I (Baixo Risco/"Risco A" - Anexo III/IV):** Atividades **dispensadas de Licença Sanitária** e de vistoria prévia (Art. 3º, I e § 1º).

E, após análise dos anexos I (Alto Risco) e II (Médio Risco) da referida norma, verifica-se que o CNAE **01.62-8-03** não está listado em nenhuma das categorias. O **Serviço de manejo de animais** (condução, pastoreio) é uma atividade de apoio à pecuária que, por sua natureza, não envolve diretamente a fabricação, processamento, ou manipulação de produtos para consumo humano ou o oferecimento de serviços de saúde com potencial risco sanitário direto ao consumidor final de forma significativa.

E ainda, com base no **Princípio da Legalidade** (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal), esta Vigilância Sanitária não tem como emitir o Licenciamento Sanitário para a empresa que exerce a referida atividade (o **Serviço de manejo de animais (CNAE 01.62-8-03)**).

Desta forma, está **DISPENSADO DA OBRIGAÇÃO DE OBTER LICENÇA SANITÁRIA** conforme a classificação estabelecida pela Resolução SES nº 2191/2020.

Donovan Spencer
Fiscal Sanitário
Mat. 6067



DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL

A empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Lopes, nº 410, Sala 1, bairro Sociedade Fluminense, no município de Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.625.739/0001-15, neste ato representada por seu Sócio Administrativo, **Sr. Diego Rosa Ximenes**, portador do RG nº 20208873-8 e CPF nº 101.605.107-75, vem, por meio desta, apresentar as declarações correspondentes às alíneas de **A a F**, conforme segue:

A empresa atende atualmente os municípios de **Silva Jardim/RJ** e **Casimiro de Abreu/RJ**, onde dispõe de instalações adequadas para a guarda temporária de animais, incluindo currais, estruturas de contenção, área de isolamento sanitário e sistema de controle de entrada e saída. Possui espaço suficiente para alojamento, movimentação e segregação dos animais por espécie, porte ou condição sanitária, garantindo a adequada organização e manejo.

Dispõe de cercas, portões, rampas de embarque, abrigos, cochos, bebedouros, equipamentos de contenção e demais estruturas compatíveis com o manejo seguro e o bem-estar animal.

Conta com disponibilidade de água potável, alimentação adequada, condições de higiene, ventilação e proteção contra intempéries, assegurando o atendimento às normas de bem-estar animal.

Possui veículo apropriado para o transporte de animais de médio e grande porte, equipado com rampa de embarque e estrutura compatível com o porte dos animais.

Mantém equipe capacitada para contenção, transporte seguro e cuidados gerais, com conhecimento em bem-estar animal e normas de biossegurança.

No município de **Casimiro de Abreu/RJ**, a empresa dispõe de 22 (vinte e duas) baias, farmácia, tronco de contenção e curral adequado. No município de **Silva Jardim/RJ**, também



possui espaço apropriado, curral e demais estruturas necessárias ao bem-estar animal, utilizando ainda sistema informatizado (site) para acompanhamento e controle.

Declara, ainda, que, no ato da assinatura do contrato, apresentará toda a estrutura necessária e apta para atendimento aos municípios integrantes do consórcio, comprometendo-se a manter o mesmo padrão de qualidade já praticado nos municípios atualmente atendidos.

Declaramos ainda que:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá médico-veterinário responsável técnico legalmente habilitado, regularmente inscrito no CRMV competente, com ART ativa e compatível com as atividades objeto da contratação;

VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Casimiro de Abreu/RJ 05 de agosto de 2026.



ARX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assinado de forma digital por
ARX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48625739000115

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

ARX Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 48.625.739/0001-15
Rua Francisco Lopes, 410, Sala 1, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu, RJ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - nº 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 RAMAL 2409



**CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
CAI Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 92, de 24 de Junho de 2021, e Decreto Municipal nº 2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Certidão Ambiental de Inexigibilidade a:

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

Protocolo PMCA Nº 7592/2025

Endereço: Rua Francisco Lopes, 410 -Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu - 28860-000.

Atestando :

*Inexigibilidade Ambiental para as atividades dos CNAES: 01.62-8/03, 4211-1/02, 4221-9/05, 4329-1/04, 4399-1/04, 4641-9/02, 4642-7/01, 4642-7/02, 4643-5/01, 4646-0/02, 4647-8/01, 4649-4/02, 4649-4/05, 4649-4/99, 4651-6/01, 4744-0/01, 4744-0/99, 4789-0/04, 4923-0/02, 4929-9/01, 49.30-2/02, 7119-7/01, 7319-0/04, 7732-2/01, 7732-2/02, 7733-1/00, 7739-0/03, 7739-0/99, 8011-1/01, 8020-0/01, 8111-7/00, 8129-0/00, 8130-3/00, 8211-3/00, 8219-9/99, 8230-0/01, 96.06-3/01, sob responsabilidade de execução pela empresa **ARX comércio e serviços LTDA**, sendo atividades inexigíveis de licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução do Inea nº 264, além de componentes relativos ao funcionamento de "Escritório Comercial", não apresentando infraestruturas que indiquem quaisquer "operações de atividades".*

no seguinte local:

Endereço: Rua Francisco Lopes, 410

Complemento:

Bairro: Sociedade Fluminense

Cidade: Casimiro de Abreu- RJ

CEP: 28.860-000

Coordenadas Geográficas: Latitude -22.480222° e Longitude -42.196944°.

Condições de Validade Gerais:

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Certidão Ambiental de Inexigibilidade no Diário Oficial Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Certidão Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

Esta Certidão Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA Nº 7592/2025 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 14 de Outubro de 2025 .

SAMUEL BARRETO NEVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº 0789/2024





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - nº 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800 RAMAL 2409



**CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
CAI Nº 006/2025**

Verso

- 2 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Caso passe a ser realizada a atividade do CNAE 96.06-3/01, entrar com o processo de licenciamento ambiental.
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 9 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 10 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
- 11 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 12 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 13 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 14 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.





MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

10F8F94EAC294A67BA2BC37E5C5CC77E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



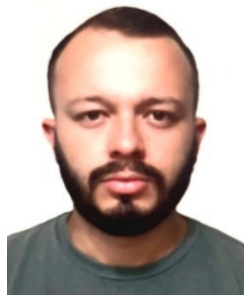
Assinante: SAMUEL BARRETO NEVES em 14/10/2025 13:28:05

CPF:***.***.207-80

Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/10F8F94EAC294A67BA2BC37E5C5CC77E>



ANDREI CARDOZO LINHARES
MÉDICO-VETERINÁRIO

Nome

ANDREI CARDOZO LINHARES

Filiação

ROZIMERE FERREIRA CARDOZO
LINHARES
ARNALDO FERREIRA LINHARES

Inscrições

RJ-16393-VP

Nascimento

31/10/1991

CPF

14657575708

Nacionalidade

Brasileira

Naturalidade

RJ-CASIMIRO DE
ABREU

Documento de identificação válido em todo território nacional, conforme art. 3º da Lei nº 5.517/68 e art. 1º da Lei nº 6.206/75.
*Horário de Brasília

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1 NOME E SOBRENOME ANDREI CARDOZO LINSARES		1ª HABILITAÇÃO 31/05/2011	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 31/10/1991, RIO DE JANEIRO, RJ			
4a DATA EMISSÃO 16/12/2022	4b VALIDADE 13/12/2032	ACC 	D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 206100083 DETRAN RJ			
4d CPE 146.575.757-08	5 Nº REGISTRO 05216520390	3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO ARNALDO FERREIRA LINHARES			
ROZIMERE FERREIRA CARDOZO LINHARES			
			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2510818200

9	10	11	12
ACC 			
A 		13/12/2032	
A1 			
B 		13/12/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

RIO DAS OSTRAS, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61714847654

RJ486412326

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052165203<907<<<<<<<<<<
9110317M3212138BRA<<<<<<<<<0
ANDREI<<CARDOZO<LINHARES<<<<<

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º 1º NOME E SOBRENOME DIEGO ROSA XIMENES		1ª HABILITAÇÃO 30/07/2009		
 	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/07/1990, CASIMIRO DE ABREU, RJ			
	4a DATA EMISSÃO 21/11/2024	4b VALIDADE 13/11/2034	ACC  D	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 202088738 DIC RJ			
	4d CPE 101.605.107-75	5 Nº REGISTRO 04712058402	3 CAT HAB D	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
	FILIAÇÃO JONAIR XIMENES			
	LUCILENE MULER ROSA XIMENES			

9
10
11
12

ACC			
A			
A1			
B		13/11/2034	
B1			
C		13/11/2034	
C1			

9
10
11
12

D		13/11/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12

LOCAL
RIO BONITO, RJ

RIO DE JANEIRO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98965410228

RJ351661310

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA047120584<021<<<<<<<<<<
9007220M3411137BRA<<<<<<<<<8
DIEGO<<ROSA<XIMENES<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.625.739/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARX COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO LOPES	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO SOCIEDADE FLUMINENSE	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
-------------------	---	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARXSERVICOSENG@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8161-4918
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 15:51:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.625.739/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO LOPES	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO SOCIEDADE FLUMINENSE	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARXSERVICESENG@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8161-4918
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **15:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.625.739/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO LOPES	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO SOCIEDADE FLUMINENSE	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARXSERVICESENG@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8161-4918
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **15:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.625.739/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO LOPES	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO SOCIEDADE FLUMINENSE	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARXSERVICOSENG@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8161-4918
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **15:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.625.739/0001-15, sociedade empresarial limitada com sede na Rua Francisco Lopes 410– Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Diego Rosa Ximenes, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 20208873-8, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF nº 101.605.107-75, de outro lado o Sr. **Andrei Cardozo Linhares**, brasileiro, Médico Veterinário, inscrito no CPF nº 146.575.757-08 e no CRMV nº RJ-16393-VP, de nas cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Profissional do quadro técnico da empresa habilitado ao exercício de todas as atividades contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

CLAUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO fará jus à quantia mensal de R\$ 3.791,93 (Três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), reajustada de acordo com a Lei 4950-A de 22/04/66, pago até o 5º dia útil de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO cumprirá a jornada diária de 44 horas de Segunda à Sexta – feira.

CLAUSULA QUARTA – O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso de trinta dias sem direito a qualquer indenização.

CLAUSULA QUINTA – Fica convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado por fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLAUSULA SEXTA – Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLAUSULA SETIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente instrumento contratual.

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Francisco Lopes, 410, Sala 1, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, RJ
CNPJ 48.625.739/0001-15 – 22-998161-4918 - arxservicoseng@gmail.com

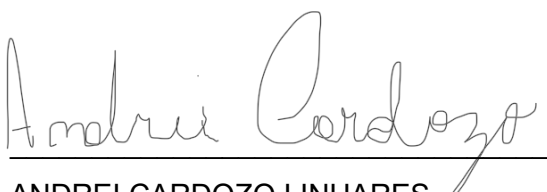
E assim, justos e contratados, assinam o presente em (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

Casimiro de Abreu/RJ, 10 de outubro de 2025.



ARX
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Assinado de forma
digital por ARX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:48625739000115

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratante



ANDREI CARDOZO LINHARES
Contratado

1º TESTEMUNHA

Nome:

CPF nº

2º TESTEMUNHA

Nome:

CPF nº

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Francisco Lopes, 410, Sala 1, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu, RJ

CNPJ 48.625.739/0001-15 – 22-998161-4918 - arxservicoseng@gmail.com



DECLARAÇÃO

A empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Lopes, 410, Sala 1, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 48.625.739/0001-15, neste ato representada por Diego Rosa Ximenes, cargo: Sócio Administrativo, RG nº 20208873-8, CPF nº 101.605.107-75, vem por meio desta,

VII – Declaração da empresa detalhando a infraestrutura operacional disponível para a execução dos serviços, incluindo, no mínimo:

- a) instalações próprias e adequadas para a guarda temporária dos animais, com baias, piquetes, currais, estruturas de contenção, área de isolamento sanitário e sistema de controle de entrada e saída;
- b) espaço suficiente para alojamento, movimentação e segregação dos animais por espécie, porte ou condição sanitária;
- c) cercas, portões, rampas de embarque, abrigos, cochos, bebedouros, equipamentos de contenção e demais estruturas compatíveis com o manejo seguro e o bem-estar animal;
- d) disponibilidade de água potável, alimentação adequada, condições de higiene, ventilação e proteção contra intempéries;
- e) veículo apropriado para transporte de animais de médio e grande porte, equipado com rampa de embarque e estrutura compatível com o porte dos animais;
- f) equipe capacitada para contenção, transporte seguro e cuidados gerais, com conhecimento em bem-estar animal e normas de biossegurança.

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de biossegurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;



III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá médico-veterinário responsável técnico legalmente habilitado, regularmente inscrito no CRMV competente, com ART ativa e compatível com as atividades objeto da contratação;

VI – Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Casimiro de Abreu/RJ 28 de julho de 2026.



ARX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assinado de forma digital
por ARX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:48625739000115

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, para fins de participação no **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 009/2026**, a empresa **ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Lopes, 410, Sala 1, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, com endereço eletrônico: arxservicoseng@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 48.625.739/0001-15, neste ato representada por Diego Rosa Ximenes, cargo: Sócio Administrativo, RG nº 20208873-8, CPF nº 101.605.107-75, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- c) Não está impedida de contratar com a Administração, direta e indireta;**
- d) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;**
- e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- f) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico;**
- g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
- h) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- i) Será exigida do licitante as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei em outras normas específicas;**
- j) Declaração que o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando**



apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

k) Cumprirá a cota de aprendiz, a que está obrigada no artigo 429 e seguintes da CLT, com base no TAC 91/2024, celebrado entre o MPE e o Município da Serra nos autos do PA-PROMO n.º 000086.2022.17.003/7.

l) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

m) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, eu Diego Rosa Ximenes, cargo: Sócio Administrativo, RG n.º 20208873-8, CPF n.º 101.605.107-75, representante legal desta empresa, firmo a presente.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Casimiro de Abreu/RJ 28 de julho de 2026.



ARX

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assinado de forma digital
por ARX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:48625739000115

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2026****INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026****CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 009/2026****ANEXO III**
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO**Empresa:** ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 48.625.739/0001-15**Endereço:** Rua Francisco Lopes 410– Sociedade Fluminense **Cidade:** Casimiro de Abreu/RJ **CEP.:** 28.860-000. **Inscrição Estadual:** 12.673.83-3 **Inscrição Municipal:** 9919**E-mail:** arxservicoseng@gmail.com**Telefone:** (22) 98161-4918**AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Credenciamento nº 009/2026, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Consiste na prestação de serviços de resgate, apreensão/captura, transporte de animais de médio e grande porte, por meio de equipe composta por motorista e laçador, utilizando veículo apropriado, equipado com rampa de embarque e capaz de operar em qualquer tipo de terreno. O serviço deverá ser executado de forma a garantir a segurança da equipe envolvida e o bem-estar dos animais durante todas as etapas do manejo e transporte.	Serviço	4.025	R\$ 999,00	R\$4.020.975,00
2	Guarda temporária/estadia dos animais apreendidos, constando manutenção dos animais recolhidos em local seguro e adequado, por período determinado pela autoridade municipal. Durante a guarda, deve ser assegurada alimentação, água, abrigo, ventilação, higiene e cuidados básicos, até que o animal seja	Serviço	28.157	R\$ 890,00	R\$25.059.730,00



	devolvido ao tutor, destinado ou tenha outra definição administrativa.				
3	Refere-se à assistência veterinária necessária para avaliação das condições de saúde dos animais apreendidos, especialmente daqueles que apresentem ferimentos, sinais de maus-tratos, debilidade ou comportamento anormal. O atendimento tem por finalidade assegurar o bem-estar animal e o cumprimento das normas sanitárias e legais aplicáveis, compreendendo avaliação clínica básica, tratamentos sanitários iniciais, administração de medicações básicas, realização de curativos, controle de endo e ectoparasitas e identificação individual dos animais por meio de microchipagem, com os respectivos registros clínicos e administrativos pertinentes.	Serviço	8.043	R\$ 3.300,00	R\$26.541.900,00
4	Realização de eutanásia humanitária, de caráter excepcional e não obrigatório, condicionada à indicação técnica devidamente fundamentada e à observância das hipóteses legalmente admitidas, a ser executada sob responsabilidade de médico-veterinário habilitado, em conformidade com os protocolos oficiais de bem-estar animal estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, incluindo os insumos e procedimentos necessários à execução do serviço.	Serviço	120	R\$ 1.900,00	R\$228.000,00
				Valor Total	R\$55.850.605,00

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 09/2026, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do



ARX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

✉ arxservicoseng@gmail.com
📞 (22) 98161-4918



Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendemos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ITAÚ

Conta corrente: 98952-2

Agência: 0094

Casimiro de Abreu/RJ, 29 de julho de 2026.



ARX

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Assinado de forma digital
por ARX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:48625739000115

ARX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 48.625.739/0001-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

48.625.739/0001-15

Inscrição Estadual

12.673.83-3

Data da concessão da inscrição

16/11/2022

Nome empresarial

ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento

ARX SERVICOS E ENGENHARIA

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA FRANCISCO LOPES, 410 SOCIEDADE FLUMINENSE - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

16/11/2022

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Secundárias

01.62-8/03 - SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS

14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

33.14-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

33.14-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.21-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.21-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

42.23-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO

42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 14/05/2025 09:26:27.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
45.20-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.43-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.89-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
71.19-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
73.19-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
80.11-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
82.19-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 14/05/2025 09:26:27.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
95.29-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
96.01-7/01 - LAVANDERIAS
96.03-3/01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Unidade de cadastro

AFR 24.01 - Norte Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/11/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Proc. Administrativo 20- 048/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 14/08/2026 às 14:12:08

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Prezados,

Seguem em anexo as atas de análise documental, para ciência.

—

Hevellen Cavanholi

auxiliar administrativo

Anexos:

II_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026assinada.pdf

I_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026assinada.pdf



CISREC

2ª ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL – CREDENCIAMENTO 009/2026

Processo Licitatório: 035/2026

Credenciamento: 009/2026

Inexigibilidade: 009/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.

Empresa: CAR CHIP ESPECIALIZADA EM CHAVES CODIFICADAS LTDA

CNPJ: 29.205.777/0001-74

Responsável pela Análise: Aline Marçal e Samila Dias

Dia da Avaliação: 07 de agosto de 2026

Itens/Lotes: 01 a 04

AVALIAÇÃO		
Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Declarações obrigatórias	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
RT com comprovação de vínculo e experiência compatível com o objeto	Regular	—
Alvará Sanitário	Regular	—
Infraestrutura Operacional	Regular	Apresentado em diligência
Proposta de Credenciamento	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada em diligência, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: ECO TRATU SOLUCOES LTDA

CNPJ: 55.528.645/0001-93

Responsável pela Análise: Aline Marçal e Samila Dias

Dia da Avaliação: 07 de agosto de 2026

Itens/Lotes: 01 a 04



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31.3712-1541

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: II_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026_assinada.pdf (1/1)



trinta
anos de
história



CISREC

AVALIAÇÃO		
Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	Apresentado em diligência
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Declarações obrigatórias	Regular	Apresentado em diligência
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
RT com comprovação de vínculo e experiência compatível com o objeto	Regular	—
Alvará Sanitário	Regular	Apresentado em diligência
Infraestrutura Operacional	Regular	Apresentado em diligência
Proposta de Credenciamento	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada em diligência, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

Responsável pela Análise: Aline Marçal e Samila Dias

Dia da Avaliação: 07 de agosto de 2026

Itens/Lotes: 01 a 04

AVALIAÇÃO		
Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Declarações obrigatórias	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
RT com comprovação de vínculo e experiência compatível com o objeto	Regular	—
Alvará Sanitário	Regular	Apresentado em diligência
Infraestrutura Operacional	Regular	Apresentado em diligência
Proposta de Credenciamento	Regular	—



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31 3712-1541

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: II_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026_assinada.pdf (2)



trinta
anos de
história



CISREC

Após a análise minuciosa da documentação apresentada em diligência, concluiu-se que a empresa atende a todos os requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, declara-se a empresa **HABILITADA** para a prestação dos serviços constantes no objeto deste processo.

Matozinhos, 07 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2026 10:03:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Marçal de Oliveira
Agente de Contratação – CISREC

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ
Data: 07/08/2026 09:55:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samila Dias da Silva Cruz
Médica Veterinária - CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31 3712-1541

Proc. Administrativo 048/2026 | Anexo: II_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026assinada.pdf (3 p.)



**trinta
anos de
história**



CISREC

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL – CREDENCIAMENTO 009/2026

Processo Licitatório: 035/2026

Credenciamento: 009/2026

Inexigibilidade: 009/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.

Empresa: CAR CHIP ESPECIALIZADA EM CHAVES CODIFICADAS LTDA

CNPJ: 29.205.777/0001-74

Responsável pela Análise: Aline Marçal e Samila Dias

Dia da Avaliação: 03 de agosto de 2026

Itens/Lotes: 01 a 04

AVALIAÇÃO		
Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Declarações obrigatórias	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
RT com comprovação de vínculo e experiência compatível com o objeto	Regular	—
Alvará Sanitário	Regular	—
Infraestrutura Operacional	Diligenciar	Informar condições de bem-estar animal quando realizado o transporte em veículo Fiorino; informar a capacidade máxima de transporte do veículo – carretilha; e capacidade da estrutura destinada à guarda temporária.
Proposta de Credenciamento	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa **ATENDE PARCIALMENTE** aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a **adoção de diligências**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31.3732-1541

Proc. Administrativo 048/2026 - Anexo: I_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026assinada.pdf (1/1)



trinta
anos de
história



CISREC

Empresa: ECO TRATU SOLUCOES LTDA

CNPJ: 55.528.645/0001-93

Responsável pela Análise: Aline Marçal e Samila Dias

Dia da Avaliação: 03 de agosto de 2026

Itens/Lotes: 01 a 04

AVALIAÇÃO		
Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Irregular	Não foi apresentado.
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Declarações obrigatórias	Irregular	Não apresentou declaração de que não utiliza trabalho degradante e nem declaração de que manterá médico veterinário responsável técnico legalmente habilitado.
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
RT com comprovação de vínculo e experiência compatível com o objeto	Regular	—
Alvará Sanitário	Irregular	Não apresentou o Alvará Sanitário vigente ou documento que comprove sua dispensa, quando aplicável, conforme exigido no edital.
Infraestrutura Operacional	Irregular	A empresa credenciou-se utilizando determinado CNPJ, contudo, na Declaração de Infraestrutura informa que toda a operação e a logística para execução do objeto ocorrerão em estabelecimento vinculado a outro CNPJ, localizado, inclusive, em município diverso. Diante da divergência entre o CNPJ credenciado e o estabelecimento indicado para a execução do objeto, solicita-se esclarecimento quanto à estrutura efetivamente utilizada, considerando que a execução deverá ocorrer em local compatível com as informações constantes do credenciamento e em



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31.3732-1541

Proc. Administrativo 048/2026 - Anexo: I_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026assinada.pdf (2 de 2)



trinta
anos de
história



CISREC

		conformidade com o CNPJ habilitado.
Proposta de Credenciamento	Regular	—

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa **ATENDE PARCIALMENTE** aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a **adoção de diligências**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas.

Empresa: ARX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 48.625.739/0001-15

Responsável pela Análise: Aline Marçal e Samila Dias

Dia da Avaliação: 03 de agosto de 2026

Itens/Lotes: 01 a 04

AVALIAÇÃO		
Documento	Situação	Observações
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ	Regular	—
Contrato Social	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Federal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Estadual	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos – Municipal	Regular	—
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Regular	—
Certificado de Regularidade do FGTS	Regular	—
Declarações obrigatórias	Regular	—
Atestado de Capacidade Técnica	Regular	—
RT com comprovação de vínculo e experiência compatível com o objeto	Regular	—
Alvará Sanitário	Irregular	Não apresentou o Alvará Sanitário vigente ou documento que comprove sua dispensa, quando aplicável, conforme exigido no edital.
Infraestrutura Operacional	Irregular	A declaração apresentada não atende ao disposto no item VII do edital, por não descrever detalhadamente a infraestrutura operacional destinada à execução dos serviços. Diante disso, solicita-se a apresentação de nova declaração, contemplando todas as informações mínimas exigidas nas alíneas "a" a "f" do referido item.
Proposta de Credenciamento	Regular	—



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matosinhos - MG,



31.3732-1541

Proc. Administrativo 048/2026 - Anexo: I_ATA_DE_ANALISE_DOCUMENTAL_CRED_009_2026_assinada.pdf (3/4)



trinta
anos de
história



CISREC

Após a análise minuciosa da documentação apresentada, concluiu-se que a empresa **ATENDE PARCIALMENTE** aos requisitos exigidos no edital de credenciamento. Diante disso, recomenda-se a **adoção de diligências**, conforme tabela acima, para sanar as irregularidades encontradas.

Matozinhos, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALINE MARÇAL DE OLIVEIRA
Data: 05/08/2026 10:47:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Marçal de Oliveira
Agente de Contratação – CISREC



Documento assinado digitalmente
SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ
Data: 05/08/2026 10:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samila Dias da Silva Cruz
Médica Veterinária - CISREC



cisrec@cisrec.mg.gov.br



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



CNPJ: 01.272.081/0001-41



31. 3712-1541



trinta
anos de
história

Proc. Administrativo 21- 048/2016

Proc. Administrativo 21- 048/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: PRES - Presidência

Data: 14/08/2026 às 14:13:58

Setores (CC):

PRES, SECEX, GRS, GLIC-Apoio

Prezados,

Segue em anexo o Termo de Homologação e sua respectiva publicação, para ciência.

—
Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

TERMO_DE_ADJUDICAC_A_O_E_HOMOLOGAC_A_O_1_.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 035/2026

Inexigibilidade: 009/2026

Credenciamento: 009/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, **adjudico e homologo** o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretário Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Car Chip Especializada Em Chaves Codificadas Ltda	29.205.777/0001-74	R\$ 18.617.498,00
Eco Tratu Solucoes Ltda	55.528.645/0001-93	R\$ 18.616.608,00
Arx Comercio E Servicos Ltda	48.625.739/0001-15	R\$ 18.616.499,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 13 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:98062034

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/08/2026. Edição 4339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 035/2026

Inexigibilidade: 009/2026

Credenciamento: 009/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA, TRANSPORTE, GUARDA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, ENCONTRADOS EM VIAS PÚBLICAS, ENGLOBANDO UM CONJUNTO DE AÇÕES VOLTADAS À SEGURANÇA PÚBLICA, AO BEM-ESTAR ANIMAL E À SAÚDE COLETIVA.

No uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, **adjudico e homologo** o procedimento em epígrafe.

Na qualidade de Secretário Executivo do CISREC e Autoridade Competente, adjudico e homologo o(s) lote(s) em favor das empresas devidamente habilitadas e homologadas na presente data, conforme condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, a saber:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
Car Chip Especializada Em Chaves Codificadas Ltda	29.205.777/0001-74	R\$ 18.617.498,00
Eco Tratu Solucoes Ltda	55.528.645/0001-93	R\$ 18.616.608,00
Arx Comercio E Servicos Ltda	48.625.739/0001-15	R\$ 18.616.499,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 13 de agosto de 2026.

MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:0897915160
8

Digitally signed by MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:0897915160
DN: c=BR, cn=MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:0897915160, o=C=CP-Brasil, ou=47060295000155
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Editor Version: 2026.1.2

Max Vinicius Reis Pereira
Autoridade Competente - CISREC

Proc. Administrativo 22- 048/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 14/08/2026 às 14:14:40

Setores (CC):

GLIC-PREG, GLIC-Apoio, GCONT

Prezadas, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONT e Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT

Encaminho o presente processo para a fase contratual, para as providências cabíveis.

—
Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Proc. Administrativo 23- 048/2026

De: Samila C. - GRS-INSPECVET

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/08/2026 às 14:24:53

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GRS-INSPECVET, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT, GCONT-CONT

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 - Guarda e Captura de Animais de Grande Porte

Prezadas, RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GCONT e Francielly Roberta Teodoro de Almeida - GCONT-CONT

Considerando a necessidade de adequações no contrato que será direcionado aos municípios, solicito, por gentileza, a inclusão de cláusula específica referente à designação e à atuação dos fiscais locais nos municípios executantes, de forma a estabelecer suas atribuições e responsabilidades no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Entendo que essa previsão contribuirá para maior clareza na gestão e na fiscalização do contrato pelos municípios.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—
Samila Dias da Silva Cruz
Médica Veterinária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D3F-5C59-546B-1728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMILA DIAS DA SILVA CRUZ (CPF 137.XXX.XXX-01) em 14/08/2026 14:25:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/4D3F-5C59-546B-1728>

Proc. Administrativo 24- 048/2026

De: Francielly A. - GCONT-CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/09/2026 às 16:28:05

Prezados,

Informo que os contratos foram encaminhados para assinatura por meio da plataforma Licitar.

—

Francielly Almeida
CONTRATOS